

**Angelo Vargas**

**Organizador**

# DIMENSIONAMENTO ÉTICO DA INTERVENÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

- **Angelo Vargas**
- **João Batista Andreotti Gomes Tojal**
- **Valéria Sales dos Santos e Silva**
- **Américo Valdanha Netto - Erica Beatriz Lemes Pimentel Verderi - Sebastião Gobbi**
- **Rony Tschoeke**
- **Andreia Marcia Horst**
- **Valéria Nascimento Lebeis Pires**
- **Ana Beatriz Moreira de Carvalho Monteiro**
- **Ercole da Cruz Rubini**
- **Edvaldo de Farias**
- **Cayo Lames**

**Apoio:**



ÉTICA  
EDUCAÇÃO  
SOCIEDADE  
INTERVENÇÃO  
EDUCAÇÃO FÍSICA  
APLICACÃO

DIMENSIONAMENTO ÉTICO  
DA **INTERVENÇÃO**  
PROFISSIONAL EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA

Angelo Vargas  
Organizador

DIMENSIONAMENTO ÉTICO  
DA INTERVENÇÃO  
PROFISSIONAL EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA

2017

**Autores**

Angelo Vargas  
João Batista Andreotti Gomes Tojal  
Valéria Sales dos Santos e Silva  
Américo Valdanha Netto - Erica Beatriz Lemes Pimentel Verderi - Sebastião Gobbi  
Rony Tschoeke  
Andreia Marcia Horst  
Valéria Nascimento Lebeis Pires  
Ana Beatriz Moreira de Carvalho Monteiro  
Ercle da Cruz Rubini  
Edvaldo de Farias  
Cayo Lames

**Apoio:**



Sistema CONFED/CREFs  
Conselhos Federal e Regionais de  
Educação Física

# APRESENTAÇÃO

Atravessamos no Brasil, entre as décadas de 2007 e 2016, um período conturbado. Hora pelo regozijo em função das conquistas esportivas, da realização dos maiores eventos esportivos mundiais, pelos avanços sociais, hora pelas derrotas esportivas (em particular na Copa do Mundo FIFA de Futebol), pelas ameaças constitucionais, pelas ameaças à Educação Física, pelo desrespeito aos direitos humanos, pelo egoísmo, vaidades e interesses pessoais exacerbados em detrimento dos verdadeiros proveitos e benefícios sociais. Esta inversão de valores, dentre outros, nos levam a perceber que vivemos um relativismo moral.

Sem dúvida todas as sociedades passaram por crises de valores. Isso porque a sociedade não é estanque. Está sempre em processo de mutação em razão dos constantes problemas e desafios que afloram e as mudanças das mentalidades. Por conseguinte, estaremos sempre em permanente crise de valores uma vez que os de hoje não são mais os de ontem.

A educação, a saúde, a segurança, o transporte, as instituições estão sofrendo da doença que podemos denominar como falta de ética na governança. A Educação Física está inserida nesse contexto, sofrendo as consequências, mas, podendo ser uma célula viva e ativa na revolução ética tão necessária em nossos dias.

O Sistema CONFEF/CREFs é uma evolução e um marco na área, e os Profissionais de Educação Física podem ser uma evolução no resgate dos valores sociais consagrados que estão sendo desarticulados frente às mudanças que se operam na sociedade.

Muito me honra e lisonjeia fazer a apresentação desta obra que trata de temas éticos em diversas vertentes e sob inúmeros ângulos e aspectos, possibilitando ao leitor uma reflexão a respeito de sua intervenção profissional e dos impactos que a mesma produz na sociedade. A ética existe como medida para os indivíduos, com vistas a tornar a sociedade mais humana e digna.

As intervenções profissionais devem estar alicerçadas nesses princípios e nos valores considerados universais, e de alguma forma anunciados por

Immanuel Kant, sem que os mesmos se afastem de nosso pensamento, das nossas práticas e de nossas reflexões.

O Sistema CONFEF/CREFs e os Profissionais de Educação Física estão atentos à importância das atividades físicas enquanto fator de promoção da saúde, da defesa do direito de todos à prática de atividades físicas de forma segura e qualificada, aos benefícios econômicos, sociais, formativos e educacionais que as mesmas oferecem. Está vigilante, ainda, no potencial da atividade física e do esporte para o desenvolvimento humano, como ferramenta de baixo custo e eficiência elevada para a inclusão social e para a preservação da saúde. Sendo inquestionável, porém, que os benefícios somente serão alcançados se as atividades forem dinamizadas e orientadas adequadamente, desde a tenra idade, passando pela Educação Física escolar, pelo esporte educacional, social e de alto rendimento, por Profissionais de Educação Física qualificados e habilitados.

Parabenizo o Conselheiro Federal Angelo Vargas pela organização desta obra, assim como aos Profissionais responsáveis por cada capítulo que, sem dúvida alguma, transportarão os leitores a uma introspecção e a intervenção que legitimará a profissão e sua interação com o futuro profissional de dignidade e prosperidade.

Boa leitura.

*Jorge Steinhilber*

## PREFÁCIO

Prefaciador um livro é sempre uma grande responsabilidade e deve ser feita com o intuito de convidar e de agregar pessoas para o debate sobre questões relevantes de uma área científica ou profissional, criando espaços para novas análises, para críticas, para a elaboração de novos conceitos e, acima de tudo, para o progresso da área. Sendo assim, fico orgulhosa do convite para apresentar esta obra e elejo como o meu maior desejo no cumprimento desta tarefa, o de motivar os leitores para descobrirem a riqueza do conjunto dos textos reunidos nesta publicação.

Neste livro, cada autor traz um pouco da sua trajetória, das experiências vividas nas suas áreas de intervenção e à elas agregam questões de ética e deontologia. As motivações para os diversos textos são reveladas em cada título escolhido, a cada leitura feita. Com isso, ao tempo em que o leitor é brindado com diferentes abordagens sobre Ética na Educação Física, consolida-se um valioso referencial teórico sobre o tema.

É assim que Angelo Vargas nos leva a refletir sobre ética, corpo e Educação Física na era da complexidade, analisando categorias de grande significado dessas dimensões. João Batista Andreotti Gomes Tojal coloca o seu olhar sobre o caminhar e a aplicação da ética na sociedade moderna e Ercole da Cruz Rubini discute a ética na área científica.

Já a autora Valéria Lebeis Pires arremata as questões filosóficas que permeiam o conceito estruturante do livro, propondo uma reflexão sobre os significados da tríade: ética, indivíduo e sociedade.

Por sua vez, Valéria Sales nos propõe refletir sobre profissionalização e ética na Educação Física, indo fundo em uma questão ainda recente no cenário brasileiro. Neste mesmo caminhar, Américo Valdanha, Érica Verderi e Sebastião Gobbi particularizam o tema do livro e discutem a ética na intervenção do Profissional de Educação Física que trabalha com idosos, trazendo uma abordagem tão relevante no nosso tempo.

Sentindo-me entusiasmada com o que encontro nos textos, tomo a liberdade de destacar o quanto me parece claro e inquestionável o importante pa-

pel do Conselho Federal de Educação Física na construção de um referencial teórico e na definição de procedimentos técnicos sobre a ética no exercício da profissão de Educação Física. Dessa forma, é factível que sinta orgulho quando Rony Tschoeke traz à luz a função pedagógica da Comissão de Ética Profissional do Sistema CONFEF/CREFs e quando Andreia Horst apresenta a sua compreensão sobre a ética profissional e o rito processual. Essas são questões que até o ano de 1998, nos pareciam tão distantes.

Considerarei fundamental que a ética também tenha sido tratada no contexto do exercício profissional, trazendo uma análise pragmática do tema. É nesse sentido que Ana Beatriz oferece ao leitor uma análise das questões éticas e legais da avaliação física, confrontar a realidade objetiva da ética no campo profissional. Quando Edvaldo de Farias surge com a complexidade da discussão sobre ética, marketing e negócios em Educação Física e questiona se esta relação é íntima ou paradoxal, a minha única ceteza é a de que só a com a leitura dos seus escritos poderemos saber.

A formação do professor de Educação Física também é tema privilegiado nesta obra, o que se constata no texto de Cayo Lames que discute a formação moral e ética do ingressante no curso de licenciatura em Educação Física, a partir de uma reflexão sobre o que ele denominou de ciclos viciosos.

Por tudo que senti, digo que gostei do que li. Deixo para o amigo Angelo Vargas meu reconhecimento pela produção teórica no campo da ética. Aos demais autores, parabéns pelo trabalho bem feito. Aos leitores, bom proveito aos que se derem o prazer da leitura.

*Iguatemy Maria de Lucena Martins*

# SUMÁRIO

ÉTICA, CORPO E EDUCAÇÃO NA ERA DA COMPLEXIDADE .....	11
Angelo Vargas	
ÉTICA – O CAMINHAR E A SUA APLICAÇÃO NA SOCIEDADE MODERNA .....	25
João Batista Andreotti Gomes Tojal	
PROFISSIONALIZAÇÃO E ÉTICA NA EDUCAÇÃO FÍSICA .....	35
Valéria Sales dos Santos e Silva	
ÉTICA NA INTERVENÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM IDOSOS .....	47
Américo Valdanha Netto - Erica Beatriz Lemes Pimentel Verderi - Sebastião Gobbi	
A FUNÇÃO PEDAGÓGICA DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO SISTEMA CONFEF/CREF'S .....	57
Rony Tschoeke	
ÉTICA PROFISSIONAL E O RITO PROCESSUAL .....	75
Andreia Marcia Horst	
ÉTICA, INDIVÍDUO E SOCIEDADE: REFLEXÕES E SIGNIFICADOS .....	89
Valéria Nascimento Lebeis Pires	
QUESTÕES ÉTICAS E LEGAIS DA AVALIAÇÃO FÍSICA: UMA REFLEXÃO .....	101
Ana Beatriz Moreira de Carvalho Monteiro	
ÉTICA NA ÁREA CIENTÍFICA .....	109
Ercole da Cruz Rubini	
ÉTICA, MARKETING & NEGÓCIOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA: RELAÇÃO ÍNTIMA OU PARADOXAL? .....	119
Edvaldo de Farias	
FORMAÇÃO MORAL E ÉTICA DO INGRESSANTE NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA: UMA REFLEXÃO SOBRE CICLOS VICIOSOS .....	135
Cayo Lames	



# ÉTICA, CORPO E EDUCAÇÃO NA ERA DA COMPLEXIDADE

*Angelo Luis de Souza Vargas*

## I – Introdução

Neste ensaio tentamos, lançando mão de importantes pensadores do nosso tempo, desvendar, ainda que de forma substancial, as intrínsecas e inextricáveis relações entre três pilares do processo civilizador: a ética, o corpo e o processo de educação. Vale dizer que aquilo que entendemos por pilares são, na verdade, fundamentos da vida organizada que, por sua vez, permite a compreensão e a delimitação do fenômeno societário. Desta forma, não é possível enquadrar um agrupamento de seres humanos na categoria “sociedade” sem a volitiva e imperiosa capacidade da presença dos corpos, e, neste percurso, é preciso que esses corpos assumam, ainda que de forma empírica e circunstancial, a capacidade de conviver sob a égide da solidariedade.

Importa, contudo, referir que a educação constitui o processo pelo qual os pares vão sistematicamente assimilando os valores e transformando-os consuetudinariamente em atos que, em última análise, traduzirão os costumes que ao longo da história conduzirão as tradições e os rituais. Portanto, de forma imponderável, são essas características e possibilidades que nos credenciam como seres humanos a viver como pares, de forma solidária, numa espécie de dimensão ecológica-empírica, possivelmente no diapasão sentenciado por Thomas Hobbes quando nos “condenou” ao “barco da solidariedade”.

Neste percurso, é possível afirmar que essas condições nos diferem dos demais seres vivos planetários, posto que somos, de forma inverossímil, dotados, de razão e livre arbítrio, como assinalou Drumond<sup>(1)</sup>, e, por esta razão, a síntese dos valores que norteiam as condutas formará, sob a égide da moral, o “ethos” como condição essencial da ação responsável. Desse modo, trata-se também, para o mesmo autor, de uma forma de balizar as condutas, levar-nos a assimilar os princípios universais e contribuir para a harmonização da relação entre as pessoas e os povos, promovendo a solidariedade e, por fim, laborando pela preservação da própria espécie humana e do planeta que nos abriga.

Assim, esta é a condição daquilo que entendemos por civilização e que tem sua gênese no processo de hominização tão distante dos demais seres vivos, como bem disserta Edgar Morim (2) ao asseverar que a hominização é capital para a educação da condição humana, porque nos mostra como animalidade e humanidade constituem em conjunto a nossa condição <sup>(2)</sup>.

Importa, por este turno, assinalar que essa condição básica do processo de hominização, portanto, do processo educacional, nos remete à consciência de nossas condições, deveres e responsabilidades, que, em última análise, possibilitarão que nosso livre arbítrio seja limitado pelos mandamentos éticos, possibilitando, destarte, que não nos vejamos como seres isolados no cosmo, mas parte de um dimensionamento orgânico de peças independentes.

Diante deste desafio de panorama ecológico, é possível citar as lições de Sérgio (2013), quando nos ensina que a exacerbação viciosa e acrítica do cartesianismo nos tem custado altos preços ao longo da história. Assim, para o ilustre mestre, no racionalismo cartesiano, bastava pensar para ser. Hoje, sabemos que não é pensando que somos, mas é sendo que pensamos, assevera o mestre. Em Marx, "na consciência, é a realidade objetiva (existe, independentemente do sujeito, com propriedades e características determinadas) que é refletida e apercebida, segundo as formas próprias do sujeito que conhece, as quais, por sua vez, ao longo de todo um processo histórico de formação, difusão e assimilação, foram sendo determinadas e apuradas igualmente a partir do real". Também Kant entende por a priori todo o conhecimento independente da experiência. O "a priori" é anterior "à própria experiência". Ainda no percurso das lições de Sérgio, é mesmo Kant na sua "Crítica da Razão Pura" a sentenciar que: "De entre os conhecimentos a priori, chamam-se, porém, puros aqueles com os quais nada de empírico está misturado", já em Marx, por outro lado, há sempre o fundamento material dos elementos formais do conhecimento. <sup>(3)</sup>

Não obstante, se existe possibilidade do ser humano adquirir conhecimento, antes mesmo de experimentá-lo no cosmo social, "a priori", este conhecimento tem sua gênese na educação familiar, ou seja, nos valores transmitidos pelos primeiros pares com os quais tomamos contato. Entretanto, as contemporâneas configurações de sociedade não têm favorecido a efetivação e a concretude dessas possibilidades. Os atuais "ritmos de vida", a dissociação e a diversificação de atividades dos membros familiares têm, não raro, restringido sobremaneira os momentos de convivência, de exemplos, de ensino – em suma, de educação.

Vivemos, pois, numa espécie de sociedade em risco, de forma que a ausência dos corpos, inclusive no grupo familiar, tem impossibilitado a transmissão dos valores tão imperiosos à formação do homem e da mulher para o convívio sob a égide da ética.

Sobre essa aporia contemporânea que afeta as dimensões humanas, Beck (2010) assevera que: essas velhas-novas questões – o que é ser humano? Como seguir adiante com a natureza? – podem ser jogadas para lá e para cá entre o cotidiano, a política e a ciência. No estágio mais avançado do processo civilizatório, elas voltam a gozar de prioridade na ordem do dia – também ou justamente nos momentos em que se revistam com a camuflagem das fórmulas matemáticas e das controvérsias metodológicas. Constatação de risco é a forma sob a qual ressurgem nos centros da modernização – na economia, nas ciências naturais, nas disciplinas técnicas – a ética e, com ela, também a filosofia, a cultura e a política. Constatação de risco é uma ainda desconhecida e subdesenvolvida simbiose de ciências naturais e humanas, de racionalidade cotidiana e especializada, de interesse e fato. Ao mesmo tempo, não é nem apenas uma e nem apenas outra coisa. É ambas e sob uma nova forma. Já não se podem mais especializar, isolar uma de outra, desenvolvendo e fixando seus próprios padrões de racionalidade. Pressupõem uma colaboração para além das trincheiras e disciplinas, grupos comunais, empresas, administração e política, ou então – o que é mais provável – acabam por explodir em meio a esses polos em definições contrapostas e lutas em torno das definições.<sup>(4)</sup>

## **II – A dissociação do conhecimento e a ética em risco**

Uma das características mais importantes da era da complexidade é a contradição entre os valores utilitários e os valores essenciais que, não raro, muito tem dificultado o exercício pedagógico e a prática dos educadores. Corremos, via de regra, riscos cotidianos da ética.

Neste viés, é comum depararmos com situações em que o utilitarismo desmedido e exacerbado, características da sociedade contemporânea de cunho extremamente pragmático, nos coloca frente a frente com desafios para os quais possivelmente não estamos preparados. Assim, neste atalho do tempo

e da história, é comum lutarmos e resistirmos ao adágio “de que os fins justificam os meios”. Ora, se os fins são os valores extremos a serem conquistados, parece não haver sentido nas ações pedagógicas que amparam seus postulados e estratégias, nos valores morais e, ainda, na relativização desta mesma moral que objetiva, sobretudo, dar um sentido ecológico à condição humana e, em última análise, à existência da própria vida em sociedade.

Vivemos, pois, uma época de risco da subversão dos verdadeiros valores morais, dificultando sobremaneira, de forma incontestável, a assimilação dos princípios éticos que imperiosamente devem nortear o convívio entre os seres humanos.

Por este turno, E. Morim, em “O Espírito do tempo” (2015), vai inferir que a qualidade literária e, sobretudo, a qualidade técnica elevam-se na cultura industrializada (qualidade redacional dos artigos, qualidade das imagens cinematográficas ou televisivas, qualidade das emissões radiofônicas), mas os canais de irrigação seguem implacavelmente os grandes sulcos do sistema. Em todo o lado a qualidade substitui tanto a antiga pacotilha como o artigo feito à mão. Em todo o lado, o nylon substitui os antigos artigos de algodão e de seda natural. O acabamento industrial explica essa elevação e esse decréscimo qualitativo. A elevação qualitativa do Standards não responde aos critérios aristocráticos de oposição da qualidade à quantidade: nasce da própria quantidade. Por exemplo, a qualidade dos westerns provém igualmente da sua quantidade, isto é, de uma longa tradição de produção em série. <sup>(5)</sup>

Ao discorrer sobre o exagero das tecnologias, Gustavo Corção, em seu clássico “As fronteiras da técnica” (1963), denuncia que, em que pese a técnica ser um patrimônio de nossa gênese humana e, por sua vez, denotar o nosso constante desenvolvimento, a sociedade do nosso tempo ao supervalorizá-la não raro nos leva a nos distanciarmos de nossa própria “humanidade”. Para o autor, não se trata de restringir o progresso da eletrônica ou dos testes psicológicos em nome de um ideal de civilização mais simples e mais humano... às vezes, quando vejo certos programas de televisão ou quando me trazem ao conhecimento algum resultado esdrúxulo colhido nos gabinetes da psicotécnica; mas a razão, que bem ou mal ainda consigo manter acima dos humores, obriga-me a reconhecer que a insanidade, quando há, está no lado do uso ou do abuso, e não na coisa em si... É claro que desejo ardentemente um tipo de civilização mais humano; mas a mesma razão me diz que não há nenhum

princípio filosófico pelo qual o humano se opõe ao técnico. Ao contrário, sendo a técnica o domínio sobre a natureza das coisas, é e sempre será uma glória do homem. Em certas circunstâncias, a promoção do bem comum exigirá uma regulação, e diria até uma redução de tais ou quais atividades técnicas, mas é insustentável a ideia de generalizar e de fazer desse raciocínio um programa de civilização.

Dizer, portanto, que a técnica e a ciência desumanizam o homem equivale a afirmar que o homem é mais plenamente humano na selva do que na universidade ou na fábrica, e isto é uma tese do naturismo que o bom-senso e a sã filosofia rejeitam. E, se não é a selva o ideal, onde demarcaríamos o limite e com que critério determinaríamos a barreira que o homem deve ultrapassar, na ordem da especulação e na ordem prática para não perder o seu teor de humanidade?<sup>(6)</sup>

Ainda sob a égide da complexidade humana e ao discorrer sobre os problemas que afetam a educação contemporânea, Edgar Morin (2002) assevera que o ser humano é em simultâneo físico, biológico, psíquico, cultural, social, histórico. Portanto, na estrada dessa historicidade que nos caracteriza, também, como homínios e, portanto, seres capazes de construir cultura, o mesmo autor afirma que é esta unidade complexa da natureza humana que está completamente desintegrada do ensino, através das disciplinas, e tornou-se impossível aprender o que significa ser humano. É necessário restaurá-la de forma que cada um, onde quer que esteja, tome conhecimento e consciência em simultâneo de sua identidade complexa e da sua identidade comum com todos os outros humanos.<sup>(7)</sup>

Para Oliveira Carminha (2004), os valores éticos constituem uma forma de orientação humana para a vida em sociedade e, portanto, viver entre pares no grupo social, constituir uma condição essencial de nossa humanização, a educação sob o lume da moral, significa o pilar em que se sustenta nossa sobrevivência e que, em última análise, vai sendo construído e reconstruído longitudinalmente na trajetória histórica. Para o referido autor, todo homem ou mulher age e submete-se a essas ações a um julgamento moral que se orienta por certos valores guiados por princípios éticos. Logo, o ser humano é um ser essencialmente ético, porque não apenas age, mas reflete sobre seus atos.

Quando esta reflexão diz respeito a um indivíduo ou a um grupo que examina se suas ações estão de acordo com determinados valores estabelecidos

socialmente, dizemos que estamos no âmbito restrito dos costumes ou da moral. No entanto, as reflexões sobre as regras de conduta consideradas válidas por determinados grupos sociais não alcançam necessariamente uma apreciação que ganhe um sentido universal. Portanto, é somente no cenário de uma reflexão sobre o comportamento moral do homem numa perspectiva universal que situamos o problema da ética. E assevera o autor: a ética não é apenas a indicação de uma série de comportamentos considerados moralmente corretos que devem ser seguidos por certas pessoas. Ela é a ciência dos costumes que regulam o agir humano segundo valores concernentes ao permitido e ao proibido. A ética implica uma reflexão sobre o significado dos valores morais. Deste modo, quando se fala em ética, não basta apenas formular juízos morais como algo inevitável à vida humana. A ética só é possível quando refletimos sobre a validade universal das normas morais.(8)

Contudo, é preciso que centremos nossas preocupações (sobremaneira por dever ético) nos níveis de profundidade daquilo que produzimos e colocamos a serviço da sociedade na nossa prática pedagógica. É preciso ter como princípio balizador que alguns valores são imutáveis e absolutos, e estes residem e se estabelecem na preservação sob o ponto de vista ecológico do ser humano e do seu hábitat natural. Não obstante, as culturas mudam (e isto é uma condição essencial de sua sobrevivência, como enunciou Gertz) e, portanto, os conhecimentos devem ser submetidos a juízos de valores sob pena de os utilizarmos como uma espécie de “bumerangue” contra nós próprios.

No estabelecimento desta inevitável aporia, é ainda Edgar Morim que, ao refletir sobre as consequências da “cultura de massa” e a transição constante dos valores, no seu “O Espírito do Tempo” (2008), nos indica que, no início do século XX, a potência industrial estendeu sua soberania por todo o globo. Concluem-se a colonização da África e o domínio da Ásia, mas eis que começa, nas barracas de feira e nos cinemas a segunda industrialização: a que atinge as imagens e os sonhos. A segunda colonização, já é não horizontal, mas, desta vez, vertical, penetra na grande reserva que é a alma humana. A alma é a nova África que os circuitos de cinema começam a esquadrinhar. Cinquenta anos mais tarde, uma prodigiosa rede nervosa constitui-se no grande corpo planetário: palavras e imagens jorram dos teletipos, das rotativas, das películas, das bandas magnéticas, das antenas de rádio e de televisão: tudo

o que roda, navega e voa transporta jornais e revistas; não há uma molécula de ar que não vibre com mensagens que um aparelho ou um gesto tornam imediatamente audíveis e visíveis.

A segunda industrialização, que é doravante a industrialização do espírito, e a segunda colonização, que incide sobre a alma, progridem ao longo do século XX. Por meio delas, opera-se o progresso contínuo da técnica, já não dedicado apenas à organização exterior, mas penetrando no domínio das mercadorias culturais. É verdade que o livro e o jornal já eram mercadorias, mas nunca a cultura e a vida privada tinham entrado a este ponto no circuito mercantil e industrial, nunca os murmúrios do mundo – antes suspiros de fantasmas, sussurros de fadas, anões e duendes, palavras de gênios e de deuses, hoje em dia músicas, discursos, filmes levados pelas ondas – tinham sido simultaneamente fabricados industrialmente e vendidos como mercadorias. Essas novas mercadorias são as mais humanas de todas, pois debitam em anéis de citoplasmas de humanidade os amores e temores romanceados, *os faits divers do coração e da alma*.<sup>(9)</sup>

Resta, portanto, inequívoco, a grande encruzilhada em que nos encontramos na sociedade contemporânea. Se, por um lado, não podemos frear tampouco negar o progresso do conhecimento sob a égide da ciência, também não é possível simplesmente disponibilizá-lo aos usos comuns sem que sejam mensuradas suas formas e aplicações nos diferentes contextos sociais.

Renaud et al., em seu “Ética e valores no Desporto” (2014), ao citar Bento (2012) e Sanmartin (1995), afirmam que vivemos em tempos em que reina uma profunda desorientação. Por um lado, os interesses políticos e econômicos fiscalizam e sancionam nossos hábitos e rotinas, promovem o adormecimento de nossas consciências e vontades e estimulam comportamentos orientados para o consumo. Por outro lado, estamos assistindo a um período de relativismos, de desclassificação ou dificuldades de estabelecer hierarquias de princípios e valores, de afrouxamento dos vínculos a deveres, normas e regras. Nesse sentido, falar hodiernamente de valores, imersos em uma sociedade competitiva por excelência, norteadas por individualismos e afrontados para o triunfo e o êxito pessoal, como a forma mais apropriada de alcançar a suposta felicidade terrena, uma sociedade em que o consumo, a propriedade e as aparências de poder e prestígio, constituem os guias fundamentais dos projetos de vida de muitos seres humanos.<sup>(10)</sup>

Dessa forma, importa mais uma vez asseverar a função da educação no que diz respeito não só à transmissão de valores positivos, mas também às possibilidades de ensinar os indivíduos a refletirem sobre seus atos e, sobretudo, sobre suas consequências.

Em seu clássico “Era dos Extremos – O breve século XX”, Eric Hobsbawm (1991) fez denunciar o desmoronamento dos paradigmas que alicerçaram “o pensar e o agir” das sociedades dos fins do século passado. Nesta esteira, corações e mentes foram envolvidos por dissociações de valores que marcaram o século passado por inéditas contradições. Se por um lado experienciamos o avanço científico e tecnológico, por outro, vivenciamos conflitos, guerras e ações terroristas (não por acaso bem atuais) que fizeram da sociedade planetária um imenso cenário de catástrofes.

Para o referido historiador, não se trata de apontar as formas como a humanidade pode resolver os problemas que enfrenta ao fim do segundo milênio e início do terceiro, mas, talvez, possa indicar-nos a compreender quais são esses problemas e quais devem ser as condições para sua solução, mas não até onde essas condições estão presentes ou em processo de criação. Todavia, pode dizer-nos quão pouco conhecemos e quão extraordinariamente pobre tem sido a compreensão de homens e mulheres que tomaram as grandes decisões públicas do século; pode dizer-nos quão pouca coisa do que aconteceu foi esperada, sobretudo na segunda metade do século passado, e menos ainda por ele prevista. Pode confirmar que a história, entre muitas outras coisas e, mais importante, é o registro dos crimes e loucuras da humanidade. Vivemos num mundo conquistado, desenraizado e transformado pelo titânico processo econômico e tecnocientífico do desenvolvimento do capitalismo, que dominou os dois ou três últimos séculos. Sabemos, ou pelo menos é razoável supor, que ele não pode prosseguir *ad infinitum*. O futuro não pode ser uma continuação do passado, e há sinais, tanto externamente quanto internamente, de que chegamos a um ponto de crise histórica. As forças tecnocientíficas geradas pela economia são agora suficientemente grandes para destruir o meio ambiente, ou seja, as fundações materiais da vida humana. As próprias estruturas das sociedades humanas, incluindo mesmo algumas das fundações sociais da economia capitalista, estão na iminência de serem destruídas pela erosão do que herdamos do passado humano. Nosso mundo corre o risco de explosão e implosão. Não sabemos aonde estamos indo. Só sabemos que a história nos trouxe até este



ponto. Contudo, se a humanidade quer ter um futuro reconhecível, não pode ser pelo prolongamento do passado ou do presente.<sup>(11)</sup>

Trata-se, portanto, não de desenvolver uma “nova humanidade”, mas de retomar os fundamentos de sua própria criação e permanência. O conhecimento não pode ser o vetor de destruição da humanidade, e sim, sob o lume da ética, antes de tudo, uma forma de preservá-la e tornar a vida melhor.

Em Vargas (2006), vemos que, para alguns estudiosos, a Internet veio consolidar o projeto Iluminista da Enciclopédia de Diderot e D’Alembert, levando o conhecimento a todos os homens e mulheres através de um humanismo atualizado pelo acesso universal à informação. Outros estudiosos, através de uma vertente mística, afirmaram que a Internet seria a integração total da humanidade em um pensamento – Deus, isto é, um acesso a uma “consciência total”, acima e além das diferenças, trazendo o ser humano a uma “Unidade” antes só possível em um ser supremo. Em resumo, todos estes avanços levariam a um novo conceito de humanidade. Hoje, uma máquina pode ser realizada por diferentes substratos materiais, inclusive biológicos, como na engenharia genética.<sup>(12)</sup>

Dentre as contradições do nosso tempo, é possível citar a precária atenção dada à educação de base em nosso país. Como já foi objeto neste texto, em que pese tratar-se de um direito fundamental e, portanto, um dos pilares do estado democrático de direito, as estratégias educacionais passaram a constituir metas e “táticas” governamentais a serviço de ideologias difusas. Por este turno, instalou-se no Brasil um *modus operandi* marcado pela descontinuidade e pela desigualdade, cujas desastrosas consequências são o alijamento de uma substancial parcela da população a educação de qualidade.

Por outro lado, é necessário atentar para o quadro de “violência simbólica”, que inclui, em sua ampla gama de abrangência, incivilidades e preconceitos, e enreda a si mesma como produtora e reprodutora de outras formas de violência. A exclusão social seria uma dessas formas. “A exclusão é gerada nos meandros do econômico e do político”, ou seja, do social em suas múltiplas dimensões, tendo desdobramentos específicos, mas nem sempre coincidentes na cultura, na educação, no trabalho, nas políticas sociais, na etnia, na identidade social e em outras esferas. Em decorrência da complexidade e da multiplicidade de facetas da exclusão, o discurso sobre a escola mostra profundas e evidentes ambiguidades e contradições.<sup>(13)</sup>

Os níveis de profundidade das contradições que marcam a sociedade contemporânea deixam como subproduto uma espécie de “analfabetismo moral”, seres sem as capacidades necessárias de pensar a sociedade de forma ecológica, e como se suas próprias ações não tivessem consequências para seus pares e para si próprios.

Na obra “Ética, estratégia e comunicação na passagem da modernidade à pós-modernidade”, Zajdsznajder (1999) vislumbra a sociedade contemporânea sob três teses: (1ª) Vivemos num período de globalização unificadora das sociedades do planeta; (2ª) Vivemos em condições que põem em sério perigo a continuidade da espécie humana; (3ª) Vivemos num modo cultural pós-moderno que constitui uma ruptura com o período anterior – a modernidade –, que já representava uma profunda ruptura em relação ao tempo que o precedeu.

Para o mesmo autor, essas três teses são teórico-interpretativas e constituem uma face importante dos discursos contemporâneos. Nenhuma época tem condições de compreender seus sentidos definitivos, embora possa definir alguns de seus desafios.

A primeira tese é de um grau leve de interpretação, pois há fatos que evidenciam a unificação planetária, entre eles o processo de comunicação, especialmente em suas mudanças mais recentes. Entretanto, a direção da unificação está longe de ser definida: será a da reprodução de hegemonia ou da formação de uma sociedade democrática global? De qualquer modo, ela acentua interdependências e reposiciona as relações entre o centro e a periferia.

A segunda tese é uma interpretação preditiva, que assume a seguinte forma: com os instrumentos de poder de que dispõe a espécie humana, existem condições concretas para a sua total destruição e desaparecimento. Tal conceito baseia-se nomeadamente nas possibilidades de destruição ambiental, nuclear e biotecnológica.

A terceira tese é uma interpretação histórico-cultural da experiência contemporânea... Não é preciso assumir a tese de existência de uma época pós-moderna, porque o tempo presente não tem ainda as características de uma época, já que se define mais pela negativa: a desconstrução dos modos modernos, especialmente a universalidade a que se contrapôs o império da particularidade. Há a possibilidade de estarmos em um tempo de transição, espaço para um questionamento ético de amplitude grande e inesperada.<sup>(14)</sup>

Destarte, é possível compreender, diante do quadro delineado, que a ameaça e o risco são variáveis indissociáveis do nosso tempo e das nossas formas de convivências.

### **III – Por uma retomada da Ética – pela Educação na era da complexidade**

Diante do intrigante cenário em que nos encontramos, é preciso que assimilamos que o desenvolvimento do conhecimento e sua inserção no complexo axiológico não constituem uma espécie de aporia. Nesta esteira, a ciência deve ter como sentido único o estabelecimento de um mundo cada vez mais humano, um modelo de sociedade planetária que seja balizada pelo respeito, pela tolerância e pela compreensão de que as diferenças nas formas de pensar e agir não significam, *a priori*, uma forma de criar inimigos e estabelecer conflitos e guerras.

É imperioso que lembremos que o conhecimento tem um valor absoluto, ele é bom porque foi desenvolvido por seres humanos em prol de sua perene trajetória no planeta; em última análise, o conhecimento é para o homem um bem universal, no sentido de tornar o mundo e a vida melhores. Contudo, serão o nosso livre arbítrio e nossas ações os meios aos quais deverão incidir as nossas responsabilidades e a nossa consciência sob a égide da ética. Por este prisma, se a ação humana é responsável e, conseqüentemente, ética, não há conhecimento que possa tornar-se nocivo.

É imperioso compreender, como assinalou Morim (2015), que participamos nos mundos à mão, mas fora do alcance da mão (o que, consuetudinariamente, aumenta os níveis de nossas responsabilidades). Deste modo, o espetáculo moderno é, ao mesmo tempo, o maior presente e a maior ausência. É insuficiência, passividade, errância televisonária e, simultaneamente, participação na multiplicidade do real e do imaginário. Em última instância, o homem televisonário seria um ser abstrato num universo abstrato; por um lado, a substância ativa do mundo evapora-se parcialmente, pois sua materialidade evaporou-se; por outro, e ao mesmo tempo, o espírito do espectador evade-se e erra, qual fantasma invisível, por entre as imagens. Neste sentido, poderíamos

avançar que as telecomunicações *(que digam respeito ao real ou ao imaginário) empobrecem as comunicações concretas do homem com o seu meio.*<sup>(15)</sup>

Trata-se, portanto, de assimilarmos que, diante de nossa evolução, tudo pode ser relativo, e assim, o único e incontestável valor absoluto é a preservação de nossa própria humanidade.

Em Renaud et al. (2014), compreendemos que a complexidade dos sistemas de regulação das condutas éticas resulta no fato de se tratar de um sistema composto por uma interligação de competências psicológicas interdependentes, no qual as competências psicológicas elementares não se ativam isoladamente, estando dependentes de agregações ou redes de recursos, muitas vezes hierárquicos, de que fazem parte. Tais agregações de competências interligadas produzem, assim, estados mentais complexos adequados para responder a problemas éticos. Não será suficiente olhar para a ética onde os aspectos socioculturais e desenvolvimentais são marginais ou que não se incorpore uma visão multinível, alicerçada na compreensão da relação do indivíduo com o contexto.<sup>(16)\*\*</sup>

Parece pertinente que lembremos que assumir a nossa verdadeira identidade humana, ou seja, a nossa incontestável vocação para vivermos irmanadamente numa sociedade cada vez mais globalizada, os mistérios do compromisso ético de utilizar o conhecimento em favor de nossa permanência; da permanência dos corpos. Neste atalho dos saberes, é preciso, sobretudo, abrir uma “picada” no tempo e nas tramas sociais no sentido da compreensão daquilo que Morim (2002) nos ensina no seu “Os sete saberes para a educação do futuro”. Existe um problema capital, ainda desconhecido, que é o da necessidade de promover um conhecimento capaz de aprender os problemas globais e fundamentais para aí inscrever os conhecimentos parciais e locais. A supremacia de um conhecimento fragmentado torna, muitas vezes, incapaz de operar o vínculo entre as partes e as totalidades e deve dar lugar a um modo de conhecimento capaz de aprender os objetos nos seus contextos, nas suas complexidades, nos seus conjuntos. É necessário desenvolver a aptidão natural da inteligência humana para situar todas as suas informações num contexto e num conjunto. É necessário ensinar os métodos que permitem apreender as relações mútuas e influências recíprocas entre as partes e o todo num mundo complexo. (17)

Por derradeiro, importa asseverar que a permanência dos corpos em sua vocação societária é dependente, sobretudo, de nossa consciência ética que, por sua vez, deverá ser despertada no processo educacional.

Sim, irrefutavelmente, é pela educação que desenvolveremos a consciência sob a égide da ética e, diante de todas as formas de circunstâncias a que nos envolveremos neste “novo” mundo de realidades distintas e diferenciadas, negar as possibilidades de ajuste no critério axiológico significa, também, refutar as possibilidades éticas, o que, em última análise, nos indica uma realidade que, a bem da verdade, constitui o pesadelo do homem contemporâneo: os seres humanos se tornaram obsoletos!(18)

Neste desiderato, é imperioso asseverar que sob a égide da ética, o compromisso básico de cada ser humano é com a sua própria sobrevivência. Esse compromisso estende-se à família, à comunidade, à cidade, à nação, e, agora, mais do que nunca, ao próprio planeta Terra. Para os ecólogos radicais, vivemos uma fase de *mens sana in corpore insano*. Neste sentido, é preciso levar a sério a educação para a saúde do ser humano, do cidadão e do planeta. Mais do que nunca, esta é uma questão ética.(19)

---

### **Angelo Vargas:**

Conselheiro Federal do CONFEF, Pós-doutor em Sociologia e Pós-doutor em Ciência do Desporto, Doutor em ciência da Motricidade Humana, Mestre em Educação, Pedagogo, Profissional de Educação Física, Advogado.

---

### **Bibliografia:**

1 – DRUMOND, J.G.F. “A ética do profissional de saúde e a educação física”, in Tojal, J.B., Da Costa, L.: Beresford, H. Ética Profissional na Educação Física. Rio de Janeiro: SHAPE, 2004 - (p.65).

2 – MORIM, E. *Os sete saberes para a educação do futuro*. Lisboa: Instituto Piaget – Horizontes Pedagógicos, 2002 - (p.55).

3 – SERGIO, M. *As lições do professor Manuel Sergio*. Lisboa: Prime Books, 2015 - (p. 37).

- 4 – BECK, U. *Sociedade de Ruco: rumo a uma outra modernidade*. São Paulo: Editora 34, 2010 - (p.34).
- 5 – MORIM, E. *O espírito do tempo*. Lisboa: Edições Piaget, 2015-(p.69).
- 6 - CORÇÃO, G. *As fronteiras da técnica*. Rio de Janeiro: Livraria Agir Editora, 1963 - (p. 13).
- 7 – MORIM, E. *Os sete saberes para a educação do futuro*. Lisboa: Instituto Piaget, Horizonte Pedagógicos, 2002 - (p.17).
- 8 – OLIVEIRA Carminha; I, de. *Ética e educação: considerações sobre o Código de Ética do Profissional de Educação Física* in tojal, J.B.; Da Costa, L; Beresford, H. *Ética Profissional em educação física*. Rio de Janeiro: SHAPE, 2004 - (p.111).
- 9 – MORIM, E. *O espírito do tempo*, Lisboa: Edições Piaget, 2015 -(p.29-30).
- 10 - RENAUD, M. *Ética e valores no desporto*. Porto: Edições Afrontamento, 2014 - (p.111).
- 11 - HOBBSAWM, E. *Era dos extremos: o breve século XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995 - (p.561-562).
- 12 – VARGAS, Angelo. *Esporte e realidade: conflitos contemporâneos*. Rio de Janeiro: SHAPE, 2006- (p.71).
- 13 – VARGAS, Angelo. *Ética ensaios sobre educação física, moral social e esporte*. Rio de Janeiro: LECSV, 2007 - (p.49).
- 14 – ZAJDSNAJDER, L. *Ética, Estratégia e Comunicação – na passagem da modernidade à pós-modernidade*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999 - (p.23-24).
- 15 – MORIM, E. *O espírito do tempo*. Lisboa: Edições Piaget, 2015 – (p.91).
- 16 – RENAUD, M. *Ética e valores no desporto*. Porto: Edições Afrontamento, 2014 – (p.188).
- 17 – MORIM, E. *Os sete saberes para a educação do futuro*. Lisboa: Instituto Piaget – Horizontes Pedagógicos, 2002 – (p.16-17).
- 18 – VARGAS, Angelo. *Bioética: impactos da pós-modernidade*. Rio de Janeiro: LECSU, 2014 – (p.89).
- 19 – VARGAS, Angelo. *Ética – Ensaios sobre Educação Física, moral social e esporte*. Rio de Janeiro: LECSU, 2007 – (p.23).

# ÉTICA – O CAMINHAR E A SUA APLICAÇÃO NA SOCIEDADE MODERNA

*João Batista Andreotti Gomes Tojal*

Inicio este texto procurando demonstrar aos leitores o que é a ética e como tem se dado o seu caminhar no meio de uma sociedade considerada moderna, o que, por vezes, acaba ocasionando algumas alterações no trato de questões etimológicas e de mesma forma epistemológicas, uma vez que a sociedade atual nos parece ser composta por pessoas teoricamente “instruídas”, contudo, completamente dominadas por uma “ideologia” que muito tem prejudicado a existência de uma vivência ética, uma vez que a ética, ao contrário do que se tem visto, busca fundamentar as ações morais exclusivamente pela razão.

A ética, de maneira simples e popularmente utilizada é daquelas situações que a todo mundo pensa que sabe o que pode ser, mas que não é conhecimento simples e fácil de explicar, quando alguém pergunta.

A palavra “ética” vem do Grego “ethos”, que significa “modo de ser” ou “caráter”, isto é, que diz respeito aos costumes, aos hábitos dos humanos. Portanto, *a priori*, pode-se dizer que a ética se dá pela educação da vontade.

Dessa forma, tradicionalmente, a ética por vezes é considerada e entendida como um conhecimento, um estudo ou uma reflexão, científica ou filosófica e, eventualmente, até mesmo teológica, sobre os costumes e/ou as ações humanas. Mas também chamamos de ética o nosso próprio comportamento ou a própria vida, quando conforme nossos costumes venham a ser considerados corretos.

A ética pode ser o estudo detalhado das ações ou dos costumes, e pode até mesmo ser a própria realização de um tipo de comportamento social de um ser humano.

As pessoas, ao procederem a seu próprio modo de ser, geralmente caracterizam a sua conduta e a de outras pessoas com as quais possuam relaciona-

mentos ou não empregando adjetivos usuais e comuns como “bom”, “mau”, “certo” e “errado”. Nessas situações, a ética exerce papel de suma importância, pois investiga justamente o significado e escopo desses adjetivos, tanto em relação à conduta humana como em seu sentido fundamental e absoluto.

Assim, deve ser aqui destacado que a ética propriamente dita restringe-se ao campo particular do caráter e da conduta humana. Deve-se destacar também que essas características decorrentes de comportamentos pessoais estarão geralmente relacionadas a certos princípios, chamados de “princípios morais”.

Retomando um pouco, se buscarmos o caminhar da ética, poderemos identificar que, na filosofia clássica, a ética não se resumia tão somente à moral (entendida como “costume”, ou “hábito”), mas buscava a fundamentação teórica para encontrar o melhor modo de viver e conviver, tanto era assim que, além de promover uma incansável busca pessoal de sempre promover o melhor estilo de vida, isso acabava ocorrendo tanto na vida privada quanto em público.

Contudo, a ética, que em muitas situações busca desenvolver levantamentos, análises, pesquisas, é uma filosofia, não uma ciência. E, como filosofia que é, possibilita a ocorrência de um processo de reflexão sobre os pressupostos implícitos e decorrentes de procedimentos pessoais efetuados segundo impulsos não refletidos e, assim, investiga a consciência moral.

Portanto, entendendo-se que a ética não é uma ciência, mas se a considerarmos como sendo uma reflexão científica, que tipo de ciência poderia ser a ética? Mas, insistindo no tocante a tratar-se a ética, não enquanto uma ciência, mas como uma série de normas de comportamento no universo de uma determinada sociedade, e se insistir-se em tratar como sendo uma ciência, deveria ser ou chamar-se uma ciência normativa. Numa outra condição, se passarmos a tratá-la como sendo um tipo de costume, resultaria numa condição de uma ciência descritiva. Mas existem várias condições para se proceder ao tratamento dos tipos de ética e, no caso de se considerar algum tipo de ciência mais especulativa, que viesse a tratar de uma questão bastante fundamental como o caso da Liberdade.

Será que se tornaria possível buscar-se identificar qual seria alguma outra ciência que pudesse estudar a questão da liberdade humana, se isso fosse



uma condição de se considerar um tipo de ética surge a questão: enquanto ética e de acordo com suas realizações práticas, onde ou como se situa o estudo ou pesquisa dessa denominação ou pergunta se existe a liberdade? Aí surgem diversas condições a serem explicitadas, por exemplo: como ela deveria ser definida teoricamente, ou como deveria ser vivida praticamente? Nesse ponto, destaca-se que, em referência à questão de se explicitar o que representa o termo ética, surge em todas as oportunidades de análise o problema da liberdade, no qual está inserida a questão do bem e do mal, e o problema da consciência moral e da lei e vários outros problemas deste tipo, ou talvez até mesmo possa ser uma ciência de tipo mais especulativo, que tratasse, por exemplo, da questão fundamental da liberdade?

Portanto, fica dessa forma evidenciado que, no campo da ética, a filosofia investiga a consciência moral, que desde sempre pronuncia juízos morais sem hesitação e reivindica autoridade para submeter a críticas contínuas as instituições e formas de vida social que ela mesma ajudou a criar. Contudo, com esse entendimento, pode-se dizer então que tem início, através dos conceitos e conhecimentos desencadeados na orientação de um processo de reflexão ética, o processo de busca visando identificar as condições que poderão possibilitar o adequado esclarecimento e a natureza da consciência moral de determinado comportamento ou ocorrência. No entanto, é igualmente claro, com base em Platão, que houve um elemento positivo muito importante no ensinamento de Sócrates, que justifica que se possa mesmo afirmar, junto com Alexander Bain, que “o primeiro nome importante na filosofia ética antiga é Sócrates”.

É interessante que se destaque que a união dos elementos positivos e negativos de sua obra tem causado alguma perplexidade entre os historiadores. Já a consistência do filósofo depende do reconhecimento de algumas doutrinas a ele atribuídas por Xenofonte como meras tentativas provisórias, como neste caso específico da ética, ao contrário, que busca fundamentar as ações morais exclusivamente pela razão.

Sócrates, pela primeira vez na história do pensamento, propõe uma lei científica positiva de conduta: a virtude é conhecimento. Esse princípio envolvia o paradoxo de que a pessoa que sabe o que é o bem não pratica o mal. Mas esse é um paradoxo derivado de seus altruísmos irretocáveis: “Toda pes-

soa deseja o seu próprio bem e obtê-lo-ia se pudesse” e “Ninguém negaria que a justiça e a virtude em geral são bens; e entre todos, os melhores”.

A ética incluía a maioria dos campos de conhecimento que não eram abrangidos na física, na metafísica, na estética, na lógica, na dialética e nem na retórica. Assim, a ética abrangia os campos que atualmente são denominados como pedagogia, sociologia, economia, antropologia, psicologia, direito, teologia, estética, história, entre outros. Quando se pretende desenvolver estudos a respeito da ética, teremos de ver também como esta se distingue de outros ramos do saber ou de outros estudos de comportamentos humanos e, muitas vezes, até mesmo política e outras áreas. Em suma, campos direta ou indiretamente ligados ao que influi na maneira de se viver, podendo até mesmo ser entendido como estilo de vida. Um exemplo desta visão clássica da ética pode ser encontrado na obra *Ética*, de Spinoza.

A ética também não deve ser confundida com a lei, embora com certa frequência a lei utilize como fundamento e apresente como base princípios éticos.

No universo de estudos da área da filosofia no tocante a questões que abordam a ética, é possível observar-se a divisão em sub-ramos que muito contribuem para melhorar as condições para análises ou estudo.

Após o advento da filosofia analítica, no século XX, em contraste com a filosofia continental ou com a tradição filosófica, ocorreram as subdivisões em sub-ramos, que são as seguintes: ética normativa, sobre os meios práticos de se determinar as ações morais; ética descritiva, também conhecida como ética comparativa, e o estudo das visões, descrições e crenças que se tem acerca da moral; metaética, sobre a teoria da significação e da referência dos termos e proposições morais e como seus valores de verdade podem ser determinados e também a ética sobre a moral é aplicada em situações específicas.

Henry Bergson (filósofo francês – 1859/1941) enfocou os estudos morais e éticos sob dois ângulos distintos, a que denominou de moral fechada (derivada do instinto da preservação da sociedade em que se agrupam os seres) e moral aberta (ampla), como conceitos de suas razões.

Assim, para esse autor, a ética caracteriza-se por análises restritas ou fechadas e amplas ou abertas, mas denuncia um forte sentimento de respei-

to a consciência ética, como resgate da atividade ética e uma forte ligação entre os fenômenos da matéria e do espírito.

A ética, em sentido amplo, tem sido considerada como a ciência da conduta humana perante o ser e seus semelhantes. Envolve, segundo Lopes de Sá (2001), os estudos de aprovação ou desaprovação da ação dos homens e a consideração de valor como equivalente de uma medição do que é real e voluntarioso no campo das ações virtuosas.

A ética, portanto, vem a ser a ciência crítica dos valores universais válidos, mesmo que não haja unanimidade. Uma coisa não é verdadeira, boa, bela porque me agrada. Nas palavras de Mentré: “Não há valor estritamente individual: os juízos de valor são sempre coletivos.”

O sujeito da ética é o homem, e os seres humanos se distinguem pelos valores que vivem. Antes de assumir formas objetivas, a atividade humana é projetada subjetivamente por homens que vivem determinados valores. Ao objetivar-se, realizam valores. É valorização do mundo através da criação intelectual. Ética, estética.

Vimos que éthos - com acento – designa a morada humana. Figurativamente, podemos dizer que o ser humano separa uma parte do mundo para, a seu jeito, construir um abrigo protetor e permanente. A ética, todavia, como morada humana, não é algo pronto e construído de uma só vez. O ser humano vai, aos poucos, tornando habitável a casa que construiu para si.

Ética significa, portanto, tudo aquilo que ajuda a tornar melhor o ambiente para que sua morada seja saudável, materialmente sustentável, psicologicamente estável e integrada e espiritualmente sadia. Contudo, ética não se confunde com moral.

A Ética, assim como a moral, não é um conjunto de verdades fixas, imutáveis. A Ética se move historicamente, se amplia e se adensa. Para entendermos como isso acontece na história da humanidade, basta lembrarmos que, um dia, a escravidão foi considerada “natural” e a pena de morte aplicada indiscriminadamente em muitos países.

A ética, porém, tem o poder de desinstalar a moral, impedindo que ela se feche sobre si mesma. Obriga-se a uma constante renovação no sentido de

garantir a habitabilidade e a sustentabilidade da moradia humana: pessoal, social e planetária.

Conforme destacado na revista *Ética da COP-EDITORA da Suma Econômica*, “A ética não é técnica com a mecânica que se aprende, põe-se a funcionar e funciona. Nem é como a lógica, voltada para a inteligência: aprende-se, põe-se em prática, é eficiente. A ética dirige-se à vontade, ao âmago do ser humano, à consciência. Mais do que ciência, a ética é sabedoria”.

A ética tem sido, ao longo de milênios, o principal regulador do desenvolvimento histórico-cultural da humanidade. Sem ela, ou seja, sem as referências a princípios humanitários fundamentais comuns a todos os povos, nações, religiões etc., a humanidade já teria se autodestruído.

Também, analisando-se os estudos de Lopes de Sá (2001), segundo a sua opinião, a conduta ética é um dos assuntos de grande importância, como núcleo de estudos, e a conduta do ser é sua resposta a um estímulo mental, ou seja, é uma ação que se segue ao comando do cérebro e que, manifestando-se variável, também pode ser analisada e observada.

A ética como estudo da conduta, todavia, já é percebida em Protágoras, quando, em seus ensinamentos, pregava o que fazer para ser virtuoso perante terceiros.

A denominada ética da conduta ou ética do móvel (caminho que leva ao bem) tem inspiração milenar e já a encontramos nos pensadores clássicos.

O que a ética estuda, pois, é a ação que, comandada pelo cérebro, é observável e variável, representando a conduta humana.

Observando a questão da conduta ética ou móvel, um dos meus amigos da Associação Esporte Abraça Campinas – SEAC escreveu um texto que foi passado a todos os membros dos conselhos deliberativo e fiscal, e assim o conselheiro Weinlicch, Roberto Carlos, nos passou o seguinte: “todas as manhãs agradeço a Deus por mais um dia de existência. Rotineiramente, ao virar a página do calendário Seicho-No-Ie, leio atentamente as frases que nos conduzem à reflexão. E o dia 26 está circunscrito ao momento político atual de transição: ‘Os objetivos e os meios devem ser igualmente corretos.’ Não somente os objetivos, mas os meios para alcançá-los, devem ser justos e legí-

timos. Meio implica ação, e esta, por sua vez, junto com a palavra, produz uma sinergia que influencia no nosso destino. Recorrendo a meios ilícitos, fatalmente o desfecho será infeliz. Mas para Maquiavel, em *O príncipe*, não importam os meios, desde que se atinjam os resultados. Nesta nova composição dos ministérios, pessoas indiciadas por corrupção e outros deslizes foram alçados aos cargos, partindo-se do pressuposto que, desde que os resultados sejam alcançados – a despeito dos meios –, a frase de Paulo Maluf que ficou célebre surtirá efeito e a troca de favores ficará debaixo dos tapetes!” Quem sairá vencedor neste embate? Seicho-No-Ie ou Maquiavel?

A força do paradoxo depende de uma fusão do dever e do interesse numa única noção de bem, uma fusão que era prevalecente no modo de pensar da época. Sobre esse ponto dizendo que não conhecia “nenhum bem que não fosse bom para alguma coisa em particular”.

Ao se abordarem essas situações, confirma-se que as contribuições mais relevantes se deram com os filósofos latinos.

No século XX, o filósofo espanhol Vázquez, Adolfo Sánchez criou uma famosa diferenciação entre os dois conceitos. Assim, para ele, o termo “ética” é que abrange o estudo dos discursos morais, bem como os critérios de escolha para valorar e padronizar as condutas tanto na sociedade, como em empresas, no trabalho e principalmente na família. Dessa forma, o agir humano, do ponto de vista valorativo e normativo, é baseado num trabalho metafísico do conjunto das regras de conduta da ética que as leva em consideração como universalmente válidas e se insere no contexto da filosofia prática contribuindo para a elaboração de uma reflexão sobre os problemas fundamentais da moral.

Já o termo “moral” é relacionado a costumes, valores e normas de condutas específicas de uma determinada cultura, sendo considerado como a finalidade e o sentido da vida humana, os fundamentos da obrigação e o dever da natureza do bem e do mal, o valor da consciência moral, entre outras.

Pode-se dizer que a diferença entre moral e ética é que esta última tem as seguintes preocupações: detectar os princípios de uma vida conforme sabedoria filosófica, elaborar uma reflexão sobre as razões de se desejar a justiça e a harmonia e, por fim, descrever os meios de alcançar a justiça e a harmonia, ao passo que

a primeira está mais preocupada com a construção de um conjunto de prescrições destinadas a assegurar uma vida em comum justa e harmoniosa.

Tomando por base a descrição anterior e principalmente o âmago dos conceitos comentados, não só concordamos com a distinção entre ética e moral como também hoje poderíamos dizer que, de acordo com Rodriguez, Ricardo Vélez, assim como sugerira Baruch Spinoza (1632-1677) em sua principal obra intitulada "Ética" demonstrada segundo o método geométrico, que "a moral é o fato e a ética é o conceito".

Assim sendo a moral corresponde propriamente ao fato, ou seja, o conjunto de normas e condutas que uma determinada comunidade, em uma certa época, assume como absolutamente válida. Corresponde assim a uma espécie de base axiológica que pauta o comportamento humano. (Beresford, *A ética e a moral social*. Ed. Sprint: RJ, 1994.)

Nesse sentido, ética pode ser definida como a ciência que estuda a conduta humana, e a moral é a qualidade desta conduta, quando julgada do ponto de vista do bem e do mal. Portanto, pode-se considerar que o termo moral se refere a uma reflexão que a pessoa faz de sua própria ação.

Contudo, destaca-se que, na filosofia clássica, a ética não se resumia à moral (entendida como "costume", ou "hábito", do latim *mos, mores*), mas buscava a fundamentação teórica para encontrar o melhor modo de viver e conviver, isto é, a busca do melhor estilo de vida, tanto na vida privada quanto em público.

Assim, sendo, pode-se considerar que analisar o que são ética e moral nos leva a entender inicialmente que se trata de uma reflexão sobre o valor das ações sociais consideradas tanto no âmbito coletivo quanto no âmbito individual. Com esse entendimento, pode-se destacar que o problema recorrente da consciência moral, "O que devo fazer?", recebe uma resposta mais clara e definitiva à medida que os indivíduos se tornam mais aptos a aplicar. Entretanto, há um sentido em que se pode dizer que a filosofia moral tem origem em dificuldades inerentes à natureza da própria moralidade. Porém, as questões que a ética procura responder por vezes representam as mesmas que a moral procura analisar, uma vez que o positivismo não admite nunca senão deveres de todos em relação a todos.

Procedendo-se a um levantamento de textos publicados a respeito da diferenciação entre ética e moral, enquanto o termo “moral” é rejeitado em nome de uma conotação vagamente religiosa ou bem-pensante, a palavra “ética” é, hoje em dia, bem aceita nos discursos, sendo que ética e moral possuem diferentes significados não só no contexto filosófico, uma vez que a ética é um conjunto de análises e avaliações a respeito dos conhecimentos extraídos da investigação do comportamento humano ao tentar explicar as regras morais de forma racional, fundamentada, científica e teórica. Portanto, deve ser considerada uma reflexão sobre a moral. Já ao se abordar a moral, constata-se que se trata do conjunto de regras aplicadas no cotidiano e usadas continuamente por cada cidadão. Essas regras orientam cada indivíduo, norteando suas ações e seus julgamentos sobre o que é moral ou imoral, certo ou errado, bom ou mau.

Depois de se promover uma série grande de análises, estudos e avaliações, pode-se concluir que são os dois termos responsáveis por construir as bases que orientam a conduta dos seres humanos, uma vez que a ética e a moral possuem finalidades muito semelhantes, pois determinam o seu caráter, altruísmo e virtudes, servindo como orientadoras da melhor forma de agir e de se comportar de toda uma sociedade.

“Somos o resultado de nossas escolhas”, conforme Aristóteles definiu como uma máxima em “Ética a Nicômaco” e em seu pensamento moral de forma geral. Essa condição estabelecia que Aristóteles acreditava que era possível viver bem, ter uma vida boa, com e para os outros, com instituições justas, pois para ele a ética caracteriza-se pela finalidade e pelo objetivo a ser atingido.

Conforme se consegue analisar, a ética é uma postura pessoal que pressupõe uma liberdade de escolha e, assim, pode-se tentar identificar sempre o que estamos fazendo uns com os outros? Quais são as nossas responsabilidades pessoais diante do outro? Uma postura ou conduta ética pode ser a realização de um tipo de comportamento mediado por princípios e valores morais.

Neste sentido, a ética é um tipo de postura e se refere a um modo de ser, à natureza da ação humana, ou seja, como lidar diante das situações da vida e ao modo como convivemos e estabelecemos relações uns com os outros.

Portanto, após todas essas apresentações, análises e avaliações sobre os dois termos utilizados, ou seja, ética e moral, foram procedidas algumas considerações e tentativas de explicações e aqui visando-se encerrar o presente texto, procede o seguinte questionamento ou sugestão: Toda vez que tentar desenvolver alguma atividade, manifestação, questionamento, procure pensar com muito cuidado sobre se o que está buscando realizar é correto. Pode ser algo considerado certo ou errado? Trará benefícios aos demais membros da comunidade? E, se for o caso, faça outras análise e avaliações antes de se envolver ou proceder a alguma escolha ou decisão.

Assim, conforme explicitado no início deste texto, o objetivo principal foi demonstrar aos leitores o que é ética e qual tem sido o seu básico caminhar no viver de nossa sociedade que é considerada moderna, tentando contribuir para que não ocorram distorções no comportamento das pessoas hoje conceituadas como teoricamente “instruídas”, mas que em muitas oportunidades acabam agindo completamente dominadas por uma “ideologia” que muito tem prejudicado a existência de uma vivência ética na sociedade em que se inserem.

Encerro este texto, com a expectativa de que todos os componentes de uma sociedade procedam a adequadas análises e avaliações a respeito dos possíveis resultados de sua participação antes de adotarem qualquer tipo de decisão.

---

### **João Batista Andreotti Gomes Tojal**

Professor Titular da UNICAMP (Aposentado);

Mestre em Filosofia da Educação pela UNIMED/Piracicaba;

Doutor em Motricidade Humana pela Universidade Técnica de Lisboa -FMH/UTL;

Criador e Diretor da Faculdade de Educação Física da Unicamp onde implantou o primeiro Curso de Bacharelado em Educação Física no Brasil;

1o. Vice-Presidente do Conselho Federal de Educação Física- CONFEF - 1999/atuais;

Presidente da Comissão de Ética do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF 1999/2013

---



# PROFISSIONALIZAÇÃO E ÉTICA NA EDUCAÇÃO FÍSICA

*Valéria Sales dos Santos e Silva*

O texto que ora se apresenta objetiva realizar uma incursão pelo ordenamento legal que sustenta a consolidação da profissão Educação Física e destacar a ética profissional como fio condutor de um círculo virtuoso que norteia a prestação de serviço competente, segura e de qualidade. Para tanto, buscou-se analisar parte da legislação em que se embasa o Sistema Conselho Federal/Conselhos Regionais de Educação Física (CONFEEF/CREFs), privilegiando informações disponibilizadas no site do CONFEEF, que evidenciam a consolidação da profissão em questão, cuja regulamentação assegura à sociedade o direito de receber serviços prestados por profissional qualificado, habilitado e ético. No decorrer dessa incursão, identificou-se que o Profissional ético encontra-se no centro de um círculo virtuoso, contribuindo para o processo de formação de uma população ativa e com hábitos saudáveis, o que pode levar ao aumento da demanda por mais profissionais habilitados inseridos no mercado de trabalho.

A regulamentação da profissão de Educação Física data de 1º de setembro de 1998. Passados 18 anos da promulgação da Lei 9.696/1998, pode-se afirmar que, no Brasil, a regulamentação contribuiu sobremaneira para a ampliação dos campos de atuação do Profissional. No decorrer desse período, delinear-se mais claramente as possíveis intervenções na Saúde e na Educação com repercussão nas dimensões social, cultural, econômica e política. Além disso, colocou-se como ponto central desse processo a questão da ética na prestação de serviço, ao se instituir o Código de Ética da Categoria, a ser abordado mais adiante.

Progressivamente, essa profissão tem se consolidado com o profissional de Educação Física<sup>1</sup> reafirmando sua importância em colaborar para a forma-

---

1 - O Profissional de Educação Física é especialista em atividades físicas, nas suas diversas manifestações – ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais –, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento

ção de uma população detentora de hábitos saudáveis. Cada vez mais, tem-se revelado a imperiosa necessidade<sup>2</sup> de a sociedade ser atendida por um Profissional bacharel e/ou licenciado, e habilitado<sup>3</sup>, cuja prestação de serviço fundamenta-se na Ética Profissional, essência e fio condutor da sua intervenção.

Ressalta-se aqui a particularidade do contexto em que se deu o processo de regulamentação da profissão Educação Física. A sociedade brasileira, na atualidade, está organizada com base na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.<sup>4</sup> E, em seu Preâmbulo, a CF/1988 atesta a criação de um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, entre outros valores supremos de uma sociedade que tem como fundamentos a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho.<sup>5</sup>

No que tange ao Estado, na instância federal, conforme referido, o primeiro marco regulatório no qual se estruturou a Profissão foi a Lei 9.696/98. Promulgada pelo então presidente da República, essa lei “dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física”. Complementarmente, outros documentos<sup>6</sup> normatizadores foram sendo construídos ou aperfeiçoados, com

---

da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo, ainda, para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. (Art. 1º da RESOLUÇÃO CONFEF nº 046/2002)

2 - No final de 2015, a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco) aprovou a revisão da Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte durante a 38ª Conferência Geral da Organização. O documento, elaborado em 1978, foi revisado e aprovado em Paris, entre os dias 3 e 18 de novembro, passando a incorporar conceitos mais atuais relacionados ao direito ao esporte, à prática esportiva e à orientação qualificada. (CONFEF: REVISTA E.F. Nº 59 - MARÇO DE 2016. In: UNESCO revisa Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte)

3 - O exercício da Profissão de Educação Física, em todo o território nacional, tanto na área privada quanto na pública, e a denominação de Profissional da Educação Física são privativos dos inscritos no CONFEF e registrados no CREF, detentores de Cédula de Identidade Profissional expedida pelo CREF competente, que os habilitará ao exercício profissional. (Estatuto do CONFEF - Art. 11)

4 - Constituição da República Federativa do Brasil – Preâmbulo - (CF/1988)

5 - Art. 5º - XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer. (CF/1988)

6 - Por parte do Conselho Nacional de Saúde (CNS): Resolução nº 218/1997 (que reconhece como profissionais de saúde de nível superior os Profissionais de Educação Física) e Resolução nº. 287/1998 (que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho); e, por parte do Conselho Nacional de Educação (CNE): Resolução CNE/CP nº1/2002 e, Resolução CNE/CP nº 2/2002, ambas revogadas pela atual Resolução CNE/CP nº 2/2015 (que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior em cursos de licenciatura, de formação pedagógica para graduados e, de segunda licenciatura bem como, para a formação continuada, hoje, vigente (todas relativas a

o objetivo de alinhar demandas de um novo mercado de trabalho que se delineava e a nova profissão que emergia para atender à demanda da sociedade.

É nesse sentido que Vargas (2014), ao aglutinar artigos de autores brasileiros renomados, no livro Aspectos jurídicos da intervenção do Profissional de Educação Física, também apresenta contribuições significativas sobre questões jurídicas que perpassam o processo de regulamentação, culminando com o texto “A Cédula de Identidade Profissional: especificação da área de intervenção e a segurança da sociedade”, no qual enfatiza que “O Sistema CONFEF/CREFs, foi construído para consagrar os anseios legítimos da sociedade brasileira”. (p. 153).

É o Sistema CONFEF/CREFs,<sup>7</sup> com poder delegado pela União, que regula, regulamenta, orienta e fiscaliza o exercício da profissão Educação Física. Atuando legalmente na regulamentação da profissão desde 1998, considerando os valores e fundamentos constitucionais, esses órgãos de normatização têm o importante papel de “defender os interesses da sociedade em relação aos serviços prestados pelo Profissional de Educação Física e pelas pessoas jurídicas nas áreas de atividades físicas, desportivas e similares”,<sup>8</sup> no universo da Educação Física brasileira.

Nesse processo de profissionalização, há diversos atores interagindo e interrelacionando-se com o objetivo de assegurar à sociedade seus direitos constitucionais. Por um lado, é dever do Profissional de Educação Física<sup>9</sup> que presta serviço em atividades físicas e desportivas a responsabilidade ético-profissional de atender à sociedade com competência, observados os preceitos de segurança e qualidade técnica substanciados na ética profissional, zelando, também, pela imagem da categoria. Por outro lado, cabe ao CONFEF o dever e a responsabilidade de defender a sociedade, zelando pela qualidade dos serviços profissionais oferecidos, bem como pela harmonia dos entes do sistema CONFEF/CREFs. Igualmente importante nesse cenário é a Instituição de Ensino Superior – IES, à qual cabe a responsabilidade direta pela formação acadêmica da geração de Profissionais que futuramente será inserida no mercado de trabalho.

---

Curso de Licenciatura); e, Resolução CNE/CES nº 7/2004, e Resolução CNE/CES nº 4/2009 (relativas a Curso de Bacharelado).

7 - O CONFEF e os CREFs são órgãos de normatização, disciplina, defesa e fiscalização dos Profissionais de Educação Física, em prol da sociedade, atuando como órgãos consultivos do Governo. (Estatuto do CONFEF - Art. 2º)

8 - Estatuto do CONFEF - Art. 1º - § 4º.

9 - Art. 1º O exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física. (Lei 9.696/1998)

Conquanto, a diversidade desse campo profissional se apresentou como um grande desafio para as IES. Nesse novo contexto de mercado de trabalho, que se delineou com o processo de regulamentação da Profissão as instituições formadoras foram levadas a empreender esforços para assegurar, por meio dos seus projetos político-pedagógicos, a formação de diferentes competências próprias dos cursos de Bacharelado e de Licenciatura. Além disso, as IES deveriam estabelecer nexos essenciais para uma formação fundamentada nos princípios de qualidade, competência e ética, mediante a identificação da pluralidade da intervenção profissional a que se destinava a respectiva preparação. No bojo desse processo, evidenciou-se que a formação e a intervenção profissional estão intimamente interrelacionadas, influenciando-se mútua e reciprocamente no tocante ao atendimento da sociedade com base na ética profissional.

Nesse novo cenário, as IES buscaram assegurar aos egressos de curso superior uma preparação adequada para as diversas intervenções dos Profissionais da área. Sua capacitação, suas competências e suas atribuições foram delineadas nos respectivos projetos político-pedagógicos de maneira a prepará-los para orientar e dinamizar atividades físicas e desportivas nas áreas da saúde e da educação, inclusive, para se inserir em equipes multidisciplinares.

Com vistas a suprir a necessidade de se definir as atividades próprias dos Profissionais de Educação Física constantes da Lei 9.696/98, o Sistema CONFEF/CREFs publicou a Resolução CONFEF N° 046/2002. A referida Resolução “Dispõe sobre a Intervenção do Profissional de Educação Física e respectivas competências e define os seus campos de atuação profissional”<sup>10</sup>, cujo teor se tornou, simultaneamente, um dos instrumentos de referência para a elaboração das propostas curriculares dos Cursos de Formação na área da Educação Física, bem como instrumento norteador das ações de orientação, organização e fiscalização da intervenção do Profissional no exercício da profissão.

Outros documentos, igualmente relevantes, foram elaborados e publicados pelo CONFEF, nessa mesma direção. Um exemplo é o livro “Intervenção profissional e formação superior em Educação Física: Articulação

---

10 - RESOLUÇÃO CONFEF N° 046/2002.

necessária para a qualidade do exercício profissional”<sup>11</sup>, Martins (2015), que retrata uma visão panorâmica do impacto do processo de regulamentação da Profissão de Educação Física, considerando tanto o processo de formação profissional, quanto as nuances do mercado de trabalho atual no atendimento das demandas da sociedade.

Na medida em que se delinearão legalmente os cursos de Bacharelado e Licenciatura, evidenciou-se cada vez mais o valor das atividades físicas e desportivas como fenômeno social relevante nos ambientes da saúde e da educação. Tendo em vista o nível de complexidade dessas atividades profissionais, tornou-se imperativa a obrigatoriedade legal de serem conduzidas, orientadas e ministradas, exclusivamente, por profissionais qualificados e habilitados.

Ser qualificado, então, passou a significar que o Profissional de Educação Física é, objetivamente, conhecedor das exigências de qualidade e de ética profissional, estando capacitado<sup>12</sup> para:

“1 - Compreender, analisar, estudar, pesquisar (profissional e academicamente), esclarecer, transmitir e aplicar os conhecimentos biopsicossociais e pedagógicos da atividade física e desportiva nas suas diversas manifestações, levando em conta o contexto histórico e cultural;

2 - Atuar em todas as dimensões de seu campo profissional, o que pressupõe pleno domínio da natureza do conhecimento da Educação Física e das práticas essenciais de sua produção, difusão, socialização e de competências técnico-instrumentais a partir de uma atitude crítico-reflexiva e ética;

3 - Disseminar e aplicar conhecimentos práticos e teóricos sobre a Educação Física (Atividade Física/Motricidade Humana/Movimento Humano), analisando-os na relação dinâmica entre o ser humano e o meio ambiente;

4 - Promover uma educação efetiva e permanente para a saúde e a ocupação do tempo livre e de lazer, como meio eficaz para a conquista de um estilo de vida ativo e compatível com as necessidades de cada etapa e com as condições da vida do ser humano;

---

11 - MARTINS, Iguatemy Maria de Lucena. (Org.). Intervenção profissional e formação superior em Educação Física: Articulação necessária para a qualidade do exercício profissional. Sistema CONFEF/CREFs/2015.

12 - RESOLUÇÃO CONFEF nº 046/2002.

- 5 - Contribuir para a formação integral de crianças, jovens, adultos e idosos, no sentido de que sejam cidadãos autônomos e conscientes;
- 6 - Estimular e fomentar o direito de todas as pessoas à atividade física, por vias formais e/ou não formais;
- 7- Promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades de indivíduos e grupos, atuando como agente de transformação social;
- 8- Conhecer e utilizar os recursos tecnológicos, inerentes à aplicação profissional.”

Ao mesmo tempo, firmou-se um novo entendimento do que é ser habilitado. Para além de possuir grau de nível superior, deve-se estar inscrito no CONFEF, registrado no respectivo CREF, além de estar em dia com suas obrigações estatutárias e éticas e portar a Cédula de Identidade Profissional - CIP.

Nessa perspectiva, Vargas (2014) afirma que:

“um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito é a ‘supremacia do interesse público’. Nesta esteira, os interesses difusos particulares devem curvar-se em face do interesse coletivo. Inobstante, portanto, a legitimidade do exercício do poder de polícia administrativa por parte do Estado Brasileiro, quando, através da Cédula de Identidade Profissional expedida pelos Conselhos da categoria, não só garantem ao profissional à identidade social e jurídica, como também resguarda o poder de vigília em sede do direito social à saúde”<sup>13</sup> (p. 156).

O sistema CONFEF/CREFs atuou em diversas questões nesses 18 anos de profissão regulamentada. Na perspectiva do reconhecimento legal, da organização e da valorização social da profissão de Educação Física, ações que resultam no fortalecimento da categoria profissional têm sido implementadas, sistematicamente. Como desdobramento dessas ações, os Profissionais são reconhecidos tanto pela sociedade em geral quanto pelas demais profissões que integram a área da saúde e por entes governamentais municipais, estaduais e federais nas áreas da educação e da saúde, conforme disponibilizado no sítio digital do CONFEF.<sup>14</sup>

13 - VARGAS, Angelo (Org.). Aspectos Jurídicos da Intervenção do Profissional de Educação Física. In: Vargas, Angelo. *A Cédula de Identidade Profissional: especificação da área de intervenção e a segurança da sociedade*. 2014. (P.153-158).

14 - CONFEF: Disponível em: <http://www.confef.org.br/extra/juris/>. Acesso em: 21/09/2016.

O trabalho realizado por todos os entes que compõem o Sistema CONFEF/CREFs também rendeu outros frutos. De um modo geral, compreendeu-se que tanto o exercício voluntário de atividades da profissão, quanto a atividade profissional e a exploração de atividade econômica na profissão de Educação Física é prerrogativa legal do Profissional de Educação Física habilitado e que condutas na prestação de serviços na área de atividades físicas e desportivas em desacordo com as disposições legais vigentes, notadamente, a Lei 9.696/98, o Estatuto do CONFEF e CREFs e o Código de Ética do Profissional de Educação Física, configura ato ilícito, nos termos da legislação específica.

Ressalta-se, especialmente, que o profissional que incorre em infração ética ou tem conhecimento de transgressão ao Código de Ética do Profissional de Educação Física, se omitindo de proceder à denúncia ao respectivo CREF, descumpra o disposto nesse Código. Torna-se, portanto, infrator, ficando sujeito às penalidades<sup>15</sup> previstas, a serem aplicadas conforme a gravidade da respectiva infração.

O profissional de Educação Física atua como figura central em todo o processo de profissionalização. Por sua vez, a implementação da sua intervenção profissional está consignada à compreensão do Código de Ética do Profissional de Educação Física. Para a categoria profissional, bem como para a sociedade, o Código é entendido como documento normatizador e codificador que rege as relações entre beneficiários e destinatários.<sup>16</sup> Nesse contexto, se reconhece o profissional ético como sendo aquele integrante da categoria profissional que assume seu papel social e se compromete para além do plano das realizações individuais, preocupando-se também com a realização social e coletiva.

Ademais, depreende-se que, além de ser qualificado e habilitado, o profissional também tem que ser ético, o que significa ser capaz de materializar na sua conduta profissional os preceitos, valores e princípios previstos no Código de Ética do Profissional de Educação Física. Faz-se necessário honrar suas obri-

---

15 - Art. 12 da RESOLUÇÃO CONFEF Nº 307/2015.

16 - O Código de Ética do Profissional de Educação Física define, para seus efeitos, no âmbito de toda e qualquer atividade física, como destinatário, o profissional de Educação Física registrado no Sistema CONFEF/CREFs e, como beneficiários das intervenções profissionais, os indivíduos, grupos, associações e instituições que compõem a sociedade, bem como, define o Sistema CONFEF/CREFs como instituição mediadora, por exercer uma função educativa, além de atuar como reguladora e codificadora das relações e ações entre beneficiários e destinatários; (RESOLUÇÃO CONFEF nº 307/2015)

gações para com a sociedade e com o Sistema CONFEF/CREFs, prezando por uma conduta compatível com o exercício da profissão. E isso pressupõe pleno domínio para implementar o conhecimento científico, técnico e pedagógico, próprio da Educação Física.

Nesse contexto, julga-se importante destacar a proposta do referido Código de Ética. Fruto de um processo de atualização e aperfeiçoamento contínuo, a edição vigente foi publicada por meio da Resolução CONFEF Nº 307/2015. O referido documento legal se propõe a:

“normatizar a articulação das dimensões técnica e social com a dimensão ética, de forma a garantir, no desempenho do profissional de Educação Física, a união de conhecimento científico e atitude, referendando a necessidade de um saber e de um saber fazer que venham a efetivar-se como um saber bem e um saber fazer bem”.<sup>17</sup>

Outrossim, afirma-se que o processo de profissionalização da Educação Física por meio da regulamentação desse campo profissional ocorreu em meio ao reconhecimento da necessidade do domínio de um conhecimento técnico e científico especializado, demandando o desenvolvimento de uma competência específica para sua aplicação e tendo como referência um conjunto de princípios, normas e valores éticos livremente assumidos, individual e coletivamente, pelos profissionais de Educação Física, no ato em que se tornam habilitados.

Quando da aplicação do Código de Ética, conforme explicitado na Resolução CONFEF nº 307/2015, o Profissional de Educação Física – habilitado pelo Sistema CONFEF/CREFs –, “na qualidade de interventor social, deve assumir compromisso ético para com a sociedade, colocando-se a seu serviço primordialmente, independentemente de qualquer outro interesse, sobretudo de natureza corporativista”.

Na Resolução supracitada, orienta-se que o Profissional de Educação Física, ciente de sua responsabilidade social, deve primar pela preservação da saúde dos beneficiários em todas as suas áreas de intervenção, cujo exercício profissional em Educação Física será pautado pelos seguintes princípios:<sup>18</sup>

---

17 - RESOLUÇÃO CONFEF Nº 307/2015.

18 - Art. 4º da RESOLUÇÃO CONFEF nº 307/2015.



I - o respeito à vida, à dignidade, à integridade e aos direitos do indivíduo;

II - a responsabilidade social;

III - a ausência de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;

IV - o respeito à ética nas diversas atividades profissionais;

V - a valorização da identidade profissional no campo das atividades físicas, esportivas e similares;

VI - a sustentabilidade do meio ambiente;

VII - a prestação, sempre, do melhor serviço a um número cada vez maior de pessoas, com competência, responsabilidade e honestidade;

VIII - a atuação dentro das especificidades do seu campo e área do conhecimento, no sentido da educação e desenvolvimento das potencialidades humanas, daqueles aos quais presta serviços.

Ainda, conforme Resolução CONFEF Nº 307/2015, “as perspectivas filosóficas, científicas e educacionais do Sistema CONFEF/CREFs se tornam complementares a este Código, ao se avaliarem fatos na instância do comportamento moral, tendo como referência um princípio ético que possa ser generalizável e universalizado. Em síntese, diante da força de lei ou de mandamento moral (costumes) de beneficiários e destinatários, a mediação do sistema produz-se por meio de posturas éticas (ciência do comportamento moral), símiles à coerência e fundamentação das proposições científicas”.

Pode-se afirmar, assim, que a Educação Física alcançou o patamar de profissão consolidada ao longo desses 18 anos. A criação de estratégias elaboradas em parcerias com outras instituições, bem como a construção de uma rede de proteção social,<sup>19</sup> inibiu sobremaneira a atuação de simpatizantes, leigos, sem habilitação, que de forma indiscriminada passavam-se por profissionais e prestavam serviços à sociedade, colocando a saúde daquela população em risco e, nas palavras de Tojal (2004), “atuando de maneira informal, inábil, sem

19 - Integram essa rede de proteção social vários órgãos de defesa da sociedade que estabeleceram parceria com o Sistema CONFEF/CREFs, a exemplo da Vigilância Sanitária, Ministério Público, Tribunal de Justiça, Delegacia do Consumidor, entre outros.

os conhecimentos pedagógicos, científicos e técnicos necessários, considerados como pré-requisitos indispensáveis a todo aquele que pretenda atuar como profissional”.<sup>20</sup>

A Educação Física hoje é, portanto, um campo profissional legalmente organizado e integrado às áreas da saúde e da educação. Nesse sentido, é imperioso que em absolutamente todas as intervenções profissionais deste campo se exija a presença do Profissional de Educação Física habilitado pelo Sistema CONFED/CREFs. Entretanto, ressalta-se que não se trata apenas de respeitar o ordenamento legal vigente, e sim de respeitar, sobretudo, princípios e valores éticos que sustentam a categoria Profissional da Educação Física brasileira.

Faz-se importante reafirmar o protagonismo do Profissional de Educação Física no processo de regulamentação da Profissão, uma vez que, conforme explicitado no artigo 4º, capítulo I, do Estatuto do CONFED “os Conselhos Federal e Regionais de Educação Física são organizados e dirigidos pelos próprios Profissionais e mantidos por estes...”. Essa dinâmica de organização tende a fortalecer o círculo virtuoso da profissionalização da Educação Física quando conduz cada um dos profissionais a ser o guardião da sua própria conduta ética.

Diante do exposto, pode-se afirmar que a conduta ética é, simultaneamente, base e fio condutor do círculo virtuoso da profissionalização da Educação Física. E esse processo de regulamentação põe no centro desse círculo o profissional qualificado, habilitado e ético, que privilegia a prestação de serviços com competência, segurança e qualidade, de forma a preparar a sociedade para cultivar hábitos saudáveis para uma vida ativa, que, por sua vez, poderá gerar o aumento da demanda social por mais profissionais qualificados, habilitados e éticos inseridos no mercado de trabalho.

---

20 - TOJAL, João Batista A. G. (Org.). O Ano da Responsabilidade Ética. In: TOJAL, João Batista. Ética Profissional na Educação Física. Rio de Janeiro: Shape, 2004. p. 9-12.

## **Valeria Sales dos Santos e Silva**

Graduada pela Universidade de Pernambuco – UPE

Mestre em Política e Planejamento Educacionais (Universidade Federal de Pernambuco – UFPE)

Gerente da Divisão de Esporte Educacional de Estado (Gestões 2000-2003 e 2004-2007)

Presidente do Conselho Regional de Educação Física - Pernambuco/Alagoas – CREF12/PE-AL (Gestões 1999-2003 e 2004-2007)

É Coordenadora de Esporte na Pró-Reitoria de Extensão da Universidade de Pernambuco – UPE (2011)

É Conselheira Federal e Presidente da Comissão de Ética do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF

---

## **Bibliografia:**

BRASIL: Constituição da República Federativa do Brasil/1988. <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>. (2016)

CONFEF (2002): RESOLUÇÃO CONFEF nº 046/2002.

CONFEF (2010): Estatuto do Conselho Federal de Educação Física.

CONFEF (2015): Código de Ética do Profissional de Educação Física - Resolução CONFEF nº 307/2015.

**CONFEF (2016): REVISTA E.F. Nº 59 - MARÇO DE 2016.**

MARTINS, Iguatemy Maria de Lucena. (ORG.). *Intervenção profissional e formação superior em Educação Física: Articulação necessária para a qualidade do exercício profissional. Sistema CONFEF/CREFs/2015.*

TOJAL, João Batista. (ORG.). *Ética Profissional na Educação Física*. Rio de Janeiro: Shape, 2004.

VARGAS, Angelo. (ORG.). *Aspectos Jurídicos da Intervenção do Profissional de Educação Física, Rio de Janeiro. 2014.*

# ÉTICA NA INTERVENÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM IDOSOS

*Américo Valdanha Netto*

*Erica Beatriz Lemes Pimentel Verderi*

*Sebastião Gobbi*

## Introdução

O segmento populacional de idosos já ocupa um espaço significativo em nossa sociedade e continuará a aumentar nos próximos anos. Dadas as características específicas da velhice, faz-se necessária uma atenção integral multissetorial, no sentido de contribuir para um envelhecimento ativo e bem-sucedido. A Educação Física tem se preocupado em considerar o novo desenho demográfico e contribuir para a melhor qualidade de vida do idoso.

A prescrição e a orientação de exercício físico para idosos apresentam alta complexidade, que demanda, em nome da efetividade e da segurança da pessoa, particularmente em função das características do idoso, conhecimentos, habilidades competências e sensibilidade específicos, que devem ser atributos do Profissional de Educação Física (GOBBI e VALDANHA NETTO, 2016), pautado em princípios éticos.

A ética precisa ser entendida como um caminho possível e seguro para uma vida melhor e mais humana. Manter relações justas para uma existência plena e feliz nada mais é do que a tentativa “racional” de procurar viver melhor de forma humana, com outros humanos. É indispensável ao profissional, porque o fazer e o agir estão interligados. O fazer é a competência, a eficiência; o agir se refere à conduta, ao conjunto de atitudes que assume no desempenho da profissão (CAZELATO, 2006).

Assim, a ética deve estar presente em qualquer relacionamento humano, inclusive na relação de trabalho entre profissional e beneficiário, quaisquer que sejam as características individuais ou sociais, como etnia, religião, idade, sexo etc., e em cada profissão há um interesse social a alcançar.

No caso específico do presente capítulo, trataremos de um profissional destinatário específico (Profissional de Educação Física) e de um beneficiário dos serviços também específico (o idoso).

Os idosos são impelidos a se reposicionarem diante de vínculos familiares, sociais e pessoais. A sociedade não pode permitir que esses idosos, que por tanto tempo contribuíram com seu avanço, ativos na construção da história, tenham que se adaptar a um novo espaço, a um novo mundo e esquecer o que eles ajudaram a construir (VERDERI, 2004).

Neste contexto, os Profissionais de Educação Física, em suas responsabilidades para com os idosos, devem ajustar os conteúdos, os espaços e o “mundo” que será oferecido nas inúmeras possibilidades de intervenção em benefício dos idosos.

Relacionar-se com gerontes deve ter como objetivo primordial maximizar suas habilidades, de modo a preservar sua independência e sua autonomia, manter a autoestima sempre elevada, (...) explorando a convivência e a socialização (VERDERI, 2004).

Sendo a Educação Física uma profissão regulamentada (BRASIL, 1998) e que tem seu próprio código de ética (CONFEEF, 2000, 2015), com atribuições, direitos e deveres específicos de sua intervenção profissional, o Sistema CONFEEF/CREFs deve ser o mediador entre as necessidades dos destinatários e as necessidades dos beneficiários (BERESFORD, 2004).

Dessa forma, tais necessidades relacionadas com a prescrição, orientação e a prática de exercício físico serão abordadas neste capítulo. Contudo, conhecer as necessidades não é suficiente. Na busca de satisfazê-las, há uma variável extremamente importante, qual seja o agir – a conduta do profissional. Finalizaremos então o capítulo abordando a questão da conduta do profissional.

## **1 - Idoso – Quais suas necessidades em relação ao exercício físico**

“A prática regular de atividade física influencia positivamente todas as esferas de vivência da pessoa – (lazer, autossuficiência, auto expressão, saúde, educação, competição esportiva, trabalho)” (HOFFMAN e HARRIS, apud GOBBI e VALDANHA NETTO, 2016).

Particularmente em relação à saúde do idoso, a Organização Mundial de Saúde, “tem identificado a atividade física regular como um meio efetivo pelo qual uma pessoa pode reduzir o risco de doenças crônicas e condições, e consequentemente promover, com sucesso, independência e envelhecimento” (SCHWINGER et al., 2016).

A prática regular de exercício físico pode aumentar a expectativa de vida em aproximadamente 5 anos (HOLME e ANDERSSSEN, 2015) e reduzir o risco de mortalidade por todas as causas em aproximadamente 40% (AREM et al., 2015). Em acréscimo, inúmeros estudos evidenciam que a qualidade de vida também é melhorada.

Assim, com base no anteriormente exposto, não se trata de exagero afirmar que a prática regular de atividade física, devidamente prescrita e orientada por Profissional de Educação Física, se relaciona com a proteção à vida e à saúde que deve ser um compromisso ético-político do Estado, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade (BRASIL,2003).

Coerentemente com o exposto, Gobbi e Valdanha Netto (2016) fundamentam que:

- a) a Política Nacional do Idoso já determina que devem ser incentivados e criados programas de esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade;
- b) o Profissional de Educação Física é legalmente caracterizado como profissional de saúde;
- c) o Estatuto do Idoso garante o esporte como direito do idoso e;
- d) foi promulgada lei federal exclusivamente para definir que a atividade física é fator determinante e condicionante da saúde.

Assim, praticar atividade física é um direito do cidadão idoso e um dever do Estado. E de igual importância é que esta prática seja orientada por Profissional de Educação Física, em consonância com a Lei federal 9.696/98 (BRASIL, 1998). Assim sendo, o Profissional de Educação Física, eticamente deve contribuir para oportunizar condições do citado direito ser exercido, em toda a sua plenitude.

## **2- Profissionais de Educação Física – Quais suas necessidades para orientar exercício físico para idosos.**

O Código de Ética dos Profissionais de Educação Física estabelece, dentre as responsabilidades e deveres do profissional: assegurar um serviço seguro, competente e atualizado; elaborar o programa de atividades em função das condições de saúde do beneficiário; manter-se atualizado quanto aos conhecimentos técnicos, científicos e culturais (CONFEEF, 2015). Tais deveres remetem a uma formação adequada e a uma educação continuada.

A preocupação com as necessidades de formação resultou, inclusive, num documento de consenso internacional estabelecendo diretrizes para as necessidades de preparação do profissional que orienta atividade física para idosos (ISAPA, apud GOBBI et al., 2005).

As diretrizes recomendam domínio de 9 módulos, a saber: Visão global do envelhecimento e atividade física; Aspectos psicológicos, socioculturais e fisiológicos da atividade física e idosos; Anamnese, avaliação e estabelecimento de metas; Delineamento de programa e gerenciamento; Delineamento de programa para idosos com condições médicas estáveis; Habilidade de ensino; Habilidades de liderança, comunicação e marketing; Segurança do cliente e primeiros socorros; Ética e conduta profissional.

Particularmente em relação ao módulo de ética, as diretrizes recomendam estudo sobre conduta profissional, ética e legal, sugerindo os seguintes tópicos:

Aspectos legais relacionados com implementação de programas de atividade física para idosos; demandas judiciais, incluindo aspectos da prática, padrões industriais, negligência e tipos de cobertura de seguro aplicáveis; padrões éticos, conduta profissional e aspectos da prática para profissionais de atividade física para adultos; recursos acessíveis para melhoria das habilidades profissionais (e.g. declaração de posicionamento, práticas éticas, diretrizes de prática profissional consistente com os padrões de atendimento); métodos de educação continuada para melhoras as habilidades profissionais individuais (ISAPA, apud GOBBI et al., 2005).

Contudo, a importância da formação em ética e conduta profissional e mesmo a frequência com que é citada como conhecimento e habilidade, ainda necessitam de mais estudos, pois parecem ainda ser tímidas.

Lopes et al. (2012), em estudo envolvendo 6 profissionais de Educação Física que trabalhavam havia mais de 5 anos com idosos, verificaram doze conhecimentos sobre Educação Física tidos como necessários:

Conhecimentos sobre atividades físicas apropriadas para idosos (n=3); conhecimentos biopsicossociais sobre envelhecimento (n=3); medidas e avaliação física e mental (n=3); conhecimento das doenças crônico-degenerativas (n=3); habilidade de ensinar e poder de comunicação (n=2); exercício/atividade física sobre o envelhecimento (n=2); respeito às diferenças de ritmo individuais (n=2); adaptabilidade e escolha das atividades ideais para o idoso (n=2); delineamento dos programas de atividade física; ética e conduta profissional [grifo nosso]; prescrição de exercício físico; cinesiologia (n=1).

No mesmo estudo, verificaram 15 habilidades profissionais necessárias:

Saber escutar e ter paciência (n=5); conhecimento dos exercícios físicos adequados às doenças (n=3); carisma e socioafetivo (n=3); comunicação (n=3); conhecimento de gerontologia (n=3); responsabilidade (n=2); gostar e ter interesse no trabalho com idosos (n=2); trato sobre as diferenças da faixa etária – possibilidade e necessidades (n=2). Foram ainda citados respeito e atenção; criatividade; atenção; ser um incentivador de mudanças do estilo de vida/qualidade de vida; ter ética e conduta profissional [grifo nosso]; segurança; ser equilibrado; se aperfeiçoar (n=1) (LOPES et al., 2012).

No Brasil, a legislação, Lei Federal 9.696/98 (BRASIL, 1998) requer, para a orientação de programas de atividade física, profissional de Educação Física formado em nível de ensino superior com registro nos Conselhos Regionais de Educação Física (GOBBI et al., 2005). Assim, os módulos anteriormente citados devem fazer parte da formação do citado profissional, quer em nível de graduação e/ou de complementação e/ou de pós-graduação.

No seu conjunto, a fundamentação da prática e orientação de atividade física para idosos requer princípios éticos por parte do Estado, do Sistema CONFEF/CREFs (moderador), das Instituições de Ensino Superior e dos Profissionais de Educação Física, nas suas respectivas atribuições.



### 3 – O agir do Profissional de Educação Física

Considerando a ética uma construção coletiva, devemos compreender quais ações/conduita devemos ter para que a convivência/relacionamento profissional-beneficiário promova transferência e, conseqüentemente, favoreça um envelhecimento mais saudável.

O Profissional de Educação Física interfere na vida dos idosos, transforma o físico, estimula o cognitivo, dinamiza a participação social e a afetividade. Com sua intervenção é capaz de modificar a sociedade e, particularmente, beneficia o idoso, oportunizando-o ser melhor para si e para outro. Fazer de sua intervenção profissional um instrumento de transformação para melhor é agir com Ética.

É certo que alguns princípios e valores modificam-se ao longo dos anos, e os idosos trazem consigo modelos mentais e atitudes pessoais que, aos “olhos” da atualidade, podem interferir significativamente na relação profissional x idoso e idoso x idoso.

De uma forma geral, o idoso deve ser aceito e atendido por profissionais qualificados em recuperar e aprimorar habilidades físico-motoras, habilidades cognitivas, capacidade de se relacionar, aptidão para várias funções diárias, contribuindo, assim, com o bem-estar físico, social e cultural (VERDERI, 2004).

Por exemplo, o profissional, ao exigir que os idosos usem vestimenta adequada à prática durante as sessões, inclusive relacionado com questão de segurança, pode se deparar com a situação de uma idosa que venha à sessão vestindo saia. O profissional deve considerar que o uso de saia está vinculado a princípios morais/hábitos da idosa. Então se estabelece uma relação delicada.

Nas sessões, o Profissional de Educação Física tem a oportunidade de contribuir com a conduta dos idosos para que busquem o que queiram, que sejam felizes com o que sentem, que reflitam sobre o que podem ou devem, mas que também se adequem a novos princípios e que reflitam sobre novos hábitos quando absolutamente necessários. As sessões, principalmente as coletivas, oferecem oportunidades de compartilhar possibilidades, histórias, valores, vivências e, conseqüentemente, mudanças de hábitos, normas e atitudes.

Partindo do princípio de que a ética é absolutamente humana, ela traz um pressuposto: a possibilidade de escolha, de decisão, de ação. Segundo Cortella (2016), é o conjunto de valores e princípios que usamos para responder a três grandes questões da vida: (1) quero? (2) devo? (3) posso? Nem tudo que eu quero eu posso; nem tudo que eu posso eu devo; e nem tudo que eu devo eu quero.

eticamente, é esperado que o Profissional de Educação Física, orientador de atividade física para idosos, apresente as seguintes condutas:

- a. Identifique “um ambiente de exercício seguro e compatível com a idade (e.g. condições de uso dos equipamentos, acessibilidade, ventilação, iluminação, pisos, calçados adequados, acesso a instalações de água e toalete) e precauções com condições ambientais extremas (e.g. alta e baixa temperaturas e umidade excessiva); estabeleça um plano de ação de emergências; detecte sinais indicativos da necessidade da interrupção imediata do exercício ou consulta médica imediata;” desenvolva primeiros socorros (e.g. paradas cardíacas, obstrução de vias aéreas, emergências que requeiram respiração de resgate, lesões musculoesqueléticas incluindo luxações e fraturas; emergências diabéticas; hemorragias, quedas; convulsões; e choque)” (ISAPA apud GOBBI et al., 2005).
- b. Trate o idoso com respeito, prestigiando suas opiniões, seus estímulos e suas críticas (GÉIS, apud MOÇO et al., 2009), oportunizando a superação de desafios com motivação constante (ZAWADSKI e VAGETTI, 2007). Neste particular, o profissional não deve “infantilizar” o relacionamento com o idoso, com frases do tipo “mocinha coloque seu pezinho/mãozinha aqui”. O idoso é um adulto e deve ser tratado como tal. Não se trata aqui de criticar a utilização de conteúdos de atividades rítmicas/jogos remisscentes da infância do idoso, como forma de resgate cultural do passado, que, bem contextualizados e na medida certa, podem ser excelentes meios de atividade prazerosa e significativa.
- c. Agir sem discriminação ou preconceito (CONFEEF, 2015). Não importando características ou condições individuais, a atividade física bem orientada pode beneficiar o idoso.
- d. Desmistificar a concepção de que o exercício físico pode transformar o idoso num jovem. A atividade contribui, sim, para uma melhor vivência de todas as dimensões da fase da velhice, que apresenta perdas e ganhos como qualquer outra fase da vida. Atividade física não é elixir da juventude.
- e. Preparar o idoso, particularmente aqueles de um grupo especial de alto nível de atividade física que pode incluir participação em competições esportivas, para o fato de que, com a progressão do treinamento e ao progressivo envelhecimento e/ou fatores a ele associados, eventualmente pode se alcançar, em longo prazo, um ponto em que os critérios de otimização da equação desempenho x saúde x treinamento requererão uma

redução nas variáveis de volume, intensidade, etc. Obviamente, quando idosos pouco ativos iniciam o treinamento, e mesmo durante um bom tempo, é possível aplicar-se o princípio da sobrecarga e até uma estabilização prolongada da carga. Contudo, mesmo um treinamento excelente não consegue reverter completamente os efeitos do envelhecimento e/ou fatores e o desempenho máximo se reduz. Obviamente, a capacidade funcional continuará invejável neste grupo de idosos, quando normatizada pela faixa etária. Tal preparação busca evitar frustrações, desistências e diminuição da confiança no profissional.

- f. Oferecer atividades que favoreçam a aceitação da aparência física, das mudanças da imagem corporal, possibilitando reconciliação com seu corpo.
- g. Avaliar criteriosamente sua competência técnica e legal, e somente aceitar encargos quando se julgar capaz de apresentar desempenho seguro para si e para seus beneficiários (CONFEEF, 2015). Na velhice a variabilidade de condições de saúde/doença e capacidade funcional é enorme. Por exemplo, o profissional pode não estar preparado para orientar, num determinado momento, idoso com determinada doença ou condição funcional. Deve então, antes de assumir tal encargo, preparar-se para isso ou mesmo referi-lo a outro profissional, já preparado para a situação em apreço. O beneficiário idoso não deve ser tratado como cobaia para experimentações.
- h. Avaliar o idoso a partir de suas superações e evoluções, comparando-se o antes e o agora.
- i. Integrar seu trabalho com o de profissionais de outras áreas, baseado no respeito, na liberdade e independência profissional de cada um e na defesa do interesse e do bem-estar dos seus beneficiários (CONFEEF, 2005). As características do idoso, via de regra, requerem idealmente uma abordagem multiprofissional em saúde. Por exemplo, no contexto Estratégia de Saúde da Família “é importante que o Profissional de Educação Física reconheça o valor do seu saber técnico específico, mas priorize a construção de objetivos comuns em um trabalho de equipe com uma clientela adstrita bem definida. Certamente, o alcance de uma interação positiva entre os profissionais em busca de metas comuns, sem eliminar as diferenças entre os mesmos, implica a necessidade de estabelecer espaços rotineiros de reunião, planejamento e discussão de casos para definição de projetos terapêuticos compartilhados por toda a equipe” (ZAZÁ e CHAGAS, 2011).

### **Américo Valdanha Netto 1**

### **Erica Beatriz Lemes Pimentel Verderi 2**

### **Sebastião Gobbi 3**

**1** Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa do Centro Universitário Católico de Quixadá (UNICATÓLICA). Experiência como Supervisor do Programa de Exercícios Físicos em Unidades de Saúde do Núcleo de Atividade Física Esporte e Saúde (NAFES- UNESP Rio Claro).

**2** Coordenadora da Pós-Graduação em Terceira Idade: Metodologia e Prescrição de Exercícios (UniFMU e FEFISO). Fundadora do CCI – Centro de Convivência do Idoso de Sorocaba. Autora do Livro: O corpo não tem idade: Educação Física Gerontológica. Conselheira CREF4/SP.

**3** Professor opositado do Depto. de Educação Física – UNESP – Rio Claro. Ex-coordenador do Programa de Atividade Física para a Terceira Idade (PROFIT) e do Laboratório de Atividade Física e Envelhecimento (LAFE). Conselheiro CONFEEF.

---

## **Bibliografia:**

AREM et al. *Leisure Time Physical Activity and Mortality: A Detailed Pooled Analysis of the Dose-Response Relationship*. JAMA Internal Medicine. Publicado online: 6 de abril de 2015.

BERESFORD, H. “Valores éticos e morais no Sistema CONFEEF/CREFs: Contextualização, Conceituação e Implicação Científica”. In: Tojal, J.B.A.; DaCosta, L.P.; Beresford, H. [Org]. *Ética profissional na Educação Física*. Rio de Janeiro: Shape, 2004, p.37-54.

BRASIL. Lei 9.696 de 01 de setembro de 1998. Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física. Brasília: Ministério da Educação, 1998.

BRASIL. Lei 1.074/2003. Estatuto do Idoso. Brasília: Ministério da Saúde, outubro de 2003. Disponível em: [http://formsus.datasus.gov.br/novoimgarq/20709/3247519\\_109700.pdf](http://formsus.datasus.gov.br/novoimgarq/20709/3247519_109700.pdf). )

CAZELATO, J.A.M. “Preparação Profissional para uma intervenção ética”. In: Tojal, J.B.; Barbosa, A.P.[Org]. *A Ética e a bioética na preparação e na in-*

*tervenção do Profissional de Educação Física*. Belo Horizonte: Casa da Educação Física, 2006. p. 27-34.

CONFED. RESOLUÇÃO 307/2015. Dispõe sobre o Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFED/CREFs. Disponível em [www.confed.org.br](http://www.confed.org.br). Acesso em 24 de agosto de 2016.

CONFED: Código de Ética. Rio de Janeiro, 2000.

CORTELA, M.S. O que é ética. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=XNpfJwuh0Es>. Acesso em 24ago2016.

GOBBI, S.; SANTOS, S.; GOBBI, L.T.B. "Diretrizes Curriculares Internacionais para Preparação de Instrutores de Atividade Física para Idosos". *Revista Brasileira de Atividade Física & Saúde*, v. 10, n.2, p. 37-46, 2005.

GOBBI, S.; VALDANHA NETTO, A. "Prescrição de exercício físico para idosos: do diagnóstico ao controle." In: Angelo Vargas. (Org.). *Bacharelado em Educação Física: Aspectos fundamentais da formação*. Rio de Janeiro: Autografia Edição e Comunicação Ltda, 2016, p. 69-99.

HOLME, I.; ANDERSSSEN, A.S. Increases in physical activity is as important as smoking cessation for reduction in total mortality in elderly men: 12 years of follow-up of the Oslo II study. **Br J Sports Med** 2015; **49:743-748**.

LOPES, M.A.; FARIAS, S.F.; PIRES, P.B.O. Conhecimento e habilidades necessárias ao Profissional de Educação Física para atuar com idosos. *Porto Alegre, Estudos Interdisciplinares do envelhecimento*, 17 (1): 91-110, 2012.

MOÇO, P.C.; Pereira, T.D.; PINTO, L.F.M.; GOMES, A.L.M. A influência da conduta profissional do educador físico sobre a autoestima e autoimagem das idosas. *Buenos Aires: EFdeportes*, 14(132), 2009.

SCHWINGEL, A.; SEBASTIÃO, E.; CHODZKO-ZAJKO, W. Promoting Physical Activity in Later Life: How to Respond to Frequently Asked Questions and Concerns About Physical Activity. *Annual Review of Gerontology and Geriatrics*, 36 (1): 33-52, 2016.

VERDERI, E. *O Corpo não tem Idade. Educação Física Gerontológica*. Jundiaí: Editora Fontoura, 2004.

ZAWADSKI, A. B. R.; VAGETTI, G. C. *Motivos que levam idosas a frequentarem as salas de musculação*. *Movimento & Percepção (Online)*, 7: 45-60, 2007.

ZAZÁ, D. C.; CHAGAS, M. H. *Educação física: atenção à saúde do idoso*. Belo Horizonte: Nescon/UFMG, 2011. 76p.

# A FUNÇÃO PEDAGÓGICA DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO SISTEMA CONFED/CREFS

**Rony Tschoeke**

*Conselheiro do CREF9/PR*

*Presidente da Comissão de Ética Profissional do CREF9/PR*

## **Introdução**

A sociedade está em constante transformação evolutiva, na qual surgem diferentes formas de intervenção da cada profissão e novas profissões, fruto da complexidade das relações sociais, da própria evolução dos hábitos e modos de vida da população, bem como pelo enorme avanço e desenvolvimento tecnológico verificado nos últimos anos, os quais criaram novas necessidades.

Considerando que exercer uma profissão é, sim, exercer uma função social, fica evidente que não existem profissões mais ou menos importantes, pois todas são necessárias, gerando sua cota de valor à sociedade e tendo suas responsabilidades objetivas. Valor aqui pode ser entendido como tudo aquilo que possa preencher de maneira positiva uma determinada carência, privação ou vacuidade de alguém, de forma particular ou coletiva.

Agregar valor, nesse contexto, está relacionado ao fato de que é necessário julgar determinadas situações do convívio social, considerando aqui as questões da moral como tudo aquilo que uma determinada sociedade, num determinado momento de sua história, admite ser certo ou justo no que diz respeito à conduta ou ao comportamento social de um indivíduo ou de um grupo de indivíduos a ela pertencente (BERESFORD, 2004).

O ato de avaliar ou julgar o que é verdade ou mentira, certo ou errado, acontece a partir de uma avaliação, na qual utilizamos princípios éticos, que nos permitem fazer essa avaliação da conduta ou do comportamento social de um indivíduo ou grupo de indivíduos ao qual pertence.

Esses princípios estão previstos no Código de Ética Profissional do Sistema CONFEF/CREFs, assegurando a legitimação social e o aspecto moral de tal legitimação, uniformizando este exercício profissional com ética, responsabilidade e efetiva relevância desta profissão e do seu valor à sociedade.

Sendo a ética a ciência da moral, destacamos que a ética profissional deve ser compreendida como um conjunto de deveres que uma categoria profissional se obriga a cumprir, a partir do que está minuciosamente detalhado em seu Código de Ética, que normatiza e aponta caminhos para o exercício profissional.

Esta nobre missão cabe à Comissão de Ética Profissional do Sistema CONFEF/CREFs, que representa hoje uma necessidade social, pois a sociedade tem o direito de ser atendida por Profissionais de Educação Física qualificados e devidamente habilitados.

### **Função Institucional da Comissão de Ética Profissional (CEP)**

A Comissão de Ética Profissional (CEP) é uma das Comissões Permanentes do Sistema CONFEF/CREFs, que se inclui na qualidade de Comissão Assessora, conforme Artigo 53 do Regimento Interno do CONFEF. É presidida por um Conselheiro Regional e composta por Conselheiros e ou Profissionais de Educação Física convidados e obrigatoriamente em dia com suas obrigações perante o Sistema CONFEF/CREFs.

A função da CEP é apreciar, avaliar, sancionar e julgar as atitudes que ferem a ética profissional, ou seja, que conflitem com a nossa Lei Substantiva – o Código de Ética Profissional.

O Código de Ética dos Profissionais de Educação Física é um instrumento legitimador e regulador do exercício desta profissão, sujeito, portanto, ao aperfeiçoamento contínuo que lhe permita estabelecer sentidos educacionais, a partir de nexos de deveres e de direitos.

Todo Profissional de Educação Física – conceituado com um interventor social que age na promoção da saúde – devidamente registrado no SISTE-

MA CONFED/CREFs é aderente ao Código de Ética. Deve, portanto, assumir compromisso ético para com a sociedade, colocando-se a serviço desta, de forma primordial e independente de qualquer outro interesse, sobretudo de natureza corporativa.

O Código de Ética dos Profissionais de Educação Física é hermenêutico, ou seja, dá interpretação ao literal. Diante disso, por não ser um código tipificante, se faz necessário considerar aquilo que está escrito, bem como procurar captar o “espírito da Lei”, ou seja, aquilo que os relatores quiseram alcançar com o texto do Código, analisando, sobretudo nos julgamentos, a intencionalidade do sujeito no tempo e no espaço em que ocorreu a suposta atitude antiética. Por atitude antiética entenda-se qualquer atitude que fira nosso Código de Ética Profissional.

O Sistema CONFED/CREFs tem poder legítimo e obrigação de fiscalização constante, segundo a qual todos somos fiscais e tudo começa com as fiscalizações realizadas na Intervenção do Profissional de Educação Física, nas diversas áreas de atuação. Importante destacar que, neste contexto, fiscalizar é uma obrigação, cujo risco maior é a omissão!

O termo Educação Física começa com a palavra “Educação”, que, na amplitude de sua essência, contempla a necessária relação professor-aluno, na qual o professor estuda, aperfeiçoa seus conhecimentos e de fato aprende, para então poder ensinar e educar, utilizando-se de diferentes métodos, técnicas, aperfeiçoando sua didática, vindo a se especializar em determinado assunto – sempre certificado por entidades legalizadas, deixando claro à sociedade toda a sua habilitação e responsabilidade ética profissional.

Os Conselhos Federal e Regionais de Educação Física – Sistema CONFED/CREFs têm a responsabilidade institucional de apurar toda denúncia de fato que infrinja norma capitulada pelo Código de Ética dos Profissionais de Educação Física e julgar – por deliberação própria – todo Profissional de Educação Física nele registrado. Para isso, utiliza-se o Código Processual de Ética, que será aplicado pela Comissão de Ética Profissional de cada CREF.

A Comissão de Ética Profissional tem responsabilidade objetiva, o que significa afirmar que as ações desta comissão junto aos seus pares profissionais



registrados independem de quem fez a ação. Destacamos que a função da Comissão de Ética não é essencialmente ou obrigatoriamente punir, mas atuar pedagogicamente visando à segurança da sociedade por meio de uma intervenção profissional ética de qualidade elevada. Essa atuação pedagógica deve existir sempre, inclusive nos casos em que houver aplicação de penalidade e / ou multa, considerando a ocorrência em análise.

## **1 - O que significa a função pedagógica da Comissão de Ética Profissional (CEP)**

Considerando que a pedagogia se apoia em valores positivos, a função pedagógica é aquela que leva alguém a conduzir outra pessoa às sendas da moral e da ética. Emerge aqui a função moral que deriva do dever moral de todo Conselheiro – o que nos conduz ao exercício da prática pedagógica.

Essa prática pedagógica consiste em levar nosso colega de profissão a perceber o quanto é lucrativo cumprir os preceitos éticos desta profissão – e o quanto é prejudicial não cumpri-los, consoante ao nosso Código de Ética. Significa possibilitar ao profissional o exercício crítico no sentido de assimilar novos valores.

Cabe portanto à CEP, além de cumprir a ritualística processual prevista, desenvolver nos profissionais essa consciência quanto ao valor da ética na intervenção profissional em Educação Física.

### **Educar a vontade por uma intervenção profissional ética**

Viver e atuar de modo consciente tem uma relação direta com a ética em nossa profissão. Nos julgamentos realizados pela CEP, podemos desenvolver a consciência do profissional em relação à sua intervenção.

Para produzirmos mudanças efetivas e significativas nessa intervenção profissional, precisamos educar a vontade dos Profissionais de Educação Física que passarem pela CEP e usá-la como aliada nesse processo de transformação educativa.

Educar a vontade é um conjunto de experiências e reflexões que fazemos para entender o mundo de um modo diferente. Por isso merece destaque a importância de se entrar na realidade que se pretende vivenciar, mesmo que teoricamente, pois, quanto mais uma pessoa entender sobre um determinado processo, mais fácil será torná-lo realidade e praticá-lo de modo consciente. E para se educar a vontade, não são necessárias rigidez nem punição severa, mas sim o desenvolvimento da consciência, que pode ser direcionada a partir de novas informações. Educar a vontade é educar a própria percepção, colocando a atenção na direção que se pretende seguir, fazendo com que as informações que podem servir de guia cheguem até o profissional que está sendo julgado (MAGALHÃES, 2008).

Propomos chamar a atenção do profissional para o valor de uma intervenção profissional ética. Todas as vezes que damos atenção a uma ideia que está sendo apresentada, ela imediatamente ganha contornos dentro da nossa imaginação e isso, por si só, já é o início de um processo de transformação educativa.

Um dos atributos básicos da atenção é a prática do viver consciente. Com o simples fato de colocarmos atenção sobre algo, aquilo adquire contornos novos e amplia nossa consciência na relação à pessoa, ao objeto, à circunstância ou ao comportamento.

Quanto mais o Profissional de Educação Física compreender sobre o valor da ética na sua intervenção profissional, mais hábil se tornará para produzir mudanças em seu comportamento diário. A compreensão é fruto do conhecimento. Se conseguirmos conciliar atenção com a compreensão, então conseguiremos elevar a consciência – que por si só pode ser entendida como um processo disciplinador deste profissional.

Se o profissional que estiver sendo julgado na CEP souber mais sobre o assunto, conseguir compreender o valor da ética na sua intervenção profissional e colocar atenção verdadeira no assunto em questão, então estaremos conduzindo-o de fato à mudança, sem que sejam necessários um enorme esforço, sacrifícios ou trabalhos excessivos por parte da Comissão e dele mesmo. O processo flui com significado.

## **Pedagogia na Comissão de Ética Profissional (CEP)**

A conscientização é conceito central das ideias de Paulo Freire sobre educação, sendo esta entendida como prática da liberdade, chegando a uma aproximação crítica da realidade, já que leva consigo o esforço de humanizar e rejeita tudo o que é desumanizante. O tema libertação passa a ser como um objetivo que deve ser alcançado. Incluímos o desejo de criar independência com consciência ética, pois não queremos que o profissional fique dependente das fiscalizações, mas que modifique seu comportamento após esse aprendizado.

Cabe destacar uma explicação de GADOTTI sobre Freire: *“Toda a sua obra é voltada para uma teoria do conhecimento aplicada à educação, sustentada por uma concepção dialética em que educador e educando aprendem juntos numa relação dinâmica na qual a prática, orientada pela teoria, reorienta essa teoria, num processo de constante aperfeiçoamento”.* (GADOTTI, 2004.p.253)

Um dos pontos basilares da doutrina de Paulo Freire é a percepção daquele que está sendo educado como sujeito – como pessoa – sendo aquele que se elabora e constrói no ato educativo, caminhando junto com o docente no enfrentamento do mundo, à medida que se preordena para a cognição do real que está a sua volta. Vale dizer que propõe um novo homem, sendo aquele cuja consciência se situa perante o mundo e é um militante transformador e, para tanto, deve revelar um existir reflexivo verdadeiramente crítico.

Desta forma, considerando o homem sujeito de sua própria educação, em que toda ação educativa promoverá o próprio indivíduo e não será somente instrumento de ajuste deste à sociedade em que vive e da profissão em que atua. Será graças a essa consciência crítica e suas características, que ele assumirá gradualmente esse papel de sujeito, escolhendo, decidindo e até mesmo, libertando-se.

O homem chegará então a ser sujeito através da reflexão sobre seu ambiente concreto: quanto mais o profissional de Educação Física refletir sobre a realidade, sobre sua própria situação concreta, mais ele se tornará consciente e comprometido a intervir na realidade para mudá-la para melhor.

## A importância da conscientização sobre Ética

A conscientização crítica sugerida por Paulo Freire nos inspira muito, pois é, neste sentido, um teste da própria realidade que vivenciamos, tendo em vista que quanto mais conscientização houver, mais se perceberá a realidade, mais se penetrará na essência fenomênica do objeto, frente ao qual nos encontramos para analisá-lo.

Cabe destacar que essa análise nos julgamentos da CEP deve ser conduzida com respeito, educação e dentro da ritualística prevista em nosso Código Processual de Ética – mas, sobretudo, o profissional deve ser acolhido, ouvido e conduzido a uma conscientização crítica da sua atuação profissional.

Por esta mesma razão, Freire indica que a conscientização não consiste em somente “estar frente a uma realidade”, assumindo uma posição supostamente intelectual. Essa conscientização não pode existir fora de *práxis* imprescindível, sem o ato de ação-reflexão. Esta unidade dialética constitui, segundo Freire, uma característica marcante dos *homens*, que é o seu modo de ser ou de transformar o mundo a sua volta, como uma inserção crítica na própria história, de modo que os *homens* assumam um papel de sujeitos ativos, fazendo e refazendo o mundo permanentemente. Sobretudo, exige que os homens criem sua existência com o material que a vida lhes oferece a cada momento.

Considerando que, para Freire, o objetivo maior da educação é conscientizar o aluno, o Aprendizado Conjunto nos remete a compreender que uma das grandes inovações da pedagogia Freireana é justamente considerar que o sujeito da criação cultural não é individual, mas coletivo, onde ninguém ensina nada a ninguém, mas as pessoas também não aprendem sozinhas. Os *homens* se educam entre si, mediados continuamente pelo mundo, de forma que o aqui chamado aluno, alfabetizado ou não, chega à escola levando uma cultura que não é melhor nem pior do que a do professor. Em sala de aula, os dois lados aprenderão juntos, um com o outro – e para isso é necessário que as relações sejam afetivas e democráticas, garantindo a todos a possibilidade de se expressar.

Cabe sim à CEP atuar na direção dessa formação para a cidadania crítica, definida por Libâneo, na qual o cidadão é um trabalhador capaz de interfe-

rir criticamente na realidade para transformá-la e não apenas formar alguém para integrar o mercado de trabalho.

A partir desse entendimento, mesmo que a CEP não atue na formação direta, pode contribuir investindo no auxílio aos Profissionais de Educação Física que por ela passarem, de modo a se tornarem de fato mais críticos, a se engajarem na luta pela justiça social e entenderem o papel que devem desempenhar, como cidadãos críticos.

Segundo Libâneo, a formação ética é um dos pontos fortes da escola do presente e do futuro – pois, se os indivíduos desenvolverem capacidades de aprendizagem baseadas numa prática comunicativa, torna-se possível gerar a emancipação objetiva de todas as formas de dominação.

O profissional entra em cena na sessão de julgamento na CEP como um ser ativo, portador de uma atividade consciente e objetiva sobre o meio, podendo transformar a natureza, o meio social e, por conseguinte, transformar a si mesmo, escapando de uma eventual e perigosa atuação alienante, meramente técnico-operacional.

É um processo interativo em que o sujeito constrói seus conhecimentos através da sua interação com o meio numa inter-relação constante entre fatores internos e externos. Mediante conhecimentos, habilidades, valores e seus modos de ação, os sujeitos internalizam aquelas qualidades e capacidades humanas necessárias à sua atividade prática transformadora perante a realidade natural e social em que vivem.

O que justifica a existência da pedagogia é o fato desse campo ocupar-se do estudo sistemático das práticas educativas que se realizam em sociedade como processos fundamentais da condição humana. A pedagogia, segundo Libâneo, serve para investigar a natureza, as finalidades e os processos necessários às práticas educativas com o objetivo de propor a realização desses processos nos vários contextos em que essas práticas ocorrem, se constituindo num campo de conhecimento que possui objeto, problemáticas e métodos próprios de investigação.

## **Para saber de ética é preciso saber mais do que de ética?**

Neste momento, cabe evocar os pensamentos de Manuel Sérgio, que nos convida a refletir que “para saber de futebol é preciso saber mais do que de futebol”, em razão de que o saber deve ser construído e interiorizado, criando o hábito de pensar o nosso corpo, as razões e a utilidade dos movimentos – e não apenas a prática pela prática.

O filósofo recusa-se a olhar o homem como um ser unicamente habilitado para alguns pensamentos, alguns gestos e alguns sonhos, todos eles desligados e desconexos. O homem todo que é sempre o fulcro das atenções de Manuel Sérgio é o que, em todos os momentos, deve ser olhado como um hino à vida em que motricidade humana, transcendência e liberdade são inseparáveis.

Além de conhecer o nosso Código de Ética, destacamos a importância de que o Profissional de Educação Física reconheça o valor dessa intervenção de forma ética e responsável, como um importante fator de transformação social, ajudando na formação continuada de especialistas e técnicos, mas que, sobretudo, sejam cidadãos livres e libertadores.

Eis aqui uma proposta: que a CEP atue de forma pedagógica, incentivando que o Profissional de Educação Física não seja apenas um promotor de atividades físicas pelo simples fato de que os beneficiários se movimentem, mas também que respeite o seu histórico de vida, suas diversas necessidades e as indiscutíveis e valiosas experiências de desenvolvimento humano que possuem. Manuel Sérgio afirma que o ser humano só se realiza quando o ter se orienta em direção ao ser, de modo que ter saúde é insuficiente se nela não houver significado, propósito e sentido.

Este profissional de Educação Física que atuará de forma ética, deverá considerar também a questão dos valores, avançando do fazer pelo fazer para uma zona do ter, entendida como possuir as condições biopsicológicas para uma vida mais plena e com mais equilíbrio. A partir daí, evoluir para uma zona do ser – compreendida pela aproximação de uma plenitude como ser humano.

Neste sentido é que destacamos a importância da função pedagógica da CEP, onde está inserida uma das principais missões da Educação, que é pro-

mover a formação de valores. Aqui não é apenas um *saber fazer*, próprio da especialização técnica dos profissionais, mas também um *saber agir*, decorrente do *cuidado e/ou do cuidar*, no qual se acentua a diferença fundamental entre *saber fazer* e *saber agir*.

Diz o filósofo Mario Sérgio, em diálogo com o médico Vitor von Waisacker, que as sociedades contemporâneas vivem sob o império do *saber fazer meramente operatório*. Para ele, a ação na verdade divide-se em teoria, em técnica e em *práxis*. E é precisamente no *agir* (onde há teoria, técnica e *práxis*) que realizamos e nos realizamos.

Aqui podemos concluir que o Profissional de Educação Física não deverá desprezar nem a teoria, nem a técnica, nem tampouco a *práxis*, mas sempre buscar uma intervenção profissional fundamentada na ética. A ética que é e deve ser treinável.

Os julgamentos realizados na CEP se configuram como uma oportunidade real de desenvolvimento da ética junto aos Profissionais de Educação Física que passarem pela Comissão.

No próprio conceito Marxista proposto por Carl Marx, percebemos o valor da função pedagógica no educar, pois educar é transformar, combatendo a alienação e a desumanização, aqui entendida como a função social da educação.

Para isso é necessário aprender competências que são indispensáveis para a compreensão do mundo físico e social, diminuindo o risco de ensinar conteúdos sujeitos a interpretações “de partido ou de classe”, onde o mais importante, no entanto, seria ir contra a tendência meramente “profissionalizante”, que levava as escolas industriais a ensinar apenas o estritamente necessário para o exercício de determinada função. Marx entendia que a educação deveria ser ao mesmo tempo intelectual, física e técnica. Essa concepção, chamada de “onilateral” (múltipla), difere da visão de educação “integral” porque esta tem uma conotação moral e afetiva que, para Marx, não deveria ser trabalhada pela escola, mas por “outros adultos”.

No caso dos julgamentos na CEP, é preciso deixar claro que não se trata de uma comissão jurídica, tampouco administrativo-financeira, mas sim uma co-

missão de ética profissional, formada por pares de profissão, comprometidos com a nobre missão de analisar eventuais atitudes antiéticas dos seus colegas nesta profissão.

## **O alcance de um julgamento ético e a perspectiva da Conciliação**

Como disse Paulo Freire, o bom professor é o que consegue, enquanto fala, trazer o aluno até a intimidade do movimento do seu pensamento. Sua aula é assim um desafio e não uma cantiga de ninar. Seus alunos cansam, não dormem. Cansam porque acompanham as idas e vindas de seus pensamentos, surpreendem-se com suas pausas, suas dúvidas e suas incertezas.

Um bom julgamento na CEP pode produzir esse cansaço pedagógico no profissional justamente por fazê-lo percorrer longas distâncias, as quais contribuirão com o aumento de sua consciência sobre o valor de uma intervenção profissional ética.

Este julgamento deve acontecer num ambiente de acolhimento, respeito e ética, afinal, muito mais do que julgar e aplicar uma penalidade ao colega Profissional de Educação Física (necessária e imprescindível em vários casos), abre-se a possibilidade de conciliação, aqui entendida como um ato que pode educar e prevenir novas infrações.

A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual a CEP pode atuar como facilitadora, adotando uma posição mais ativa na propositura da conciliação, porém neutra com relação ao conflito e de forma totalmente imparcial. É caracterizada como um processo consensual breve ou brevíssimo, que busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes envolvidas.

Citamos também a mediação – a título de informação – conscientes de que não seja a forma mais adequada para a CEP, pois se trata de um procedimento estruturado, sem um prazo definido, que pode terminar ou não em acordo, pois as partes têm autonomia para buscar soluções que compatibilizem seus interesses e necessidades. A mediação é uma forma de solução de conflitos na



qual uma terceira pessoa, neutra e imparcial, procura facilitar o diálogo entre as partes, para que elas construam, com autonomia e solidariedade, a melhor solução para o problema.

Tanto a mediação quanto a conciliação são norteadas por princípios como informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.

Reforçamos que a CEP não é uma comissão jurídica, mas nesse ponto destacamos alguns princípios fundamentais que regem a atuação de conciliadores e mediadores judiciais, como forma de inspiração para a atuação nos julgamentos na CEP: confidencialidade, competência, imparcialidade, neutralidade, independência e autonomia, respeito à ordem pública, às leis e resoluções vigentes.

Confidencialidade – significa o dever de manter sigilo sobre todas as informações obtidas na sessão, salvo autorização expressa das partes, violação à ordem pública ou às leis vigentes, não podendo ser testemunha do caso, nem atuar como defensor dos envolvidos, em qualquer hipótese;

Competência – é o dever de possuir qualificação que o habilite à atuação na CEP, seja como conselheiro ou como profissional convidado, com o devido treinamento, capacitação e experiência na forma de nosso Código Processual de Ética, observada a reciclagem periódica obrigatória para formação continuada;

Imparcialidade – ser imparcial é o dever de agir com ausência de favoritismo, preferência ou preconceito, assegurando que valores e conceitos pessoais não interfiram no resultado do trabalho, compreendendo a realidade dos envolvidos no conflito e jamais aceitando qualquer espécie de favor ou presente;

Neutralidade – entendida como dever de manter equidistância das partes, respeitando seus pontos de vista, com atribuição de igual valor a cada um deles;

Independência e autonomia – é o dever dos membros da CEP de atuar com liberdade, sem sofrer qualquer pressão interna ou externa, sendo permitido recusar, suspender ou interromper a sessão se ausentes as condições necessárias para seu bom desenvolvimento, tampouco havendo obrigação de redigir acordo ilegal ou inexecutável;

Respeito à ordem pública, às leis e resoluções vigentes - dever de zelar para que o eventual acordo entre os envolvidos não viole a ordem pública, nem contrarie as leis e resoluções vigentes.

Mesmo que não existam regras estritamente definidas que rejam o procedimento da conciliação, sugerimos que algumas normas de conduta sejam observadas pelos membros da CEP para seu bom desenvolvimento numa eventual tentativa de conciliação, permitindo que haja o engajamento dos envolvidos, com vistas à sua pacificação e ao comprometimento com eventual acordo obtido, sendo elas:

- Informação - esclarecer aos envolvidos sobre o método de trabalho a ser empregado, apresentando-o de forma completa, clara e precisa, informando sobre os princípios deontológicos desta profissão, nossas regras de conduta e as etapas do processo que irá se desenvolver;
- Autonomia da vontade - respeitar os diferentes pontos de vista dos envolvidos, assegurando-lhes que cheguem a uma decisão voluntária e não coercitiva, com liberdade para tomar as próprias decisões durante ou ao final do processo, podendo inclusive interrompê-lo a qualquer momento;
- Ausência de obrigação de resultado - não forçar um acordo e não tomar decisões pelos envolvidos, podendo, quando muito, no caso da conciliação, criar opções, que podem ou não ser acolhidas por eles;
- Teste de realidade - assegurar que os envolvidos, ao chegarem a um acordo, compreendam perfeitamente suas disposições, que devem ser exequíveis, gerando, sobretudo, o comprometimento com seu cumprimento.

Por todo o exposto, a CEP pode ter uma ação preventiva, agindo de forma pedagógica, buscando prevenir a dor e não apenas tentar curar atitudes antiéticas. O próprio Código Processual de Ética prevê a instauração das Juntas de Conciliação.

## **Renúncia de Representação**

Cabe citar ainda a possibilidade de renúncia de representação, aplicada quando um profissional representa contra outro. Nestes casos, o primeiro estágio é justamente a conciliação visando a essa renúncia de representação, pois para que exista conciliação numa audiência é preciso que haja um PED aberto.

## **2 - Considerações Finais**

Por fim, cabe refletir sobre os motivos pelos quais um profissional infringe nosso Código de Ética e de que forma a CEP pode contribuir para que esse cenário se modifique positivamente.

Vamos considerar que um profissional é aquele se disponibiliza para um determinado serviço e consagra-se a uma atividade específica, remunerada, surgida em razão de uma necessidade social, da qual emergirá sua missão. Essa missão estará no exercício de sua profissão, que exige conhecimentos técnicos, vocação e uma predisposição de caráter, de convicções pessoais e de valores éticos.

Considerando que a ética profissional abarca conteúdos que podem não estar na ética do cidadão comum – que é portador de uma ética universal que deveria ser seguida por todos, independentemente de sua profissão ou área de atuação –, o profissionalismo ético na Educação Física evoca a necessidade de se constituir, construir e consolidar uma categoria de Profissionais de Educação Física como um valor para a sociedade.

Neste contexto, um profissional de Educação Física devidamente qualificado e habilitado para tal não pode se afastar em nenhum instante dos preceitos éticos para exercer essa profissão. E por que alguns se afastam em certos momentos?

## **Confiar para ressignificar**

Percebemos justificativas para esse afastamento por desconhecimento da Lei ou por não confiarem na força da Lei – no caso, no nosso Código de Ética

Profissional. O princípio geral do Direito de que ninguém pode alegar o desconhecimento da lei é bastante antigo – era aplicado no Império Romano, na Idade Média e perdura até hoje. Esse princípio faz bastante sentido quando a legislação é inspirada no certo e errado intuitivos, naquilo que pode ser chamado Direito Natural.

Em toda sociedade, as pessoas suficientemente instruídas não aceitam arcar com o risco de que os outros cometam erros e não assumam a responsabilidade por simplesmente alegarem desconhecer a lei. Para viver em sociedade existe um preço, que pode ser entendido como a obrigação de procurar conhecer os seus direitos e deveres – e praticá-los. Por isso, quando é possível ao agente conhecer os direitos e deveres, mas ele age de forma indiferente ou preguiçosa, a punição é aplicada.

A palavra *acreditar* tem relação com o crer, ou seja, há uma crença pessoal de que algo vai melhorar. E uma crença vem sempre do pensamento, do intelecto do agente dessa ação. Já a palavra *confiar*, vem das palavras com + *fiar*, ou seja, *fiar* vem de *fio*, *ligação*, *conexão*, e “*com*” significa *junto*. Em outras palavras, *confiar* significa que você está conectado diretamente com o tema – no caso, com os valores de uma intervenção profissional ética. *Confiar* tem uma profunda ligação com o sentimento, com a nossa essência, nosso coração e com nosso aspecto emocional, e isso é muito mais forte que o pensamento em si.

Mais do que contribuir para que os Profissionais de Educação Física acreditem no Código de Ética do Sistema CONFEF/CREFs, é imperativo desenvolver a confiança deles nesse Código e nos valores de uma intervenção profissional fundamentada na ética. A ética está diretamente ligada ao comportamento na intervenção profissional e é uma adaptação da moralidade nesse contexto. Não existe pouca ou muita ética. Ética é um valor absoluto, sem que existam adaptações.

Os membros da CEP devem, portanto, levar em conta que as questões de tempo e espaço onde ocorreram essas intervenções são circunstanciais e dependem da intencionalidade dos sujeitos na ação.

Muito mais do que julgar e eventualmente punir essa intencionalidade, nos cabe instigar, de maneira pedagógica, a importância da ética em abso-

lutamente todos os momentos das intervenções profissionais na Educação Física, de modo que essa experiência na CEP possa contribuir para *ressignificar* os valores éticos deste profissional, por meio da mudança de sua visão de mundo e do seu papel nesse cenário.

Acreditamos no valor da função pedagógica da Comissão de Ética Profissional.

---

### **Rony Tschoeke**

- **Profissional de Educação Física há 20 anos**  
Graduação e Pós-Graduação pela UFPR - Curitiba
- **CEO da [www.promovesaude.com.br](http://www.promovesaude.com.br) há 15 anos**  
Empresa especializada em programas de promoção de saúde
- **WELLNESS & HEALTH COACH**  
Certificação Internacional reconhecida pela ICF e ACSM - USA, 2012
- **Conselheiro do CREF9/PR [www.crefpr.org.br](http://www.crefpr.org.br)**  
Presidente da Comissão de Ética e da Câmara Técnica de GL e de Saúde do Trabalhador
- **Especialista em Promoção de Atividades Físicas na Empresa**  
Certificação Nacional: CELAFISCS SP, 2011.

---

### **Bibliografia:**

BARBOSA, Alberto Puga e TOJAL, João Batista (orgs). *A ética e a bioética na preparação e na intervenção do Profissional de Educação Física*. Belo Horizonte: Casa da Educação Física, 2006.

VARGAS, Angelo (Org.) Aspectos Jurídicos da Intervenção do Profissional de Educação Física. Rio de Janeiro: CONFEF, 2014.

BERESFORD, Heron. *Estudo epistemológico da ciência da motricidade humana*. Apostila. Rio de Janeiro: Universidade Castelo Branco (Mestrado Motricidade), 2004.

VARGAS, Angelo (Org.) *Direito Desportivo: o pandesportivismo e seus conflitos*. 1ª ed. – Rio de Janeiro: Letra Capital, 2014.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

\_\_\_\_\_ *Conscientização: teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire*. 3ª ed. São Paulo: Moraes, 1980.

----- *Pedagogia da autonomia*. 34ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

----- *Educação como Prática da Liberdade*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

GADOTTI, Moacir. *Pensamento Pedagógico Brasileiro*. 6ª ed. São Paulo: Editora Ática, 1995.

----- *História das Ideias Pedagógicas*. São Paulo: Ática, 2004.

LIBANEO, Jose Carlos. *Pedagogia e pedagogos, para quê?* São Paulo: Cortez, 2005. 200p. (8. ed.)

Magalhaes, Dulce. *Manual da disciplina para indisciplinados*. Editora Saraiva, 2012.

Marx, Karl. *O Capital: Crítica da Economia Política. Livro 1: O processo de produção do capital* (Boitempo Editorial, 2013. Tradução: Rubens Enderle)

Sites visitados em fevereiro/2016:

<http://www.confef.org.br>

[http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer\\_fontes/acer\\_marx/ocapital-1.pdf](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_fontes/acer_marx/ocapital-1.pdf)

<http://www.manuelsergio.com/artigo-exclusivo/o-desporto-em-que-eu-acredito/>

<http://www.manuelsergio.com/artigo-exclusivo/educacao-desportiva/>

# ÉTICA PROFISSIONAL E O RITO PROCESSUAL

*Andreia Marcia Horst*

A regulamentação da Educação Física como atividade profissional demandou uma série de estudos e providências. Primeiramente, além do conceito de ética construído historicamente entre os povos, era necessário fazer algumas especificações da ética na intervenção do profissional de Educação Física. Foi então criado o Código de Ética do Profissional de Educação Física, com a proposta de normatizar a articulação das dimensões técnica e social com a dimensão ética. E, para sua fiel aplicação deste código, criou-se o Código de Ética Processual, que conduz a instrução e o julgamento de um processo ético disciplinar.

## **Ética**

Diariamente nos envolvemos com questões éticas sem que percebamos, pois é um comportamento advindo da cultura, do meio em que vivemos, da educação familiar, dos relacionamentos pessoais, sendo fácil apontar, diante de várias situações, o que é ético ou não.

Em uma academia, por exemplo, um acadêmico conduz sozinho uma turma de alunos ou um leigo atua próximo de um profissional de Educação Física. Em que momento da caminhada profissional o conceito de ética se modificou? Por que o profissional não aponta para um leigo e diz: Isso não é ético!

Seria por que desconhece o Código de Ética ou por que imagina que qualquer um pode exercer a sua profissão? Acredito que a questão está mais próxima da valorização, na qual o profissional de Educação Física não conseguiu vislumbrar a dimensão da sua intervenção profissional, de quão valiosa é para a sociedade em termos de educação e, acima de tudo, de promoção de saúde, de qualidade de vida para a população, em que uma vida saudável gera felicidade e bem-estar.

## **Código de Ética dos Profissionais de Educação Física**

Para disciplinar estas questões, foi criado o Código de Ética dos Profissionais de Educação Física, que em seu art. 1º versa:

**Art. 1º - O exercício da profissão exige do Profissional de Educação Física conduta compatível com os preceitos da Lei nº. 9.696/1998, do Estatuto do CONFEF, deste Código, de outras normas expedidas pelo Sistema CONFEF/CREFs e com os demais princípios da moral individual, social e profissional.**

**Parágrafo Único - Este Código de Ética constitui-se em documento de referência para os Profissionais de Educação Física, no que se refere aos princípios e diretrizes para o exercício da profissão e aos direitos e deveres dos beneficiários das ações e dos destinatários das intervenções.**

Destinatário é o Profissional de Educação Física registrado no Sistema CONFEF/CREF e beneficiário é quem recebe a intervenção profissional. Importante destacar também as responsabilidades e o que é vedado:

**Art. 6º - São responsabilidades e deveres do Profissional de Educação Física:**

**I - promover a Educação Física no sentido de que se constitua em meio efetivo para a conquista de um estilo de vida ativo dos seus beneficiários, através de uma educação efetiva, para promoção da saúde e ocupação saudável do tempo de lazer;**

**II - zelar pelo prestígio da profissão, pela dignidade do profissional e pelo aperfeiçoamento de suas instituições;**

**III - assegurar a seus beneficiários um serviço profissional seguro, competente e atualizado, prestado com o máximo de seu conhecimento, habilidade e experiência;**

**IV - elaborar o programa de atividades do beneficiário em função de suas condições gerais de saúde;**

**V - oferecer a seu beneficiário, de preferência por escrito, uma orientação segura sobre a execução das atividades e dos exercícios recomendados;**

**VI - manter o beneficiário informado sobre eventuais circunstâncias adversas que possam influenciar o desenvolvimento do trabalho que lhe será prestado;**

**VII - renunciar às suas funções, tão logo se verifique falta de confiança por parte do beneficiário, zelando para que seus interesses não sejam prejudicados e evitando declarações públicas sobre os motivos da renúncia;**



VIII - manter-se informado sobre pesquisas e descobertas técnicas, científicas e culturais com o objetivo de prestar melhores serviços e contribuir para o desenvolvimento da profissão;

IX - avaliar criteriosamente sua competência técnica e legal, e somente aceitar encargos quando se julgar capaz de apresentar desempenho seguro para si e para seus beneficiários;

X - zelar pela sua competência exclusiva na prestação dos serviços a seu encargo;

XI - promover e facilitar o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural das pessoas sob sua orientação profissional;

XII - manter-se atualizado quanto aos conhecimentos técnicos, científicos e culturais;

XIII - guardar sigilo sobre fato ou informação de que tiver conhecimento em decorrência do exercício da profissão, admitindo-se a exceção somente por determinação judicial ou quando o fato for imprescindível como única forma de defesa perante o Tribunal de Ética do Sistema CONFEF/CREFs;

XIV - responsabilizar-se por falta cometida no exercício de suas atividades profissionais, independentemente de ter sido praticada individualmente ou em equipe;

XV - cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais da profissão;

XVI - emitir parecer técnico sobre questões pertinentes a seu campo profissional, respeitando os princípios deste Código, os preceitos legais e o interesse público;

XVII - comunicar formalmente ao Sistema CONFEF/CREFs fatos que envolvam recusa ou demissão de cargo, função ou emprego motivados pelo respeito à lei e à ética no exercício da profissão;

XVIII - apresentar-se adequadamente trajado para o exercício profissional, conforme o local de atuação e a atividade a ser desempenhada;

XIX - respeitar e fazer respeitar o ambiente de trabalho;

XX - promover o uso adequado dos materiais e equipamentos específicos para a prática da Educação Física;

XXI - manter-se em dia com as obrigações estabelecidas no Estatuto do CONFEF.

XXII - portar e utilizar a Cédula de Identidade Profissional - CIP como documento identificador do pleno direito ao exercício profissional, observando, imperiosamente, o período de vigência do referido documento.

**Art. 7º - No desempenho das suas funções, é vedado ao Profissional de Educação Física:**

**I - contratar, direta ou indiretamente, serviços que possam acarretar danos morais para si próprio ou para seu beneficiário, ou desprestígio para a categoria profissional;**

**II - auferir proventos que não decorram exclusivamente da prática correta e honesta de sua atividade profissional;**

**III - assinar documento ou relatório elaborado por terceiros, sem sua orientação, supervisão ou fiscalização;**

**IV - exercer a profissão quando impedido, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício por pessoa não habilitada ou impedida;**

**V - concorrer, no exercício da profissão, para a realização de ato contrário à lei ou destinado a fraudá-la;**

**VI - prejudicar, culposa ou dolosamente, interesse a ele confiado;**

**VII - interromper a prestação de serviços sem justa causa e sem notificação prévia ao beneficiário;**

**VIII - transferir, para pessoa não habilitada ou impedida, a responsabilidade por ele assumida pela prestação de serviços profissionais;**

**IX - aproveitar-se das situações decorrentes do relacionamento com seus beneficiários para obter, indevidamente, vantagem de natureza física, emocional, financeira ou qualquer outra;**

**X - incidir em erros reiterados que evidenciem inépcia profissional;**

**XI - fazer falsa prova de qualquer dos requisitos para registro no Sistema CONFEF/CREFs.**

**XII - vincular o seu nome e/ou registro a atividades de cunho manifestamente duvidoso.**

Havendo o descumprimento do Código de Ética, por ato ou omissão, constitui-se em uma infração ética e caberá a aplicação, conforme a gravidade da infração, das seguintes penalidades: I - advertência escrita, com ou sem aplicação de multa; II - censura pública; III - suspensão do exercício da profissão; e IV - cancelamento do registro profissional e divulgação do fato.

A pena de advertência será aplicada de forma verbal e escrita, na ata de julgamento, para infrações de natureza leve. Por resolução, cada CREF estabele-

ce o valor das multas, onde as infrações são qualificadas em leve, média, grave e gravíssima, podendo ser aplicada a multa no valor de uma até três vezes o valor da anuidade, sem prejuízo de outras sanções. A natureza da gravidade de cada infração é especificada no quadro de notificações e multas.

Quanto à censura pública, esta consiste numa repreensão ao profissional. Já a suspensão do exercício da profissão ocasiona o impedimento de qualquer atividade profissional por determinado prazo. Por fim, a penalidade de maior gravidade é o cancelamento do registro profissional e divulgação do fato, que causa o impedimento do exercício da profissão em qualquer circunstância.

Mesmo uma penalidade de gravidade leve deve causar preocupação, pois também caracteriza uma infração do Código de Ética. Espera-se que o julgamento do processo ético provoque uma mudança de atitude no profissional de Educação Física e que ele cumpra suas funções em prol da sociedade e da profissão.

A luta iniciada muitos anos antes da aprovação da Lei 9.696 de 01 de setembro de 1998 para que a Educação Física se tornasse uma profissão regulamentada foi imensa e exigiu dedicação e árduo trabalho. É inconcebível, nos dias atuais, que uma academia esteja aberta ao público com alunos e sem nenhum profissional orientando as atividades, que acadêmicos atuem sozinhos sem a supervisão de profissionais habilitados ou que leigos atuem sem habilitação, passando-se por profissionais.

## **Código Processual de Ética**

Temos destinatários, beneficiários e um Código de Ética dos Profissionais de Educação Física que discorre sobre direitos, deveres e responsabilidades. Quem diz se houve uma infração ética? Como se define a penalidade? Como se defender?

O Código Processual de Ética é o documento que contém as normas e regras para o julgamento dos processos ético disciplinares, garantindo os princípios norteadores da justiça, alicerçados no devido processo legal, na ampla defesa, no contraditório e no duplo grau de jurisdição.

As denúncias de fatos que infringem o Código de Ética dos Profissionais de Educação Física são julgadas pela Comissão de Ética Profissional – CEP, composta por Conselheiros dos Conselhos Regionais de Educação Física, podendo também ser integradas por outros Profissionais de Educação Física registrados e designados pelo Plenário. A CEP também possui um regimento interno, que regulamenta os procedimentos a serem seguidos, como composição, estrutura e atribuições dos membros.

Assim, a CEP atua somente com profissionais de Educação Física, ou seja, o julgamento é realizado por seus pares, pessoas que podem analisar e julgar da melhor forma o processo disciplinar, no qual será analisada a suposta infração com base em conhecimentos técnicos, vivências e atuação na área.

O comparecimento do profissional na sessão de julgamento é de extrema valia. Se desejar, pode ser representado ou estar acompanhado de advogado para auxiliar na defesa. O profissional denunciado pode também solicitar um defensor dativo para representá-lo na sessão de instrução e julgamento, notadamente em casos em que houver dificuldade no comparecimento presencial e interesse na conclusão do processo, evitando a morosidade com os adiamentos.

O Defensor dativo tem atuação efetiva nos julgamentos, pois atua nos processos disciplinares em que o profissional é considerado revel. A revelia ocorre quando o denunciado se nega ao recebimento da citação ou quando devidamente citado não encaminha a defesa prévia dos fatos. Este não encaminhamento da defesa prévia ocorre com certa frequência, talvez por ser considerada irrelevante pela parte denunciada, porém, para o andamento do processo, é uma peça essencial. A partir do momento em que o presidente da CEP encaminha a intimação para que o defensor dativo apresente defesa, este passará a representar o profissional até o término do julgamento.

Seguindo a linha de julgamento por seus pares, o defensor dativo é um Profissional de Educação Física, regularmente inscrito no Conselho onde tramita o Processo Ético Disciplinar.

O processo disciplinar inicia-se por intermédio de denúncia recebida nos Conselhos Regionais ou oriunda da Fiscalização. O Agente de Orientação e Fiscalização, em visita de rotina ou decorrente de denúncia aos estabelecimentos, diante de ocorrência de irregularidades faz a autuação. O profissional autuado

encaminhará a contranotificação, contendo sua justificativa e documentos, se houver, ao Departamento de Orientação e Fiscalização. A Comissão de Orientação e Fiscalização fará a análise e, não sendo acatada a justificativa, será encaminhado, conforme o caso, para o Ministério Público, Junta de Conciliação ou para a Comissão de Ética Profissional.

A denúncia, encaminhada pelo Presidente do Conselho ou pela Comissão de Orientação e Fiscalização, ao ser recebida pela Comissão de Ética Profissional dará início aos procedimentos previstos no Código Processual de Ética.

A CEP, por meio de parecer fundamentado, poderá receber a denúncia e sugerir o seu arquivamento, instaurar uma sindicância para averiguação dos fatos, instaurar o Processo Ético Disciplinar ou ainda realizar, se possível, o Procedimento de Conciliação.

O procedimento de Sindicância é de natureza investigativa, com a finalidade de promover diligências necessárias à instrução do processo, para verificar se o fato constitui infração ou não. No Procedimento de Conciliação, as partes realizam um acordo, evitando a instauração do processo ético-disciplinar. Dependendo do caso, pode ser proposto pela CEP um termo com obrigação de fazer, como por exemplo, uma carta de retratação.

Os Conselhos poderão adotar a instalação de Juntas de Instrução e Julgamento-JIJ, compostas por 3 Membros da Comissão de Ética Profissional. O Presidente remete o processo para a JIJ, que será responsável pelo Processo Ético e Disciplinar desde a instauração até o julgamento. O relator designado assumirá as funções de presidente, devendo participar de todos os atos instrutórios da JIJ, sob pena de nulidade do processo, resguardados os casos em que se fizer substituir pelo suplente designado.

Sendo instaurado o Processo Ético e Disciplinar, o profissional de Educação Física receberá um parecer emitido pela CEP, contendo o nome do relator nomeado, a descrição dos fatos ocorridos e a indicação dos dispositivos infracionais do Código de Ética do Profissional de Educação Física, que supostamente tenham sido descumpridos, além dos documentos que deram origem ao processo. Após a juntada do comprovante de recebimento aos autos, começará a fluir o prazo de 15 dias para apresentação da defesa.

As citações e intimações são enviadas para o endereço constante nos arquivos do Conselho, assim o cadastro atualizado dos profissionais nos Conselhos é de suma importância. Não sendo possível a entrega da citação, ela será realizada por intermédio de edital, a ser publicado no Diário Oficial da União ou Estado, e uma vez em jornal de grande circulação no Estado, para que apresente defesa escrita no prazo de 15 dias, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

O cartório da CEP é responsável por manter a ordem dos processos. A juntada de documentos deverá ser efetuada em ordem cronológica de apresentação, ou seja, na sequência em que os documentos e avisos de recebimento se apresentarem, sendo obrigatório registrar a data, pois muitos prazos se iniciam a partir da juntada destes documentos. É responsável também pelo envio das citações, pareceres, intimações e outros documentos despachados pelo presidente.

O processo correrá em caráter sigiloso até o trânsito em julgado da decisão, sendo certo que o dever de sigilo estende-se aos membros da CEP, aos Conselheiros e aos funcionários que dele tomarem conhecimento em razão do ofício. É permitido a vista dos autos apenas às partes e aos seus procuradores legalmente constituídos, os quais poderão requerer cópia das peças, mediante solicitação escrita e devidamente protocolada, sendo juntada aos autos.

Recebida a defesa prévia, uma alegação por escrito apresentada pelo profissional denunciado, com a indicação de testemunhas e seus endereços, o presidente da CEP designará data e horário para a sessão de Instrução, para a qual deverão ser intimadas as partes com antecedência mínima de 15 dias. O depoimento pessoal do denunciante será facultativo e, mesmo quando intimado pela CEP ou pela JIJ, sua ausência não implicará em nulidade do procedimento previsto no Código.

Quando o denunciado devidamente intimado não comparece à sessão designada para a instrução nem justifica sua ausência, é aplicada pena de confissão quanto à matéria fática, sendo concedido prazo para apresentação de alegações finais. Caso apresente justificativa plausível até a hora da sessão, a CEP designará nova data para a sua realização. Os regimentos internos podem disciplinar sobre a questão dos adiamentos, se é possível ou não adiar 2 ou 3 vezes a sessão. De-

ve-se ter cautela quanto aos adiamentos, tanto em relação à estrutura e pauta da Comissão quanto em relação ao denunciado que pode não ter interesse no desfecho do processo.

Com a defesa prévia juntada nos autos, a CEP ou JIJ poderá realizar a Sessão Una, que na mesma data será colhido o depoimento pessoal das partes, do Denunciante e do Denunciado, bem como será procedida a oitiva das testemunhas, tanto de defesa quanto de acusação, apresentação de alegações finais, leitura do parecer com o voto do relator e a tomada de votos.

Na intimação enviada, informando a data e local para comparecimento, deverá ser informado que a sessão será una, a qual é benéfica para todas as partes, pois em um único dia ocorre a instrução e o julgamento do processo, contribuindo para a celeridade processual.

Na data e horário marcado, o presidente faz o chamamento, seguindo a pauta de julgamento, e inicia a sessão. É relevante que o presidente faça uma breve explanação do rito processual, para em seguida passar a palavra ao relator para a leitura do processo.

Sendo sessão una, inicia-se então a produção das provas, com o depoimento do denunciante, depoimento do denunciado, oitiva de testemunhas do denunciante, das testemunhas do denunciado e demais diligências necessárias. Em seguida, apresentação de alegações finais do denunciante e do denunciado, sendo encerrada a parte instrutória.

As testemunhas, devidamente qualificadas na ata de sessão, serão ouvidas em separado e têm o compromisso de dizer a verdade sob pena de remessa dos autos ao Ministério Público, com fulcro no artigo 342 do Código Penal, que trata sobre o falso testemunho. Podem depor como testemunhas todas as pessoas, exceto os incapazes, impedidos ou suspeitos. Caso seja necessário e na impossibilidade de outro meio de prova sobre a infração supostamente cometida, estes poderão ser ouvidos na qualidade de informantes, independentemente de prestarem compromisso de dizer a verdade do que souber e lhes for perguntado.

Após as perguntas formuladas pela CEP, a parte que arrolou a testemunha poderá fazer novas perguntas por meio da CEP, facultado, em seguida,

à outra parte igual direito. Perguntas que não forem pertinentes com a prova pretendida ou se estiverem mal formuladas poderão ser indeferidas. A oitiva de testemunha poderá ser dispensada se houver a confissão do denunciado, o que incide no julgamento antecipado do processo.

Tendo em vista o princípio do contraditório, o presidente deve facultar às partes que se manifestem acerca de todos os documentos que sejam apresentados e juntados aos autos. Assim, concluída a fase instrutória, nada mais poderá ser juntado, visando não prejudicar a ampla defesa. Não sendo sessão una, devem ser observados os prazos para as juntadas.

O relator apresentará seu parecer circunstanciado sobre o processo, relatando toda a parte instrutória e, posteriormente, a análise dos fatos com os artigos do Código de Ética do Profissional de Educação Física que foram infringidos. Concluída essa etapa, o relator vai proferir o voto, expondo os motivos que fundamentam o seu entendimento, baseado nos fatos e nas provas produzidas. Sendo considerada uma infração ética, o Relator fará a proposição da penalidade a ser aplicada.

Após o parecer do relator, o presidente da CEP ou o relator da JIJ procederá à tomada de voto dos seus membros, que se manifestarão sobre a procedência ou não da denúncia e a aplicação ou não de penalidade. Todos os votos devem ser fundamentados, explicando porque se decidiu desta ou daquela maneira e quais as provas que o levaram à decisão proferida.

Quando não for adotada a sessão una, a sessão é encerrada depois dos depoimentos pessoais. Sendo deferida a produção de prova testemunhal, as partes são comunicadas quanto à data e ao horário designado para oitiva de testemunhas de acusação e defesa. Sempre que qualquer das partes juntar documentos nos autos, à outra parte deverá ser concedido prazo para manifestação. Não havendo outras provas a serem produzidas, a CEP declarará encerrada a instrução processual, sendo concedido prazo para apresentação de alegações finais, caso não queiram fazê-las de forma oral naquela audiência. Realiza-se então a intimação para a Sessão de Julgamento e, terminado o prazo para a apresentação de alegações finais, a CEP encaminhará os autos ao relator. Este deverá elaborar parecer conclusivo, que será juntado nos autos, com o relatório dos fatos e principais atos havidos



na instrução, suas razões de convencimento, enquadramento e sugestão de penalidade a ser aplicada.

Se não houver a necessidade de esclarecimentos ou vista ao processo, será procedida a fase de votação. Primeiramente, se for necessário realizar diligências, o julgamento será suspenso devendo ser incluído na próxima pauta de julgamento. Havendo preliminar de nulidade, deverá ser analisado e colocado em votação se acolhem ou rejeitam as preliminares suscitadas.

Adiante, pela procedência ou improcedência dos fatos imputados e caso ocorra maioria de votos pela procedência, é realizada a votação da pena a ser aplicada. Os membros que tiverem o voto vencido não podem manifestar-se sobre a penalidade. O presidente da CEP ou o relator da JIJ somente votarão em caso de empate. Concluída a votação da penalidade, será proclamado o resultado, que constará na ata da sessão. Esta decisão será encaminhada à presidência do conselho que dará conhecimento ao plenário e, após esse procedimento, expedirá ofício comunicando a decisão às partes.

Estando as partes ou seus procuradores legalmente constituídos presentes à sessão de julgamento, considerar-se-ão intimados pessoalmente da decisão. Estando ausentes, serão intimados do teor da decisão, por correspondência, com aviso de recebimento. O prazo recursal começará a fluir a partir da data da juntada do comprovante de recebimento aos autos.

O processo é arquivado somente após o trânsito em julgado, ou seja, já decorreram os prazos e recursos possíveis. Com a homologação do resultado em plenário, o presidente dará publicidade da decisão. Se houver elementos comprobatórios de que o ato cometido também caracteriza um ilícito penal, a CEP deverá determinar a extração de peças para serem remetidas à presidência do CREF, visando encaminhamento ao Ministério Público.

A punibilidade por infrações éticas praticadas pelo profissional de Educação Física prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data em que se tiver verificado o fato que lhe fora imputado.

## Julgamento de Recursos

Recurso é a medida tomada quando uma das partes está descontente com a decisão, visando à reforma, esclarecimento ou invalidação de uma sentença, sendo assegurado neste momento o princípio do Duplo Grau de Jurisdição. Das decisões proferidas nos autos dos Processos Éticos e Disciplinares, são cabíveis o Recurso Hierárquico, o Recurso Ordinário e o Recurso Especial.

O prazo de interposição dos recursos é de 15 dias corridos, a contar da data da ciência da decisão na sessão de julgamento ou da juntada do comprovante de aviso de recebimento aos autos. O recurso interposto dentro do prazo será recebido com efeito suspensivo, ou seja, a decisão proferida fica suspensa até que o recurso seja julgado.

No julgamento em segunda instância, recebido o recurso ordinário, interposto no Conselho que expediu a decisão, este é encaminhado ao Presidente do CREF, que, na condição de Presidente do Tribunal Regional de Ética – TRE, receberá o recurso. Tratando-se de processos em que conselheiros postulem como parte, o recurso ordinário será interposto junto ao Tribunal Superior de Ética.

No julgamento em terceira instância, de competência do Tribunal Superior de Ética – TSE serão recebidos os processos envolvendo Conselheiros ou Recurso Especial, oriundo do Tribunal Regional de Ética, em que o Presidente do CREF atua como Presidente do TSE. O recurso deve ser interposto no Conselho que expediu a decisão.

O presidente ao receber o recurso, nomeará relator e marcará a data da sessão em que ocorrerá o julgamento com a devida convocação do plenário, além de intimação das partes. Em sessão, após a sustentação oral do recorrente e em seguida do recorrido, é passada a palavra ao relator para leitura do parecer circunstanciado, com a descrição dos fatos, a decisão da CEP, as razões do recurso, a análise dos fatos e das razões recursais e voto, com as razões de convencimento quanto à manutenção ou reforma da decisão.

Após manifestação do relator, o presidente coloca em discussão entre os Conselheiros e, em seguida, acontece a tomada de votos, primeiramente sobre a procedência ou não do recurso e, depois, sendo procedente, sobre a modificação da decisão. Ocorrendo empate, caberá ao presidente proferir seu

voto de Minerva. As partes ficarão intimadas do teor da decisão quando da declaração do resultado, se presentes ou representadas na sessão de julgamento, caso contrário, a intimação dar-se-á por correspondência com aviso de recebimento.

Nos processos em que Conselheiros postulem como parte, após transitada em julgado a decisão do TSE, os autos serão remetidos ao cartório do CONFEF, o qual enviará os autos do processo ao CREF no qual o Conselheiro tenha registro, a fim de que se procedam as medidas cabíveis.

O Recurso Hierárquico ocorre quando a decisão da CEP indefere a instauração de Processo Ético e Disciplinar. O recurso, protocolado no cartório do CREF, será julgado pelo Tribunal Regional de Ética. Nos processos originários da CEP do CONFEF, a interposição do recurso hierárquico será protocolizada junto ao cartório do CONFEF e julgado pelo TSE.

Nos processos em que conselheiros federais ou regionais figurem como denunciados, o CONFEF designará um TRE, territorialmente próximo ao do CREF em que o Conselheiro tenha registro, para, em primeira instância, proceder à instrução e julgamento.

Essa breve descrição dos ritos processuais tem o objetivo de contribuir com os profissionais registrados para que o conhecimento adquirido seja um propulsor da melhoria de sua intervenção profissional. Sabemos que o conhecimento não é suficiente, precisa-se, como já dito, de mudança de comportamento, de ação, além das palavras. Um Código de Ética Profissional, um julgamento, uma punição aplicada não são capazes de, por si só, promoverem mudanças, mas podem auxiliar na reflexão do que ansiamos para nossa profissão, do que somos capazes de fazer em prol da valorização dos profissionais e de como podemos evoluir.

### **Andreia Marcia Horst**

- Profissional de Educação Física, pós-graduada em Ciência da Educação Motora;
  - Coordenadora da Justiça Desportiva na Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo do Paraná;
  - Auditora do Tribunal Permanente de Justiça Desportiva do Paraná;
  - Secretária do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Ciclismo;
  - Ouvidora da Confederação Brasileira de Basquetebol;
  - Conselheira do Conselho Regional de Educação Física do Paraná;
- 

### **Referências Bibliográficas**

CONFEEF - RESOLUÇÃO nº 307/2015 - Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEEF/CREFs.

CONFEEF – RESOLUÇÃO nº 270/2014 - Código Processual de Ética do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Educação Física

CONFEEF - Estatuto do Conselho Federal de Educação Física

# ÉTICA, INDIVÍDUO E SOCIEDADE: REFLEXÕES E SIGNIFICADOS

*Valéria Nascimento Lebeis Pires*

Quando buscamos associações entre ética e educação, nos confrontamos com questões intrigantes relacionadas à vida e ao comportamento de indivíduos e grupos que se formam e se desenvolvem em diferentes contextos sociais. Este capítulo objetiva refletir as situações e consequências dessas associações por meio das relações que são ou podem ser estabelecidas entre as instituições disseminadoras de valores humanos. Essas instituições constituem um “campus social total”, no qual se constroem importantes conceitos e definições para uma forma de viver com significados, escolhas, experiências e experimentações no cotidiano, respeitando uma temporalidade e historicidade. Sendo essas questões determinantes à ação humana, tornando concretas/explicitas as convicções e responsabilidades éticas dos indivíduos na coletividade. Para tanto, importa considerar os possíveis campus habitados, refletindo as relações humanas, suas categorias, associações e circunstâncias vividas. Neste sentido, se faz necessário pensar as escolhas e valores atribuídos de forma pessoal, considerando as percepções e representações educacionais e formativas das relações humanas.

Segundo Gardner (2005. p. 173), “A nossa mente muda ou porque nós queremos mudá-la, ou porque acontece algo em nossa vida mental que justifica uma mudança”. O autor ainda ressalta que uma mudança mental em sua essência constitui a inteligência intrapessoal que envolve os seguintes elementos:

Um bom conhecimento funcional de si mesmo, de quem se é, das próprias forças e fraquezas, dos próprios objetivos e da melhor maneira de alcançá-los; como aproveitar os próprios sucessos e como aprender a partir das próprias reações aos acontecimentos, seja qual for o seu resultado – em resumo, possuir uma representação razoavelmente acurada de si mesmo como ser humano, sozinho e com outros, e ser capaz de

monitorar e, se necessário, promover mudanças nessa representação mental (Ibdem, p. 178).

Gardner afirma que “podemos mudar a mente das pessoas que estão próximas, e elas também podem mudar a nossa” e com isso torna-se possível acreditar no potencial valor das relações sociais. Esta afirmação pode nos levar a relacionar os aspectos educacionais e formativos com os valores e a ética para a vida, para um viver melhor, mais sadio e, principalmente, na formação das pessoas com relação ao modo de orientar escolhas e atitudes (CORTELLA e FILHO, 2014, p. 59).

Os autores supracitados, em diálogo sobre as questões éticas das relações sociais e políticas, referem que “a ética é a arte do conviver bem para além dos prazeres individuais” e que:

[...] escolher é identificar uma alternativa de maior valor – no caso da vida, a vida que vale a pena ser vivida. Então não é possível escolher sem concluir. “Isto é melhor do que aquilo”. Dentre as hipóteses que passam por nossa cabeça, atribuir valor a elas e identificar a de maior valor é uma tarefa que nos acompanha sempre. Não há vida sem escolha, e não há escolha sem valor (p. 98).

Segundo Aragão (in VARGAS, 2010. p.75), “a ética vai se expressar em atitudes e comportamentos, consigo e com os outros. [...] A ética é sentimento, é o fluir da essência da vida”. Vale ressaltar que “a ética dirige-se à vontade e à consciência do ser humano. Cada sociedade tem sido caracterizada por seus conjuntos de normas, valores e regras” (VARGAS, 2007, p.2). Valores esses que podem ser relativos, no que se refere ao ser social e todos ou tudo que lhe afeta, adjetiva ou atribui. Importa respeitar e compreender os critérios valorativos relacionados ao contexto social e histórico – cultural, portanto à realidade vivida e ao processo de significação e entendimento de valores.

Historicamente, as ciências têm procurado respostas relacionadas às formas de viver do humano e das sociedades. Na perspectiva da ética humana, Beresford (2008, p. 27) cita Schopenhauer e Nietzsche sobre a “teoria da visão de mundo”; ou seja, “o valor como fundamento das concepções do mundo e da vida”. Gardner (2005, p. 73) corrobora essa perspectiva, referindo que,

embora a mudança mental possa ser suave, em alguns momentos da vida, ela pode ser especialmente intensa quando promove uma mudança completa em nossa visão de mundo ou estilo de vida.

Refletindo sobre as concepções do mundo e da vida: como definir vida? Viver? Como apreender e hierarquizar os valores que norteiam a vida?

“Viver é apreciar, valorizar, é escolher, é dar interpretação ao mundo natural.” Esta é uma definição de Dilthey, citado em Beresford (2008). Para esse conjunto de ações relacionadas com a definição de viver, como, desejo, motivação, entre outras, vale conceituar valor.

O termo valor, hoje em dia, é como que a palavra-chave de todas as ciências humanas, indicando algo que deve ser em virtude do significado e papel que lhe atribuem as opções ou preferência dos indivíduos e dos grupos sociais. (REALE, in BERESFORD, 2008, p.45).

Atualmente, em busca de compreender o comportamento humano, podemos encontrar concepções naturais, causais, utilitárias e racionalistas. Percebe-se, portanto, que as relações sociais envolvem paixões, emoções e sensações em que as pessoas se encontram em dilemas existenciais baseados em “duelos de afetos: de um lado a esperança de se dar bem e de outro o medo de se dar mal” (CORTELLA e BARROS FILHO, 2014). O autor ainda refere que a ética da conveniência como o relativismo moral é uma questão complexa no que diz respeito aos comportamentos e atitudes desonrosas que comprometem as relações sociais, sob as escolhas individualistas, não solidárias.

De acordo com Clovis de Barros Filho, a ética é uma emoção, um impulso, e nossa essência é uma potência vital e, dependendo do dia a dia ou do momento vivido, esta potência oscila entre um estado mais ou menos positivo, determinando a forma ou maneira de agir das pessoas, o que o autor denomina “potência de agir” ou nossa própria conduta. Esta potência está relacionada ao estado afetivo ou sentimento de alegria ou tristeza do indivíduo com relação ao meio, ao outro ou a ele mesmo. Mas, “[...], afinal afeto é essa passagem, essa oscilação, é a interpretação que nosso corpo dá para aquilo que o mundo impõe a ele, para aquilo que acontece com ele, a esperança e o temor” (CORTELLA e BARROS FILHO, 2014, p. 14 e 15).

Com relação a essas considerações, Cortella cita Espinosa, destacando que a ética da alegria resulta daquilo que encanta e não do que envergonha. Em seu diálogo com Clovis – sobre Ética e vergonha na cara –, concordam que o valor moral do comportamento humano, da conduta está atrelado ao que ela acarretar ao mundo. “Se ela produzir bons efeitos – ética da eficácia – foi boa; se, entretanto, produzir maus efeitos, foi ruim” (ibidem, p 18).

Quando o desejo é um convívio sadio, torna-se necessário entender e buscar conviver para além dos prazeres individuais; pois a ética encontra-se na família, na escola, nos grupos sociais, no trabalho, com amigos, pares e desconhecidos. Neste contexto, sabemos que o comportamento não é inato e mesmo que controlado/conduzido/guido por tradições sociais, temos motivos e razões para pensar e reconstruir uma ética contemporânea para que nós, humanos em constante processo de mudança, transformação e evolução, não nos tornemos “seres virtuais”, sem paixão, sem emoção, sem encontros – sem tato - contato, sem afeto, substituídos por telas.

Há que se pensar em uma ética renovada/reformulada, pois o comportamento “[...] modifica-se constantemente à medida que a sociedade enfrenta circunstâncias cada vez mais novas. A tradição faz o homem, circunscrevendo o seu comportamento dentro de certos limites. Mas é igualmente verdade que o homem faz as tradições” (CHILDE, 1978; p.229 ).

A partir da atual realidade, é apropriado o entendimento que complementa a visão de Childe.

A ética dirige-se à vontade e à consciência do ser humano. Mais do que ciência, ética é sabedoria. Cada sociedade tem sido caracterizada por seus conjuntos de normas, valores e regras (VARGAS, 2007, p.2).

Entendendo, assim, o poder e a influência da sociedade sobre a modelagem das percepções individuais, principalmente no que diz respeito ao comportamento e ao estilo de vida adotado, constituintes do sujeito, nesta esteira, entende-se que:

O sujeito da comunicação é um sujeito social; ele é também, indubitavelmente, um enunciador de discursos ou um leitor de textos. Mas ser sujeito da comunicação, ou em comunica-



ção significa algo mais específico, e nomeia um sujeito enredado numa teia de relações. São as relações que constituem esse sujeito – a relação com o outro, a relação com a linguagem e o simbólico. Assim, não falamos em sujeito no singular, mas no plural; e não apenas sujeitos em relações, mas em relações mediadas discursivamente. (FRANÇA, 2006).

Ao associar as questões éticas com as educacionais – formativas – e refletir sobre as referidas teorias, pode-se constatar que a sociedade imprime sua marca no indivíduo, como uma projeção social. Esta questão, também referida por Rodrigues (2006) ao descrever sobre a maneira como a sociedade modela o indivíduo, a expressão de sentimentos, os costumes e condutas humanas, refletindo na educação e na saúde das pessoas.

Nesse contexto, podemos destacar:

Para que a ética atinja os contornos de sua validação neste século do conhecimento globalizado, torna-se fundamental o entendimento de que as conquistas asseguradas pela legislação concernentes à igualdade de direitos entre homens e mulheres sejam reais e não fictícias, tenham como população alvo a PESSOA, composta de homens e mulheres, consolidando a ISONOMIA numa visão global. (ARAGÃO in VARGAS, 2010, p. 73)

A autora ainda contribui no tocante à consciência do ser humano, pois, torna-se importante o desenvolvimento de novas posturas, práticas e teorias, pensando o homem e suas multidimensões, a qualidade intrínseca e distintiva de cada SER no que diz respeito à dignidade humana em seus desdobramentos ou consequências: na igualdade, na liberdade, integridade psicofísica e solidariedade.

Nesse século de realidades conflitantes, de símbolos, de modismos, composto por uma geração que aceita o seu viver tecnológico, não mais questionando o seu papel na casa planetária, onde a palavra de ordem é evoluir comunicando-se com a máquina, como derradeira invenção da ciência, em que pessoa e instrumento se integram no silêncio da ausência de comunicação corporal em que o afetivo é substituído apenas pela forma expressa “abraços”, ou “abrç”, tudo num significado

progresso virtual, capaz de reinventar o próprio homem. (ARA-GÃO in VARGAS, 2010, p.74).

Sabe-se que “O bem buscado na sociedade reside no viver segundo a justiça, em conformidade com a lei e no respeito a igualdade” (BOFF, 2012, p.120)

A vida ética e feliz consiste na prática da justiça em nível pessoal (como virtude) e em nível social (como princípio ordenador) com toda a corte de virtudes que a acompanha. Esta é a posição clássica da tradição aristotélico-tomista, ainda fortemente presente nos dias atuais (p. 121).

Compreendendo a interdependência entre ética e moral, um autêntico processo de educação que propõe transformações sociais em favor de aperfeiçoar a convivência humana, necessita “uma *reflexão* sobre o que deve ser preferido como certo ou justo, para o homem e para a sociedade em que ele está inserido”; sendo “a educação um processo de apreensão e hierarquização de valores em uma escala própria que possa ser justificável e aceita socialmente quando da sua implantação” (TOJAL et al, 2004, p. 55).

A moral pode ser considerada como um conjunto de normas ou regras que regulam o comportamento individual e social do indivíduo, sendo adquiridas pela educação, pela tradição e pelo hábito, gerando a aquisição de comportamentos morais, donde surge o conceito de atitudes morais. [...] aparecendo embates sobre o modo de ser e do caráter praticados, surgindo nessa ocasião o conceito mais abrangente do conjunto de conhecimentos racionais e objetivos a respeito do comportamento do homem na sociedade, que é o de Ética (TOJAL et al, 2004, p.94-95).

A ética é definida como a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade (VÁSQUEZ, 1989). Trata-se, portanto, de hábitos, atitudes e ações do indivíduo na coletividade; sendo os hábitos compreendidos como virtudes e as atitudes associadas ao caráter da pessoa. Com isso, torna-se possível compreender a relação direta entre esses aspectos da formação humana, entendendo que a educação é um processo construído culturalmente e mutável em uma temporalidade. “Isto porque o ser humano não nasce humano, mas, através da educação, pautada em valores morais, vai se tornando humano ou Pessoa Humana” (TOJAL et al, 2004, p.56).

Para Drumond (in TOJAL et al, 2004, p.65) “o mais importante ingrediente na vida moral da pessoa é o desenvolvimento do caráter, que cria a motivação íntima e a força para fazer o que é certo e bom”. E segundo Henri Frédéric Amiel, “a bondade é o princípio do tato, e o respeito pelos outros é a primeira condição para saber viver”.

Retomando a importância da consciência do ser humano em suas posturas, práticas e teorias, no exercício do respeito à dignidade humana, à liberdade, à integridade psicofísica e à solidariedade, vale ressaltar que:

Ser ético é, primeiro, cuidar de si, para promover uma existência digna; depois, cuidar dos outros, por meio de uma convivência solidária, exercendo a liberdade como um direito fundamental e a responsabilidade como consciência dos atos praticados, conhecendo e reconhecendo os limites da própria liberdade. Assim, o ser humano ético permanecerá leal a si mesmo, ou seja, coerente e merecedor da dignidade de sua própria vida (DRUMOND in TOJAL et al, 2004, p. 65).

Ser ético implica “um conjunto de princípios, de valores, indicações, de hábitos e de práticas que ordenam a vida particular e social de um determinado grupo; uma forma de estar-no-mundo-com-outros” (BOFF, 2012, p. 113). Segundo o autor, para dar conta da complexidade dos problemas atuais, é preciso cuidado e justiça. Ele também afirma que o cuidado é a essência do ser humano e, portanto, considera o cuidado e a justiça os dois paradigmas éticos (p. 114). Essa essência nos leva a um complemento da justiça, por meio de uma atitude, “atitude de buscar a justa medida, flexibilizando a lei, interpretando-a ou determinando, em cada caso, o que parece ser justo e o mais adequado” (p.121).

Ao ler sobre esses paradigmas, foi possível refletir: E agora? O que é certo? O que é bom e justo? O bem é justo? Devemos fazer o bem objetivando a justiça ou fazer justiça para alcançar o bem? Como desenvolver a capacidade de reconhecimento, de percepção e de conscientização para fazer a escolha certa ou mais adequada?

A percepção das pessoas pode ser modificada por meio de uma informação expressiva ou notória fornecida pela mídia (AKIRA e MARQUES, 2009). “E

as pessoas podem criar construções de significado subjetivas e compartilhadas, para as realidades físicas e sociais nas quais vivem, pelo que leem, escutam ou veem” (DeFLEUR e BALL-ROKEACH, 1993). Essas ações remetem às intervenções educativas, para além do âmbito escolar/educacional, com responsabilidade na convivência, nos diálogos e trocas relacionais e integradas fundadas na empatia e na confiança.

Aos professores e educadores resta atualmente a preocupação com essa nova forma de comunicação – midiática, não deixando de reconhecer a importância do avanço da ciência e tecnologia, mas como saudosista dos tempos em que olhávamos nos olhos de nossos pais, professores, amigos e familiares e nos falávamos com afeto e respeito. Na esperança de uma adequação em tempos atuais, é necessário refletir e questionar: que tempos viverão nossas crianças e jovens num futuro próximo? Que regras, leis ou normas deverão reger as formas de comunicação e suas consequências?

Importa minimizar as ofensas, violências, assédios, a desumanização em que estamos vivendo nesse distanciamento virtual, em que as pessoas não se tocam mais, não se percebem e – podemos ir além – não se importam. Chegamos ao ponto de termos (vivenciarmos) crimes virtuais, seres inimagináveis, corpos e pessoas fictícias, inexistentes.

Para o momento, é mister questionar: como evitar, ou prevenir os possíveis riscos da doença da alma, da humanidade, da educação? Que doenças teremos que cuidar/tratar? Como será a relação processo saúde-doença, causa-efeito, principalmente no tocante aos aspectos psicossociais? Como saber orientar melhor nossas crianças e jovens? Essas questões não fogem às questões éticas, morais e educacionais.

Com isso, urge a necessidade de pesquisar e compreender o que pode a mídia na vida das pessoas, no modo de fazer e de viver, identificando em quais direções os estilos de vida caminham, pensando os fenômenos sociais que impactam e modelam o *modus vivendi* e o *modus operandi*; ou seja, a maneira que determinada pessoa se utiliza da mídia para trabalhar ou agir, suas rotinas e os seus processos de realização no cuidado com a vida individual e coletiva.

Importa um olhar distinto para a linguagem e comunicação verbal e não verbal constituintes do sujeito que, de forma coletiva, tem a possibilidade de

expressar influências ou fatos sociais que o afetam. Essa questão, ao ser apresentada a obra de Mauss (2003), permitiu compreender os fenômenos singulares que constituem o indivíduo relacionando os aspectos sociais e, sobretudo, a importância deles para a compreensão ou interpretação das relações entre o indivíduo e sociedade. E também como a linguagem pode mediar o mundo e o mundo modelar a vida e a forma de compreendê-la. Aditando a isto, “Virtualmente toda experiência humana é mediada – pela socialização e em particular pela aquisição da linguagem” (GIDDENS, 2002).

Gardner assevera:

Entender como mudar mentes sobre os fundamentos da matéria, vida, fenômenos mentais e seres humanos da vida real constitui-se em um desafio educacional formidável. Da mesma maneira, a mente não muda com maior facilidade fora da escola; seja na política ou na religião, seja no local de trabalho ou em casa, as crenças prontamente ficam arraigadas e muito difíceis de alterar (2005, p. 70).

É preciso unir esforços em favor do cuidado com a pessoa, esse ser social e incrivelmente modificável e transformador por natureza que é capaz de aprender em todo tempo, com tudo e com todos na convivência e principalmente na experiência e na experimentação. Precisamos sensibilizar, precisamos de humanidade, de afeição e alteridade.

Por derradeiro, no momento, não concluindo, mas deixando reflexões relacionadas à vida social contemporânea com o incomensurável desafio aos familiares, educadores, professores e líderes que compõem as instituições governamentais, educacionais, disseminadoras de valores, sob pena da desintegração da vida social, é, portanto, fundamental considerar as possibilidades de ações integradas, conectadas e não deslocadas, compartilhando saberes e experiências, articulando redes de cuidado e formação entre indivíduos, grupos sociais, profissionais de educação, arte, cultura e lazer. Para tanto, é preciso buscar novos sentidos, significados e valores à vida, à coletividade e ao cotidiano. É preciso estar atento às pessoas, ao redor, ao entorno, pois esta atenção aponta os sinais que estão em toda parte e em toda gente. Sinais para o exercício do cuidado, da justiça e da tolerância social.

As relações sociais são fundamentais em toda e qualquer circunstância da vida e essenciais quando se pretende compreender o humano. Somos indivíduos e nos construímos nas tramas de nossas relações com o outro (sujeito), com os outros, com determinada cultura e história em um tempo e espaço constantemente mutável. E no outro podemos nos ver, perceber e sentir o existir. A forma como nos relacionamos tem pouco de cada um e muito de nós.

---

### **Valéria Nascimento Lebeis Pires**

Mestre em Ciência da Motricidade Humana; docente da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro; doutoranda em Epidemiologia em Saúde Pública- Fiocruz/RJ.

---

### **Bibliografia:**

AKIRA, Francisco e MARQUES. André Coelho. O papel da mídia nos serviços de saúde *Revista da Associação Médica Brasileira -On-line version* . ISSN 1806-9282 vol.55 no.3 .São Paulo, 2009

BERESFORD, Heron. *Valor: saiba o que é. 2 ed. Rio de Janeiro: Shape, 2008.*

BOFF, Leonardo. *O cuidado necessário: na vida, na saúde, na educação, na ecologia, na ética e na espiritualidade.* Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

BOURDIEU, P. *A distinção: crítica social julgamento.* Porto Alegre Zouk, 2008.

\_\_\_\_\_ *Questões de sociologia.* Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.

CHILDRE, G. *A evolução cultural do homem. 5 ed. Rio de Janeiro: Zabras, 1978.*

CORTELLA, M. S, BARROS FILHO, C. *Ética e vergonha na cara! Campinas, SP: Papirus 7 Mares, 2014.*

DeFLEUR, Melvin L. e BALL-ROKEACH, Sandra. *Teorias da Comunicação de Massa. 5.ed. Tradução: Octavio Alves Velho. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.*

GARDNER, Howard. *Mentes que Mudam: a arte e a ciência de mudar as nossas ideias e as dos outros; trad. Maria Adriana Veríssimo Veronese.* Porto Alegre: Artmed/Bookman, 2005.

GIDDENS, Anthony. *Modernidade e Identidade*. Tradução: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

MAUSS, Marcel. *Sociologia e antropologia*. São Paulo: Cosac Naify, 2003.

MEYER, Dagmar Estermann. *Gênero e educação: teoria e política*. In: LOURO, Guacira Lopes; FELIPE, Jane; GOELLNER, Silvana Vilodre. (Org.). *Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação*. 5 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001, p. 9-27.

PINHEIRO, Roseni e MATTOS, Ruben Araujo. *Cuidado: as Fronteiras das Integralidades*. Rio de Janeiro: CEPESC, IMS/UERJ, ABRASCO, 2013.

RODRIGUES, José Carlos. *Tabu do corpo*. 7. ed., ver. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2006.

SHUSTERMAN, Richard. *Consciência Corporal*. Tradução: Pedro Sette-Câmara. São Paulo: Realizações Editora, 2008.

TOJAL, João B.A. Gomes; COSTA, Lamartine; BERESFORD, Heron. *Ética Profissional na Educação Física*. Rio de Janeiro: Shape, 2004.

VARGAS, A. *Ética: ensaios sobre educação física, saúde social e esporte*. Rio de Janeiro: LECSU, 2007.

\_\_\_\_\_ *Bioética: impactos da pós modernidade*. Rio de Janeiro: LECSU, 2010.

VÁSQUEZ, Adolfo Sánchez. *Ética*. 11. Ed. Tradução de João Dell'Anna. Rio de Janeiro, 1989.

# QUESTÕES ÉTICAS E LEGAIS DA AVALIAÇÃO FÍSICA: UMA REFLEXÃO

*Ana Beatriz Moreira de Carvalho Monteiro*

A avaliação física é uma ferramenta importante na rotina de trabalho do profissional de Educação Física. Geralmente é o primeiro contato entre profissional e cliente, onde alguns testes e medidas específicos serão utilizados para identificar as necessidades e limitações do indivíduo, seja criança, adulto ou idoso. Por exemplo, a anamnese ajudará o profissional a obter informações preliminares sobre o risco para o desenvolvimento de doenças coronarianas e também a identificar a intensidade do treinamento, podendo ser leve, moderado ou vigoroso. Caso sejam observados fatores de risco que possam comprometer o indivíduo ao iniciar a prática de atividade física, o profissional deverá solicitar uma avaliação médica. É importante ressaltar que a avaliação clínica, realizada pelo médico, irá informar, através do atestado médico, se o cliente está apto ou não a iniciar um programa de exercício físico. Já a avaliação física, realizada pelo profissional de Educação Física, tem como objetivo a avaliação morfológica e funcional. Ambas são necessárias para uma melhor compreensão das necessidades do cliente.

Entende-se que todo profissional de Educação Física deverá fazer uma avaliação antes (diagnóstica), durante (formativa) e ao final (somativa) de uma intervenção, pois só assim, irá oferecer um serviço seguro e de qualidade. Para isso, o Conselho Federal de Educação Física – CONFEF elaborou a Nota Técnica nº 002/2012<sup>1</sup>, a qual informa, orienta e padroniza as condutas e procedimentos no uso da avaliação física como elemento principal para prescrição de exercícios.

Mas será que os profissionais estão realizando a avaliação física? Será que entendem a real importância deste procedimento? Será que conhecem as consequências legais de um ato decorrente de imperícia e negligência? Provavelmente, se uma pesquisa for realizada para verificar quantos profissionais ou estabelecimentos de prestação de serviços em atividades físicas utilizam a avaliação física, os resultados poderão ser insatisfatórios. Cabe aos profis-



sionais exigir a realização de uma avaliação física de qualidade e não apenas aceitar o atestado médico. Este, muitas vezes é solicitado de forma irrestrita e protocolar, principalmente após as determinações legais que surgiram no estado do Rio de Janeiro na década de 1990 e perduram até os dias de hoje. Segue a sequência cronológica das leis referentes à apresentação do atestado médico para iniciar a prática de atividade física:

1. Em 15 de Julho de 1992 entra em vigor no estado do Rio de Janeiro a Lei nº 2.014<sup>2</sup>, a qual tem a seguinte redação no art. 1º:

Fica obrigatória a apresentação de atestado médico de aptidão física, no ato da matrícula nas academias e ginásios de artes marciais, musculação e ginástica de qualquer tipo, que deverá ser *renovado a cada 3 (três) meses* e arquivado e anotado na ficha do aluno ou usuário.

2. Depois o art.1º da Lei 2.014/92 passará a ter a seguinte redação em 2007, através da Lei 4.978<sup>3</sup>:

Fica obrigatória a apresentação de atestado médico de aptidão física, no ato da matrícula nas academias e ginásios de artes marciais, musculação e ginástica de qualquer tipo, que deverá ser *renovado a cada 12 (doze) meses*, arquivado e anotado na ficha do aluno ou usuário.

3. Em maio de 2014, entra em vigor a Lei 6.765<sup>4</sup> no estado do Rio de Janeiro, a qual dispõe da obrigatoriedade do Questionário de Prontidão para Atividade Física e o Termo de Responsabilidade para prática de atividade física, conforme os artigos e anexos citados abaixo:

**Art. 1º** Considera-se obrigatório e imprescindível para a prática de qualquer atividade física e esportiva, em clubes, academias e estabelecimentos similares, o preenchimento, pelo interessado, do Questionário de Prontidão para Atividade Física constante do Anexo I e do Termo de Responsabilidade para a Prática de Atividade Física constante do Anexo II desta Lei.

**Parágrafo único.** Se o interessado for menor de idade, o Questionário e o Termo de Responsabilidade deverão ser preenchidos e assinados pelo responsável legal, juntamente com sua autorização por escrito.

**Art. 2º** Fica dispensada a apresentação de atestado médico ou a obrigatoriedade de qualquer outro exame de aptidão física aos interessados que responderem negativamente a todas as perguntas do Questionário de Prontidão para Atividade Física.

Parágrafo único. Aos que responderem positivamente a qualquer uma das perguntas do Questionário, será exigida a apresentação de atestado médico de aptidão física, na forma das Leis Estaduais nº 2.014, de 15 de julho de 1992, e 2.835, de 17 de novembro de 1997, o qual deverá ser anotado e arquivado junto ao prontuário do interessado.

## **ANEXO I**

### **QUESTIONÁRIO DE PRONTIDÃO PARA ATIVIDADE FÍSICA**

Este questionário tem por objetivo identificar a necessidade de avaliação por um médico antes do início ou do aumento de nível da atividade física. Por favor, assinale "sim" ou "não" às seguintes perguntas:

1) Algum médico já disse que você possui algum problema de coração ou pressão arterial, e que somente deveria realizar atividade física supervisionado por profissionais de saúde? ( ) Sim ( ) Não

2) Você sente dores no peito quando pratica atividade física? ( ) Sim ( ) Não

3) No último mês, você sentiu dores no peito ao praticar atividade física? ( ) Sim ( ) Não

4) Você apresenta algum desequilíbrio devido à tontura e/ou perda momentânea da consciência? ( ) Sim ( ) Não

5) Você possui algum problema ósseo ou articular, que pode ser afetado ou agravado pela atividade física? ( ) Sim ( ) Não

6) Você toma atualmente algum tipo de medicação de uso contínuo? ( ) Sim ( ) Não

7) Você realiza algum tipo de tratamento médico para pressão arterial ou problemas cardíacos? ( ) Sim ( ) Não

8) Você realiza algum tratamento médico contínuo, que possa ser afetado ou prejudicado com a atividade física? ( ) Sim ( ) Não

9) Você já se submeteu a algum tipo de cirurgia, que comprometa de alguma forma a atividade física? ( ) Sim ( ) Não

10) Sabe de alguma outra razão pela qual a atividade física possa eventualmente comprometer sua saúde? ( ) Sim ( ) Não

## **ANEXO II**

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA**

Declaro que estou ciente de que é recomendável conversar com um médico antes de iniciar ou aumentar o nível de atividade física pretendido, assumindo plena responsabilidade pela realização de qualquer atividade física sem o atendimento desta recomendação.

(Local e data)

---

(Nome Completo e assinatura)

Infelizmente, muitos estabelecimentos de atividade física deixaram de realizar, por completo, a avaliação física após a Lei 6.765 entrar em vigor. Esta lei pode até proteger o profissional de Educação Física das consequências legais da prática de atividade física, mas não o exime das responsabilidades relacionadas à prescrição e orientação do exercício físico. Durante a atividade física, principalmente aquela de intensidade vigorosa, o profissional deverá estar atento à sensação de esforço do seu cliente, pois o artigo 2 desta lei não garante, em nenhum momento, que o indivíduo responderá com veracidade a todas as perguntas. Para piorar a situação, geralmente quem aplica o questionário é a recepcionista do estabelecimento, que desconhece a importância e a seriedade das perguntas, deixando o cliente à mercê de um serviço de má qualidade.

O questionário sugerido pela lei 6.765, parece que foi desenvolvido com base nas perguntas do Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q - ©Canadian Society for Exercise Physiology), mas sua validade é desconhecida. Já o PAR-Q é um instrumento validado e recomendado para indivíduos entre 15 e 69 anos que queiram iniciar a prática de exercício físico de intensidade leve a moderada. Segundo o Colégio Americano de Medicina Esportiva (ACSM), a realização de exame médico é recomendada para indivíduos que foram diagnosticados com risco moderado para doenças cardíacas e que queiram iniciar um

programa de atividade física de intensidade vigorosa. Já aqueles com alto risco, deverão realizar o exame médico tanto para iniciar um programa de atividade física de intensidade moderada e ou vigorosa. Fica claro, que o questionário é apenas uma ferramenta de identificação de riscos ao iniciar a prática de atividade física, ou seja, para conhecer melhor o cliente, o profissional deverá realizar uma estratificação de risco detalhada, além da verificação da pressão arterial em repouso e, se possível, um eletrocardiograma.

O CONFEF reconhece, por meio da Resolução N°46/2002<sup>7</sup>, as competências e atribuições do profissional de Educação Física, como por exemplo, diagnosticar, planejar, supervisionar, dentre outras. Estas três competências estão relacionadas à avaliação física. O diagnóstico/prognóstico, após realizado, possibilitará o planejamento e supervisão do plano de trabalho. Através da avaliação formativa é possível verificar se a forma de trabalho está adequada e, portanto, já apresenta algum resultado. Caso contrário, o treinamento deverá ser ajustado para alcançar os objetivos.

Uma das intervenções do profissional de Educação Física é avaliar o estado funcional e morfológico das pessoas, como também estratificar e diagnosticar fatores de risco à saúde<sup>5</sup>.

“...é imprescindível conhecer em profundidade os benefícios e os riscos potenciais que a prática de exercícios físicos pode trazer às pessoas de diferentes idades e as limitações inerentes aos diversos grupos de risco”.

É notório que o profissional de Educação Física deva conhecer detalhadamente as condições gerais do seu cliente. Para isso, é necessária uma avaliação física ampla e sistemática, iniciada com anamnese completa seguida de testes específicos relacionados à avaliação antropométrica, análise postural e avaliação da aptidão física relacionada à saúde, como, aptidão cardiorrespiratória, força/resistência muscular e flexibilidade. Só assim, o profissional poderá prescrever o exercício de forma individualizada, tornando sua intervenção mais segura e eficaz. Aqueles que não seguem este procedimento ficam mais vulneráveis a causar danos aos seus clientes e poderão responder civilmente, devendo o lesionado ser indenizado<sup>6</sup> com base no Código Civil, art. 186:

Art. 186. Aquele que por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar o direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

O livro publicado pelo CONFEF (2010)<sup>5</sup>, *Recomendações sobre condutas e procedimentos do profissional de Educação Física na atenção básica à saúde*, acrescenta informações importantes sobre o tema, quando diz que:

“O dever fundamental da preservação da saúde dos beneficiários implica responsabilidade social do profissional de Educação Física, cabendo-lhe assegurar uma intervenção segura, competente e atualizada, livre de danos decorrentes de **imperícia, negligência** ou **imprudência**, utilizando para isso todo conhecimento, habilidade e experiência proporcionada pela sua formação acadêmica inicial e continuada”.

Um profissional comete imperícia quando não tem qualificação teórica e/ou prática para realizar tal procedimento, ou seja, não adquiriu conhecimento básico da profissão. Comete negligência quando age com descuido ou desatenção, e imprudência quando age sem cautela, ou seja, de forma precipitada. É inadmissível para qualquer profissão, principalmente as relacionadas à saúde, que profissionais cometam falhas como as citadas acima, e na Educação Física não é diferente. Por exemplo, aquele profissional que prescreve um treinamento sem conhecer as condições iniciais do seu cliente está sendo negligente, e aquele que não tem competência nem habilidade para avaliar, está cometendo imperícia.

Outro ponto importante é o conhecimento das responsabilidades e deveres do profissional de Educação Física citados no Código de Ética profissional<sup>8</sup>. Este código determina 12 itens norteadores para sua aplicação, que fixam a forma pela qual se devem conduzir os profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs. Vejamos o exemplo do XII item<sup>8</sup>:

“Levando-se em consideração os preceitos estabelecidos pela bioética, quando de seu exercício, os Profissionais de Educação Física estarão sujeitos sempre a assumirem as responsabilidades que lhes cabem”.

Agora vejamos os incisos do capítulo III, “Das Responsabilidades e Deveres”:

III - assegurar a seus beneficiários um serviço profissional seguro, competente e atualizado, prestado com o máximo de seu conhecimento, habilidade e experiência;

IV - elaborar o programa de atividades do beneficiário em função de suas condições gerais de saúde;

V - oferecer a seu beneficiário, de preferência por escrito, uma orientação segura sobre a execução das atividades e dos exercícios recomendados.

Com base no código de ética, fica claro que prescrever sem conhecer as condições gerais de saúde do cliente é uma infração ética que poderá trazer consequências legais graves<sup>6</sup>. A prática do exercício físico não pode ser desenvolvida de forma indiscriminada e irresponsável, pois a falta de qualidade e responsabilidade ética, além de ser considerada negligência profissional, poderá ocasionar a má significação da profissão e, conseqüentemente, do profissional de Educação Física perante a sociedade<sup>10</sup>. Com isso, podemos concluir que é RESPONSABILIDADE e DEVER de todo profissional de Educação Física conhecer de forma detalhada o estado de saúde de seu cliente antes de iniciar um programa de exercícios.

---

### **Ana Beatriz Moreira de Carvalho Monteiro**

Graduação em Educação Física - UFRJ

Mestrado em Ciência da Motricidade Humana - UCB

Coordenadora do Curso de Educação Física - UNESA – campus R9

Coordenadora do Projeto de Extensão Social “Aptidão Física e Controle do Peso em Crianças e Adolescentes” – UNESA – campus R9

Professora das disciplinas de Medidas e Avaliação em Educação Física e Avaliação Morfofuncional – UNESA

<http://lattes.cnpq.br/7222342538968001>

---

## **Bibliografia:**

- 1 - Conselho Federal de Educação Física (CONFEF). Nota técnica nº 002/2012. A avaliação física em programas de exercícios físicos e desportivos, 2012.
- 2 - Lei nº 2014, de 15 de julho de 1992. Dispõe sobre obrigatoriedade de exames médicos e acompanhamento permanente de profissionais de Educação Física nos locais que menciona e dá outras providências. Rio de Janeiro, 1992.
- 3 - Lei nº 4978, de 08 de janeiro de 2007. Altera a redação do art. 1º da Lei 2014 de 1992, que “dispõe sobre obrigatoriedade de exames médicos e acompanhamento permanente de profissionais de Educação Física nos locais que menciona” e dá outras providências. Rio de Janeiro, 1992.
- 4 - Lei nº 6765, de 05 de maio de 2014. Dispõe sobre a prática de atividades físicas e esportivas em clubes, academias e estabelecimentos similares, e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2014.
- 5 - Conselho Federal de Educação Física (CONFEF). Recomendações sobre condutas e procedimentos do profissional de Educação Física na atenção básica à saúde, 2010.
- 6 - Conselho Federal de Educação Física (CONFEF). Aspectos jurídicos da Intervenção do Profissional de Educação Física, 2014.
- 7 - Resolução nº46 de 19 de março de 2002. Dispõe sobre a Intervenção do Profissional de Educação Física e respectivas competências e define os seus campos de atuação profissional, 2002.
- 8 - Conselho Federal de Educação Física (CONFEF). Código de Ética dos Profissionais de Educação Física, 2015.
- 9 - *American College of Sports Medicine (ACSM)*. Diretrizes do ACSM para os testes de esforço e sua prescrição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 9ª ed., 2014.
- 10 - Tojal, Da Costa e Beresford. Ética profissional na Educação Física. Sha-pe, 2000.

# ÉTICA NA ÁREA CIENTÍFICA

*Ercole da Cruz Rubini*

## O conhecimento

O conhecimento é inerente à existência humana. Aristóteles já afirmava que “todos os homens têm, por natureza, desejo de conhecer”. Nessa busca pelo conhecimento, temos dois protagonistas: o indivíduo (cognoscente) e o objeto (cognoscível). Sendo que o cognoscente é o indivíduo capaz de adquirir conhecimento ou que conhece aquilo que é ou pode ser conhecido, ou seja, cognoscível.

O conhecimento está diretamente associado ao poder, e os que foram reconhecidos como seus detentores sempre buscaram se impor através de várias formas de dominação, seja econômica, política ou social, sobre seus pares e, até mesmo, sobre a natureza e os demais seres vivos. No entanto, o conhecimento tem caráter temporal. Para exemplificar esse caráter temporal, basta lembrar que durante um bom tempo no século XIX a prática de sangrias era considerada terapêutica pelos melhores médicos da época. Apesar dessa prática médica hoje parecer bizarra, de certa forma, ela parecia funcionar aos olhos dos “conhecedores” daquele tempo.

Dessa forma, uma constante busca entre identificar o que é uma crença e o que é a verdade sempre existiu e parece que sempre existirá. A frase atribuída a Sócrates “só sei que nada sei” tenta, de forma humilde e sábia ao mesmo tempo, dissuadir os seus contemporâneos da ideia do indivíduo cognoscente, possuidor do conhecimento, que lhe imputavam. Parece que a dúvida e a curiosidade estão diretamente associadas à sabedoria e são os fatores desencadeantes para a busca de novos conhecimentos.

Entretanto, um “grande problema” quando discutimos a ética na área científica, e que parece ser inerente à existência humana, é a vaidade! Vaidade que muitas vezes ultrapassa limites salutares.

No meio desta enorme complexidade entre o que é uma crença e o que é a realidade, o ser humano teve que dividir esse conhecimento em quatro categorias. O conhecimento teológico, filosófico, empírico e científico.



Sem nos aprofundarmos muito na busca do entendimento dessas quatro categorias de conhecimento, podemos descrever que o conhecimento teológico tem verdades absolutas e é baseado na fé, não necessitando de explicações muito elaboradas e discutidas. Basta acreditar!

O conhecimento filosófico existe para explicar ideias, conceitos que não podem ser medidos por nenhum instrumento, como o amor, a felicidade, a amizade e outros conceitos abstratos que certamente são importantíssimos para o ser humano.

O conhecimento empírico é espontâneo, se adquire no dia a dia diretamente com as coisas e os demais indivíduos, através de experiências ou assimilados pela tradição, sendo aceitos passivamente como verdade e passados adiante.

Finalmente, o conhecimento científico, que é tratado como um saber estruturado, sistematizado, ordenado e lógico, num processo complexo de pesquisa, com métodos bem definidos, analisados e delineados, de maneira que as afirmações que não podem ser verificadas são descartadas. Este conhecimento pode ser reproduzido e é alicerce de especialistas das diversas áreas das ciências, entre eles o Profissional de Educação Física.

É desse conhecimento científico que se fala quando se prega a adoção da Educação Física Baseada em Evidências. Como profissionais de nível superior, temos que nos basear em conhecimentos adquiridos cientificamente e adotar obrigatoriamente a Prática Baseada em Evidências<sup>1</sup> apoiando-nos em três fatores, que obrigatoriamente devem considerar: a melhor evidência científica, a experiência do profissional e os valores e preferências do beneficiário.

Neste contexto, a Educação Física brasileira, apesar de extremamente jovem, tem contribuído muito com novos conhecimentos, principalmente a partir do crescimento dos cursos de bacharelado por todo o país, que se verificou na última década. Portanto, mais do que relevante, é imprescindível que se discuta a questão da ética na pesquisa.

## O conhecimento a qualquer preço

As pesquisas dentro da nossa área (saúde) são bem antigas e nem sempre tiveram que obedecer às normas éticas que temos hoje. Existem inúmeros casos de desmandos praticados em nome da ciência e do progresso na história e que não podem ser repetidos.

Voltando bastante no tempo, relata-se que na Alexandria, o famoso médico Herófilo da Capadócia (325-280 a. C.) identificou o cerebelo e diferenciou os nervos motores dos nervos sensitivos. Sem dúvida, uma descoberta importantíssima, só que esse conceituado médico utilizou da técnica de vivisseção, ou seja, dissecação de um ser vivo, em criminosos condenados à morte. Depois disso, e muito mais recentemente, temos casos de inoculação de vírus em indivíduos saudáveis (prisioneiros), exposição de soldados americanos à febre amarela (1900), prisioneiros de guerra chineses expostos a armas químicas e bacteriológicas (1931/1945), negros americanos no Alabama expostos à sífilis (1932/1972) e as barbaridades cometidas pelos cientistas nazistas durante a guerra com as mais variadas pesquisas possíveis, em que o que menos importava era a vida humana dos envolvidos.

Tudo em nome da ciência! Existem muitos outros exemplos em que a exposição e o total desprezo pela vida foram a tônica de pesquisas na área da saúde.

Nesse ponto, não me parece muito coerente fazer pesquisa para melhorar a saúde das pessoas acabando com a saúde de outros seres, sejam humanos ou não.

## A ética na ciência

Por mais surpreendente que possa parecer, em 1931, na Alemanha, o ministério da saúde elaborou um documento chamado “Diretrizes para Novas Terapêuticas e Pesquisa em Seres Humanos”<sup>2</sup>, que tratava da realização de experimentos em seres humanos que considerava:

“a) nenhuma experimentação humana pode ser feita sem consentimento;

- b) não realizar experimentação em humanos até que estejam disponíveis dados em animais e de laboratório, assim como uso aleatório ou infundado de seres humanos;
- c) não usar menores, se em risco;
- d) não usar pessoas mortas”

Mas, como já se sabe, o fato de existirem leis e regulamentos, por si só, não é capaz de impedir barbaridades e, infelizmente, essas barbaridades aconteceram.

Em 1947, depois de terminada a segunda guerra mundial, surgiu um documento importantíssimo que tinha um caráter internacional chamado de Código de Nuremberg<sup>3</sup>, com 10 princípios éticos que obrigatoriamente deveriam ser respeitados:

1- O consentimento voluntário do ser humano é absolutamente essencial. Isso significa que as pessoas que serão submetidas ao experimento devem ser legalmente capazes de dar consentimento; essas pessoas devem exercer o livre direito de escolha sem qualquer intervenção de elementos de força, fraude, mentira, coação, astúcia ou outra forma de restrição posterior; devem ter conhecimento suficiente do assunto em estudo para tomarem uma decisão. Esse último aspecto exige que sejam explicados às pessoas a natureza, a duração e o propósito do experimento; os métodos segundo os quais será conduzido; as inconveniências e os riscos esperados; os efeitos sobre a saúde ou sobre a pessoa do participante, que eventualmente possam ocorrer, devido à sua participação no experimento. O dever e a responsabilidade de garantir a qualidade do consentimento repousam sobre o pesquisador que inicia ou dirige um experimento ou se compromete nele. São deveres e responsabilidades pessoais que não podem ser delegados a outrem impunemente;

2- O experimento deve ser tal que produza resultados vantajosos para a sociedade, que não possam ser buscados por outros métodos de estudo, mas não podem ser feitos de maneira casuística ou desnecessariamente;

- 3- O experimento deve ser baseado em resultados de experimentação em animais e no conhecimento da evolução da doença ou outros problemas em estudo; dessa maneira, os resultados já conhecidos justificam a condição do experimento;
- 4- O experimento deve ser conduzido de maneira a evitar todo sofrimento e danos desnecessários, quer físicos, quer materiais;
- 5- Não deve ser conduzido qualquer experimento quando existirem razões para acreditar que pode ocorrer morte ou invalidez permanente; exceto, talvez, quando o próprio médico pesquisador se submeter ao experimento;
- 6- O grau de risco aceitável deve ser limitado pela importância do problema que o pesquisador se propõe a resolver;
- 7- Devem ser tomados cuidados especiais para proteger o participante do experimento de qualquer possibilidade de dano, invalidez ou morte, mesmo que remota;
- 8- O experimento deve ser conduzido apenas por pessoas cientificamente qualificadas;
- 9- O participante do experimento deve ter a liberdade de se retirar no decorrer do experimento;
- 10- O pesquisador deve estar preparado para suspender os procedimentos experimentais em qualquer estágio, se tiver motivos razoáveis para acreditar que a continuação do experimento provavelmente causará dano, invalidez ou morte para os participantes.

Mas, considerando que existiam pontos no Código de Nuremberg que mereciam ser mais bem desenvolvidos, a Associação Médica Mundial elaborou a Declaração de Helsinque, em junho de 1964, durante a 18ª Assembleia Médica Mundial, em Helsinque, na Finlândia. Sendo assim, foi através da primeira “Declaração de Helsinque” que as práticas de pesquisas em seres humanos passaram a ter princípios éticos que, sobretudo, entendiam que “o bem-estar do ser humano deve ter prioridade sobre os interesses da ciência e da sociedade”. Desde então, essa declaração vem sendo revisada e alterada em diferentes assembleias médicas, para que possa se adequar às constantes transformações do mundo.

Especificamente no Brasil, a resolução n. 196, de outubro de 1996, do Conselho Nacional de Saúde<sup>4</sup>, estabeleceu as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Dessa forma, qualquer pesquisa que envolva o ser humano, direta ou indiretamente e incluindo a utilização de informações ou matérias encontra-se acolhida por essa resolução, que recentemente foi substituída pela resolução n. 466, de 12 de dezembro de 2012<sup>5</sup> que entrou em vigor com a sua publicação em junho de 2013.

Com tais resoluções, fica clara a necessidade e a preocupação de resguardar o respeito, a dignidade e a proteção aos sujeitos de pesquisa. Basta agora assegurar seu cumprimento.

## **Produzir a qualquer preço**

Entretanto, nessa eterna luta também estão a vaidade de alguns pesquisadores e o poder que tais publicações podem propiciar. Nesse caminho, nem sempre reto, encontram-se os artigos científicos “salames” em que a quantidade é privilegiada em detrimento da qualidade dos artigos.

A “ciência salame” é a prática, cada vez mais comum, de fatiar um único estudo como um salame, para publicá-la no maior número possível de artigos científicos. Desta forma, o cientista aumenta seu currículo e cria a impressão de que possui alta produtividade.

A autocitação também é outra prática adotada para aumentar o fator de impacto dos estudos e que muitas vezes é estimulada também pelos próprios periódicos científicos. Essa prática foi denunciada recentemente em 2013 pela conceituada revista científica *Nature*<sup>6</sup>, o que culminou com uma punição recorde de 66 revistas científicas, entre elas quatro brasileiras, conforme publicado em 19 de junho de 2013 na *Nature* em seu “News Blog” por Richard Van Noorden<sup>7</sup>.

Essa pressão pela autocitação chamada de citation stacking já havia sido denunciada pelo mesmo autor em 2012, quando escreveu, também na *Nature*, o artigo “Researchers feel pressure to cite superfluous papers”<sup>8</sup>, denunciando a pressão recebida pelos autores para citar determinados artigos.

Nessa pressão para publicar cada vez mais, muitos pesquisadores acabaram formando grupos de “troca de favores”, em que o nome de um era inserido no trabalho do outro, dobrando, dessa forma, o número de publicações de ambos. A falsificação de dados em busca de um nível de significância também pode ocorrer nesse conjunto de posturas irresponsáveis, pois isso aumenta a chance do estudo ser publicado.

Um caso de grande repercussão na mídia e na comunidade científica internacional foi a fraude do pesquisador coreano Hwang Woo-suk, que mentiu sobre a criação de células-tronco a partir de um embrião clonado, ocorrida em 2005, que acabou com a sua punição, depois de ter sido descoberta e comprovada. Além do cientista ter sido considerado culpado por “falsificação”, verificou-se que ele desviou de forma ilegal uma parte do dinheiro que recebeu, para usar em fins não relacionados à pesquisa.

Casos como esse talvez sejam muito mais comuns do que se imagina, inclusive no Brasil, onde pesquisadores recebem baixos salários em seus empregos e movimentam quantias vultosas oriundas de agências de fomento à pesquisa.

O plágio também é prática não muito rara e se caracteriza por ser a apropriação ou expropriação de direitos intelectuais. A Lei de Direitos Autorais, 9.610, de 19 de fevereiro de 1998<sup>9</sup>, considera o plágio violação grave à propriedade intelectual e aos direitos autorais, além de agredir frontalmente a ética e ofender a moral acadêmica.

Mas, infelizmente o plágio nas universidades brasileiras tem se tornado cada vez mais usual, e multiplicam-se os casos conhecidos, principalmente depois da popularização da internet, nos trabalhos acadêmicos de graduações, mestrados e até de doutorados, essa prática tem sido comum, desvirtuando-se totalmente dos fins que tais trabalhos obrigatoriamente devem ter. Nesse ponto, faz-se mister que a disciplina “Ética e deontologia” seja aplicada logo no primeiro período de todos os cursos de formação, por causa de sua grande relevância e imprescindibilidade.

## O fim NÃO pode justificar o meio

Parece claro que o conhecimento e a ciência são imprescindíveis e inerentes ao ser humano. Com certeza, a pesquisa científica afeta diretamente a vida de todos os seres habitantes desse planeta. No entanto, esse conhecimento pode trazer benefícios ou malefícios. De um lado, o conhecimento pode contribuir com diversas maneiras de melhorar o mundo e a qualidade de vida das pessoas; de outro, pode até acabar com o mundo. Nunca podemos esquecer que a bomba atômica é fruto de muito conhecimento e investimento em pesquisas científicas.

Ao meu ver, não parece interessante produzir conhecimento sem que isso esteja associado, de forma inquestionável, à melhoria das condições de vida dos habitantes desse planeta. Não faz sentido!

O fato é que as pesquisas científicas são produzidas por seres humanos, e nossa raça já mostrou, ao longo da história, alto poder de destruição. Todos os seres humanos, mesmo os cientistas, possuem interesses, ambições e valores que nem sempre se alinham. A vaidade e a busca de poder, associados à falta de princípios e ao conhecimento, são capazes de produzir verdadeiras injustiças ou desserviços para a humanidade.

Não se pode esquecer que a ciência é financiada por governos e/ou empresas que muitas vezes não preconizam o altruísmo e o bem comum.

As questões éticas são de extrema importância na área científica e em todas as áreas de atuação humana. A sociedade tem que ter eficientes meios de controle sobre isso. Embora a cienciometria seja bastante relevante para que se possa controlar a produção científica, publicar tem que ser um meio e nunca um fim para os pesquisadores.

Mas, apesar das condutas antiéticas relatadas no meio científico, ainda existem, em predominância, cientistas e pesquisadores sérios e comprometidos. Portanto, ainda é possível controlarmos esses “desvios” e caminharmos num rumo “reto”.

Sendo assim, a busca pelas melhores evidências científicas, a incessante atualização e aprofundamento desse conhecimento devem ser constantes por parte do Profissional de Educação Física que, por ques-

tões éticas, deve aplicar todo esse conhecimento adquirido em proveito de seus beneficiários.

Ciência sem consciência não interessa. O SER nunca pode ser desprezado em função do TER. As vaidades e a ambição têm que ser controladas, e a busca do bem comum tem que prevalecer nas ações de todos os seres humanos deste planeta, não apenas na área da saúde, mas em tudo que nos envolve. Nesse contexto, a Educação Física também deve procurar aprimorar seus mecanismos de controle ético em benefício da sociedade.

---

### **Ercole da Cruz Rubini**

Profissional de Educação Física

Fisioterapeuta

Especialista em Fisiologia do Exercício

Mestre em Educação Física

Doutorando em Ciências do Exercício e do Esporte

Professor de Fisiologia Humana, Fisiologia do Exercício e Biologia Celular da Universidade Estácio de Sá

---

### **Bibliografia:**

- 1 - Law, M.; Baum, C. Evidence-based practice. *Can J Occup Ther.* 1998; 65: 131-5.
- 2 - Sass, HM. Reichsrundschreiben 1931: pre-Nuremberg German regulations concerning new therapy and human experimentation. *J Med Philos.* 1983; 8(2): 99-111
- 3 - Trials of war criminal before the Nuremberg Military Tribunals. *Control Council Law.* 1949;10(2): 181-2.



- 4 - Resolução n. 196, de outubro de 1996, do Conselho Nacional de Saúde. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso\\_96.htm](http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_96.htm)
- 5 - Resolução n. 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466\\_12\\_12\\_2012.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html)
- 6 - Noorden, RV. Brazilian citation scheme outed. *Nature*. 2013; 500 (7464): 510-1.
- 7 - Noorden, RV. New record: 66 journals banned for boosting impact factor with self-citations. *Nature*. 19 de junho de 2013.
- 8 - Noorden, RV. Researchers feel pressure to cite superfluous papers. *Nature*. 2 de fevereiro de 2012.
- 9 - Lei de Direitos Autorais, 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm)

# **ÉTICA, MARKETING & NEGÓCIOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA: RELAÇÃO ÍNTIMA OU PARADOXAL?**

*Edvaldo de Farias*

Este não é um capítulo sobre marketing e nem sobre negócios no sentido estrito do termo e dos respectivos conteúdos, não tendo, portanto, a missão de esgotar o assunto. É sobre relacionamentos. Exatamente isso, relacionamentos entre pessoas no mundo dos negócios ligados à Educação Física, suas ações de marketing geradoras da compra e venda de seus serviços e do quanto de ética existe (ou não) no seio destes relacionamentos.

Inicialmente, é importante considerar que os relacionamentos estão no íntimo do comportamento humano e esta é uma premissa inquestionável. Se dissolvidas as redes de relacionamento social tornamo-nos seres vivos sem história, sem cultura e sem a capacidade de desenvolvimento. Em síntese, sem relacionamentos nos desumanizamos. Da mesma forma, o trabalho, as redes de interação que ele gera, os bens ou serviços produzidos e as ações de marketing a eles direcionadas podem ser vistos como subgrupos ou propriedades desta sociedade e, por isso mesmo, todos estes aspectos têm sido a própria razão de ser dos negócios, sobretudo na sociedade contemporânea.

Assim, os relacionamentos entre consumidores e prestadores de serviço ou fornecedores de bens são a base para toda e qualquer ação de marketing, ainda que durante muito tempo esta relação fosse reduzida a trocas impessoais, por meio de promoções e distribuições massivas, quando produtores ofereciam bens ou serviços a partir de ações de convencimento de compra (ações de marketing) e, por outro lado, os consumidores ofereciam dinheiro. Nessa perspectiva tanto vendedores quanto compradores representavam apenas e tão somente marcas, números, índices anônimos e pertencentes a demonstrações estatísticas, evidenciando a ausência de valores e princípios éticos definidos *a priori* para esta mera relação de troca.

Definitivamente esta abordagem do marketing nos negócios não dá conta da complexidade e da realidade de nossa sociedade e não nos serve demonstrando claramente que a sociedade é uma rede de relacionamentos e os negócios também o são (GUMMESSON, 2005).

Por outro lado, e se num primeiro momento a intimidade entre essas três dimensões (marketing, ética, negócios ligados à Educação Física) pode parecer distante, as questões éticas ligadas ao marketing e ao relacionamento comercial entre pessoas envolvidas na prestação de serviços ligados à Educação Física, é preciso considerar como pano de fundo um cenário descrito adequadamente pela Profissional de Educação Física Marinês Pereira em um posicionamento pessoal (2016) e que aqui parafraseamos.

Segundo ela, em um mercado onde se pratica o *“salve-se quem puder”*, e onde às vezes a falta da verdade e compromisso ético com os clientes transformam-se em poderoso argumento de venda, a verdadeira riqueza nunca estará ao alcance das pessoas, constituindo, portanto, uma dimensão efêmera, posto que a conquista material nega a dimensão moral do negócio. Por conseguinte, o custo para gerar e manter esta riqueza em um contexto altamente competitivo, como é o caso dos serviços ligados a Educação Física, torna-se altíssimo, sobretudo se considerarmos as questões interpessoais, e, portanto, éticas, subjacentes.

Em síntese, ganha-se dinheiro nos negócios na mesma proporção em que se perde na credibilidade percebida pelos clientes quanto ao profissionalismo de quem presta esses serviços, abrindo espaço para oportunistas, leigos e *“gurus milagrosos”* dispostos a aproveitar este hiato e vender soluções para problemas não resolvidos por quem, de fato, tem a responsabilidade e competência para fazê-lo.

Diante deste cenário, a mesma autora nos convida, enquanto atores que compõem este mercado, a refletir sobre a atual situação no sentido de buscar e construir uma sintonia de propósitos, como forma de unirmos esforços na direção de uma possibilidade de evolução e alinhamento, capazes de dar conta da construção de uma outra perspectiva para as intervenções profissionais. Agindo assim, segundo ela, evitar-se-ia a perpetuação do modelo mental vigente, que nos remete a condição de um mercado caracterizado

pela alta demanda potencial (poucas pessoas praticam exercícios sob orientação especializada!), escassez de recursos financeiros, muita disponibilidade de recursos materiais e tecnológicos, elevados níveis de conhecimento científico acumulado, altas taxas de evasão de clientes.

Assim, segundo Marinês Pereira, faz sentido a adoção da expressão popular *"em casa que falta pão, todos brigam e ninguém tem razão"* transformada em lógica cotidiana das ações profissionais em Educação Física, e que, por conseguinte, produz um contexto no qual a ética acaba relegada a um plano secundário.

Por outro lado, e considerando agora a dimensão filosófica das questões éticas, autores como Macedo, Alyrio; Andrade (2016) nos afirmam com propriedade, e de forma clara, que em relação ao estrito estudo dos conteúdos éticos do Direito e das realizações e atos da Justiça, ocupam-se respectivamente filósofos e juristas, tanto no que concerne ao estabelecimento dos pontos de conexão das esferas próprias da Ética, da Moral, da Justiça e do Direito, como também para integrá-las até a construção de uma identidade que os contemple e integre.

Assim, demonstram ser tangível e visível a aproximação da Ética e da Moral com a Justiça e, por conseguinte, o Direito, pois a ordem jurídica deriva necessariamente das prescrições morais. Segundo estes autores a Ética e o Direito são, portanto, coisas distintas e absolutamente caracterizáveis, embora tenham esferas de abrangência comum, traduzida pela sua interseção, cujo epicentro está na finalidade a que se propõem.

Enquanto a finalidade ou foco da Ética é o BEM, que quando se trata de abordar o convívio e relacionamento entre pessoas trata do BEM COMUM, o foco do Direito também é o BEM COMUM e a sua preservação, mesmo que reconheçamos a possibilidade de haver um terreno que seja exclusivamente jurídico, mas não ético, como é o caso de uma lei injusta. Mesmo nesses atos que se caracterizem como renunciando ao bem comum, que é a sua finalidade, não há a descaracterização enquanto um ato jurídico. Em síntese, uma sentença injusta ou mesmo uma lei injusta não deixam de ser respectivamente lei ou sentença, ainda que sejam contrárias à Ética, evidenciando, portanto, que o legal e o ético/moral não são necessariamente sinônimos.

No que tange a Moral, podemos conceituá-la como sendo o conjunto de prescrições e diretrizes a respeito do comportamento humano, seja ele lícito ou ilícito, estabelecido ou aceito numa época por determinado grupo social, fazendo com que o não cumprimento de alguma dessas regras seja gerador de atitudes de desaprovação por parte deste mesmo grupo social, sejam estas implícitas ou explícitas. Macedo, Alyrio; Andrade (2016) relatam ainda que, mesmo havendo reações instintivas dos indivíduos em relação ao cumprimento de regras e à obediência a qualquer autoridade, é importante observar que na história da humanidade não se identifica qualquer tipo de grupo social que tenha conseguido existir sem as “normas constrangedoras da moral”.

Corroborando este posicionamento, Murgel; Silva; Neves (2006), afirmam que, se por um lado estas normas incomodam aos indivíduos, por outra preservam a saúde social do grupo no qual estes mesmos indivíduos estão inseridos e convivem cotidianamente. De certa forma, podemos afirmar que estas normas funcionam de forma protetiva e de autopreservação do grupo social, evitando com isso que as práticas individuais o tornem autofágico. Assim, como os indivíduos só podem viver em sociedade, acabam sendo compensados deste sacrifício pessoal que fazem, na medida em que passam a usufruir de certa “homeostase” enquanto grupo.

Em relação a este processo de “equilíbrio dinâmico” Macedo, Alyrio; Andrade (2016) posicionava-se claramente, afirmando que os códigos morais nascem e se fundamentam numa espécie de contrato social tácito existente entre os membros de determinado grupo social, fazendo com que se tornem um processo auto controlável.

Além disso, e como consequência direta, sabemos que as regras que definem e determinam atitudes e comportamentos recíprocos são criações humanas e que, portanto, são construídas exatamente em função de necessidades específicas associadas a condições fundamentais de vida, tanto no âmbito individual quanto grupal. Para que sejam funcionais, estas regras devem ser acompanhadas de uma pragmática existência de uma ou mais sanções, de tal forma claras e compreensíveis por todos os partícipes do grupo social, fazendo com que reconheçam a necessidade de seu cumprimento de forma regular e cotidiana.

Não tê-los torna-se, portanto, perigoso e comprometedor, na medida em que sem a existência e aplicação efetiva das perdas pelo não cumprimento implica diretamente na percepção coletiva de que não passam de meras palavras, levando inexoravelmente à sua desmoralização e, por conseguinte, ao desaparecimento, fazendo com que a expressão “vale tudo” seja seu slogan.

Ainda que saibamos que cada grupo social adota, códigos morais distintos e peculiares, uma vez que são a própria expressão das demandas de relacionamento e convívio associadas as circunstâncias nas quais tudo isso acontece (VÁSQUEZ, 1986; ARRUDA, 1989; SCHELER, 1994), não há dúvidas quanto ao fato de que a moral elaborada por determinado grupo social sofre múltiplas influências advindas do meio físico (ambiente, condições materiais), da cultura (sistema e crenças e valores) além das condições de vida econômica e social.

A moral é, portanto, um produto absolutamente espontâneo e natural da vida humana em grupo, mesmo sabendo que embora a moral possua um caráter social, ou seja, coletivo, o indivíduo desempenha papel essencial nesse contexto, uma vez que demanda necessariamente a internalização individual do conjunto de normas e deveres que o compõem, o que representa a necessidade de uma internalização das normas estabelecidas e sancionadas pelo respectivo grupo social.

Com isso, Paim (1992) em sua análise sobre modelos éticos, descreveu o ato moral, como sendo “(...) uma efetiva manifestação do comportamento moral dos indivíduos reais (...)”, ou, em outras palavras, uma unidade indissolúvel e indivisível dos aspectos que o integram, quais sejam: a) motivo para agir; b) intenção de agir; c) decisão de agir; d) meios de agir; e) resultados das ações. Por esta razão, segundo o autor, o seu significado não se pode encontrar num só deles com exclusão dos demais. O ato moral concreto, portanto, faz parte de um contexto normativo, denominado de código moral, que vigora num determinado grupo social, e que, por isso mesmo, o confere sentido.

A esta altura você, nosso estimado leitor, deve estar se perguntando: mas o que tudo isso tem a ver, ou melhor, qual a relação destes conceitos com os negócios ligados à Educação Física? Pois bem, vamos lá!

Levando em conta que as múltiplas possibilidades de negócios ligados a Educação Física, independente da área de intervenção profissional, são

feitos “**por pessoas, com pessoas e para pessoas**”, podemos depreender daí que nossa especialidade e foco maior não são as prescrições, avaliações, medidas e programas construídos a partir de um conhecimento técnico estruturado, mas sim os sujeitos para os quais tudo isso é destinado e sem os quais nada faz sentido: AS PESSOAS.

Somos definitivamente **especialistas em gente** e em promover melhorias nas vidas delas a partir de mudanças, orientadas e tecnicamente construídas, em seus hábitos, conceitos, atitudes e concepções da própria vida e, por isso, podemos afirmar que somos responsáveis diretos por seu patrimônio maior: a sua saúde.

Diante desta responsabilidade, assumida desde o juramento acadêmico e assegurada pela regulamentação da profissão, pergunta-se: como podemos não refletir criticamente e nos ocupar das questões éticas ligadas aos negócios que abrangem nossas ações intencionais que envolvem essas pessoas? Como não dedicar atenção e foco ao que prometemos entregar, por meio de múltiplas ações de marketing, em termos de qualidade e resultados pretendidos? Como não se ocupar com a percepção criada sobre nós a partir daquilo que fazemos e de como o fazemos?

Estamos, portanto, diante da necessária conexão entre as questões técnicas de venda e prestação dos serviços ligados à nossa profissão e a dimensão ética dessas ações, que não começam quando clientes experimentam nossas prescrições, mas sim quando criam expectativas a partir do que lhes apresentamos como possibilidades de conquista em suas vidas, das quais as ações de marketing constituem poderosas ferramentas de sedução e venda.

Assim, abordando primeiramente a *ética no marketing* Normanha Filho (2007) chamava a atenção, com total propriedade, para a imperativa necessidade de assumir o pressuposto de que a mesma não faz sentido se não estiver inserida na *ética dos negócios aos quais as ações de marketing estão ligadas de forma direta*. Tal posição implica no abandono da perspectiva de considerar os estudos sobre a ética no marketing apenas como uma área de investigação acadêmica desvinculada da *ética dos negócios*. **Marketing não é um fim em si mesmo, mas sim um meio de conseguir algo junto a alguém!!**

Em síntese, este autor considera de forma clara que, jamais existirá *ética no marketing* enquanto não existir *ética nos negócios*, ou seja, as ações de marketing são parte integrante, sinérgica ao negócio, o que nos obriga a dedicar atenção especial a esta interação, na medida em que, do ponto de vista *ético e numa perspectiva sistêmica*, a parte (marketing) está ligada ao todo (o negócio propriamente dito).

Historicamente e numa breve descrição, é importante considerar a existência desde o início do século XX do que se convencionou chamar de “Escolas do Marketing” ou “Escolas do Pensamento de Marketing”, iniciadas com as Escolas Funcional e Commodity, que tiveram como mentores Shaw, Weld, Ryan, Vanderblue, McGarry (Funcional) e Coperlando, Aspinwall e Holton (Commodity), cujo foco estava nas vendas, distribuição e respectivas transações comerciais, até a atual Escola do Marketing Experiencial de Scmitt, cujo foco não está mais nas necessidades dos consumidores mas sim nas sensações experimentadas por eles na relação com aquilo que consomem.

Contudo, a interseção entre o Marketing e a ética somente começou de forma consistente a partir da Escola do Macromarketing cujos pensadores foram Holloway, Hancock, Burnett, Shaws, Fisk, Nickels, Boulding, Howard e Kotler.

Nesta tendência o foco estava, pela primeira vez, voltado para as instituições, suas atividades de marketing e os impactos sociais gerados por elas, dando início assim aos estudos sistemáticos sobre essa possível relação de causa e efeito. Como consequência, experimentamos o crescente interesse pelo estudo do papel dos negócios na sociedade, inserindo assim no contexto das investigações científicas a análise crítica dos limites éticos das ações de marketing e dos negócios aos quais estavam ligados direta ou indiretamente.

Há muito tempo é fato que ações de marketing devem representar algo mais do que simplesmente o ato de “gerar venda de bens ou serviços trocando-os por dinheiro”. O processo de venda precisa ter como foco tanto as pessoas aos quais se destina quanto os produtos e serviços que elas adquirem, ao mesmo tempo que deve providenciar as adaptações desses produtos (bens ou serviços) às necessidades daqueles. Mesmo sabendo que foram seduzidos e persuadidos de forma intensa até que comprassem o que lhe foi oferecido,



de fato, suas buscas não eram a simples aquisição do bem ou serviço em si, mas sim a satisfação de uma ou mais necessidades que ele (o bem ou serviço) tinha a capacidade de suprir, satisfazendo-os (os clientes).

Neste caso, de forma sintética, podemos afirmar que o produto constitui apenas e tão somente, **um meio para alcançar um fim**, este sim com real significado e valor para quem o adquire.

Aplicar estas premissas aos negócios ligados a qualquer área de conhecimento significa fazer com que cada empresa ou profissional cumpra sua missão da melhor forma possível, com padrões superiores de qualidade nas entregas que fazem, segundo as necessidades e objetivos de seus clientes ou consumidores.

Nos negócios ligados à Educação Física absolutamente nada é diferente e, sendo assim, torna-se impossível propiciar satisfação dos clientes e obter êxito nos negócios se as entregas não forem orientadas pelo e para o mercado, o que implica na necessidade imperativa de perceber o complexo sistema de trocas que ocorrem nesse mercado, desde a oferta por meio do marketing até a compra efetiva pelos consumidores.

Além disso, mostra-se imperativo o monitoramento constante das mudanças de necessidades dessa clientela, seja ela potencial ou efetiva, de tal forma que seja capaz e ágil para moldar e modular seus serviços a elas, criando assim a sonhada fidelização a eles e/ou seus prestadores.

Diante deste cenário, torna-se mister que, toda e qualquer empresa ou profissional, prestadores de serviços ligados à Educação Física à sociedade, jamais deixe de considerar a sua condição de responder as demandas dela na medida em que, sem a sociedade consumidora, sua razão de ser deixa de ter sentido. Assim, se os serviços que se propõem a entregar prejudicam as pessoas, estes devem ser descontinuados ou modificados da mesma forma que os possíveis danos ou perdas causadas, reparadas ou reduzidas ao mínimo tolerável por quem se dispôs a pagar por eles.

A empresa ou profissional, portanto, são absolutamente obrigados a levar em conta sua responsabilidade social nestas relações de consumo, modulando o trinômio composto por interesses comerciais X necessidades dos

clientes X bem-estar da sociedade. Fugir a esta responsabilidade representa deixar de cumprir a função social pela qual se responsabilizou ao assumir a sua natureza empresarial ou a sua profissão.

Sobre esta função social, é importante observar o posicionamento de Kotler; Keller (2012); Kotler; Armstrong (2014) ao referirem-se à função do marketing praticado pelas organizações com vistas a conquistar clientes e gerar vendas a eles:

“(...) marketing é um processo social por meio do qual as pessoas e grupos de pessoas obtêm aquilo que necessitem e o que desejam com a criação, oferta e livre negociação de produtos e serviços de valor com outros (...)”.

No que tange aos aspectos éticos desta relação de consumo, mediada pelas ações de marketing que a precedem, cuja característica fundamental é ser de abrangência interpessoal (se realiza e materializa na interação entre pessoas), é importante considerar a definição do que seja a ética nos negócios. Dentre inúmeros autores, Wright; Kroll; Pernel (2000) a descreveram como sendo “(...) um conjunto de padrões de conduta e julgamento moral, ou seja, a questão passa a ser a definição sobre, se as decisões e comportamentos dos gestores e colaboradores estão certos ou errados (...)” (p. 120).

Assim, estes padrões de conduta precisam ser determinados formalmente pelas empresas, ou por prestadores de serviços autônomos, através de seus códigos de ética, que devem necessariamente definir como desejam funcionar, desenvolver-se, cumprir sua missão e relacionar-se com seus clientes internos e externos, de tal forma que a postura ética e a conduta moral de seus atores, assim como os seus valores e crenças essenciais, se tornem parte da cultura da empresa.

A denominação *stakeholders*, adotada amplamente no mundo de negócios, evidencia o compromisso mútuo entre todos os atores de um negócio, independentemente de sua natureza e tamanho, como sendo “(...) *pessoa ou grupo que possui participação, investimento ou ações e que possui interesse em uma determinada empresa ou negócio*”. A expressão *stake* em inglês significa “interesse, participação, risco”, enquanto *holder* significa “aquele que possui”.

Em outras palavras, seja uma academia, clube, estúdio ou um treinador personalizado, todos são os *stakeholders* de seus negócios e, portanto, possuem e devem assumir compromissos éticos na sua relação com os consumidores daquilo que se dispõem a vender ao mercado.

Mas para que isso se materialize no cotidiano da prestação dos serviços, e aí reside grande parte de nossa preocupação, o conjunto de valores e crenças de cada empresa, independente do seu porte e segmento, deve estar alinhado com aquilo que cada colaborador entende como sendo “*a melhor forma de fazer o que deve ser feito e para o qual está sendo pago*”, o que pressupõe um alinhamento conceitual e procedimental, que nem sempre temos encontrado nas empresas prestadoras de serviços, quando se trata especificamente dos negócios ligados à Educação Física.

A *ética* dos negócios e das organizações prestadoras de serviços, diferentemente das leis, que suscitam diferentes interpretações, demanda a existência de um sistema de valores claramente definidos e que, em se tratando das ações de marketing dos serviços ligados à Educação Física geram consequências decisivas e poderosas junto à sociedade, fazendo com que o consumo muitas vezes seja feito de forma “alienada” ou desconectada da verdade.

Exemplo concreto disso são os produtos direcionados aos ganhos estéticos (ou as promessas inseridas deles!!) que se multiplicaram nas últimas décadas. São veiculados por diferentes canais de vendas, cujas “evidências de resultados” apresentadas, por meio de estratégias do tipo “cenas da vida real” ou mesmo “problema-solução”, muitas vezes não são percebidas pelo público em seus aspectos reais e tangíveis, mas sim pela perspectiva do “desejo associado ao sonho” tão somente.

São líderes de vendas, mas não de resultados, posto que alcançá-los dependeria de variáveis que não controlam, mas que no caso do insucesso, acabam imputando aos consumidores a responsabilidade pela ineficácia dos produtos, ainda que apresente a promessa da devolução do que fora investido por ele. Difícilmente estes retornam para tal ressarcimento por assumirem que “não fizeram a sua parte” no processo *milagroso*.

Sob esse ponto de vista, é fato que o marketing, nas dimensões instrumental e operacional, interfere e modifica o comportamento dos consumidores

através de sofisticadas estratégias, e, por isso, devemos considerar que essas mesmas ações e estratégias não são *per se* atos ilícitos, embora seja necessário um controle rigoroso sobre eles na dimensão ética (NORMANHA FILHO, 2007).

Assim, e considerando os instrumentos: a) *propaganda*, b) *promoção de vendas*, c) *venda pessoal* e, d) *logística empresarial*, como instrumental do marketing, é importante que não as tratemos de forma estanque, em separado, pois se ações de marketing se caracterizam pela interação desses fatores, logo, não existe uma ou outra parte “*não ética*”. Uma parte pode comprometer o todo, a filosofia, os valores e princípios. Logo, se um desses aspectos não se apresenta permeado por esses valores, não existe *ética no marketing* e nem nos negócios.

Em relação à *ética nos negócios* ligados à nossa Educação Física, indiscutivelmente ainda temos um longo caminho a percorrer, pois infelizmente, se promete muito mais do que se é capaz de entregar e se negligencia muito do que deveria se respeitar na relação de consumo com nossos clientes. De treinamentos milagrosos cuja eficácia e os métodos são suspeitos, passando pela prescrição ilegal de dietas e produtos “especiais” até os posicionamentos profissionais diante de clientes em relação a seus pares. Enfim, são muitas as formas possíveis de transgredir a ética tanto no plano pessoal quanto empresarial.

Mas nem tudo está perdido e há possibilidade de reversão deste cenário, como bem nos afirma Normanha Filho (2007) de forma otimista:

“ (...) felizmente nossa sociedade está cada vez mais madura e consciente do seu papel como consumidora e cidadã, o que reforça a necessidade das empresas na *ética e responsabilidade social*, que carregam concomitantemente teias legais mais rígidas, que obrigam as organizações a um alto grau de comprometimento *ético* na sociedade na qual estão inseridas (...)” (p. 12).

Diante deste cenário, e considerando a possibilidade concreta de elevarmos o nível de confiabilidade das ações de marketing nos negócios ligados a Educação Física, o que impulsiona na mesma direção e proporção a confiança na qualidade dos serviços oferecidos à sociedade e de seus prestadores, convida-

mos você leitor a uma reflexão sobre a **possibilidade de assumirmos o compromisso de fazer das posturas eticamente consistentes um diferencial competitivo no mercado do qual fazemos parte**. Agir dessa forma representa fazer com que as tomadas de decisão inerentes as escolhas de “como” agir estejam visceralmente conectadas a valores e princípios eticamente consistentes.

Em relação a estas escolhas, Nash (1993), destacava que a ética nos negócios geralmente atua sobre 3 áreas distintas na tomada de decisão. São elas: 1) escolhas quanto à lei (se ela será cumprida ou não); 2) escolhas sobre os assuntos econômicos e sociais que estão além do domínio da lei (chamados pelo autor de áreas cinzentas ou valores humanos) e, 3) escolhas sobre a preponderância, ou não, do interesse próprio. O mesmo autor afirmava ainda que:

“(...) ética dos negócios é o estudo da forma pela quais normas morais pessoais se aplicam às atividades e aos objetivos da atividade comercial, o que significa dizer que a ética nos negócios reflete hábitos e escolhas que pessoas fazem no que diz respeito às suas próprias atividades e às do restante da organização. Essas atividades e escolhas são alimentadas pelo sistema moral de valores pessoais próprios, mas este, com frequência, sofre uma transformação em suas prioridades ou sensibilidades quando operado dentro de um contexto institucional (...)”.

Levando em consideração que a visão tradicional do marketing era sinônima de mero fator propulsor de “transações”, nas quais o fato do consumidor ter comprado um bem ou serviço era contemplada a probabilidade de novas compras e um estado de fidelização derivado delas, restringindo este contato em mera troca por dinheiro, é evidente que tal concepção não mais atende as demandas de nossa sociedade de consumo na medida em que não constrói história, memória e nem sensações e nem tem a pretensão de subir degraus na escala de lealdade (GUMMESSON, 2005).

Diferentemente disso, no marketing contemporâneo, denominado aqui de marketing de relacionamentos, a lealdade do consumidor de bens ou serviços é enfatizada de tal modo que um primeiro contato entre ele e seus fornecedores/prestadores deva ser elevado ao longo do tempo a um estágio superior de consumidores recorrentes (clientes). Estes retornam continuamente a

novas compras e são construtores de relacionamentos de longa duração, até tornarem-se fiéis e defensores incondicionais, tanto dos serviços quanto de quem os presta, estabelecendo uma relação verdadeiramente colaborativa, cujo crédito maior é a confiança, tanto no serviço em si quanto nos valores e princípios praticados durante esta entrega.

Nos serviços ligados à Educação Física este processo é particularmente presente e visível durante todo o tempo, na medida em que boa parte das compras de nossos serviços pelos consumidores nada mais é do que “compra de um desejo”, uma expectativa, que muito antes de se materializar sob forma de resultados tangíveis (emagrecimento, hipertrofia, performance...) tem como base a confiança na capacidade técnica dos profissionais e nos valores por ele praticados. Podemos, por assim dizer, que mais do que fornecedores de serviços aos nossos clientes, fornecemos “critérios” a eles na medida em que assumimos na relação de consumo estabelecida o papel de “consultores de confiança”, e não de meros “*expert’s* de aluguel”, que trocam seu tempo por dinheiro, sem vínculos e sem emoção.

Diante deste quadro, é evidente a preocupação que permeia tanto a comunidade empresarial como também a sociedade civil consumidora em relação as condutas éticas subjacentes aos negócios, e esta preocupação tanto diz respeito aos produtores de bens/serviços (empresários) como também a quem os consome (clientes). Ambos reconhecem, de forma incontestável, que a postura ética nos negócios vem se transformando em diferencial competitivo de atuação das empresas no mercado, uma vez que estão diretamente ligadas e são determinantes dos relacionamentos entre ambas as partes.

Murgel; Silva; Neves (2006) foram unânimes e contundentes ao afirmar que uma empresa que age dentro de padrões éticos elevados nas relações de consumo com seus clientes, fornecedores, concorrentes, investidores e colaboradores é capaz de criar e manter relacionamentos sadios e duradouros com eles, o que representa, em síntese, que este diferencial mercadológico torna os negócios de longo prazo, portanto com alto grau de fidelização, progressivamente rentáveis e benéficos para todos os envolvidos.

Segundo estes mesmos autores:

(...) confiança e credibilidade serão os diferenciais nas relações de negócios no terceiro milênio. Sua conquista nesse processo dependerá do respeito às exigências do cliente, afinal, uma

clientela satisfeita se manterá fiel. Honestidade, simplicidade, franqueza, capacidade de assumir compromissos, atuar com seriedade e isenção, sem preconceitos, esses valores passarão a serem insumos no processo dos negócios e o lucro será um mero subproduto (...)” (p.8).

Assim, e no que tange especificamente as empresas e negócios ligados à Educação Física, sabemos que elas não atuam isoladas e sem relações com outras instâncias e órgãos, sejam eles públicos ou privados, o que caracteriza a sua atuação e funcionamento como uma atividade sistêmica, integrada, interdependente. Sindicatos (SINPEF’s), Conselhos profissionais (Sistema CONFEF/ CREF’s), justiça trabalhista (MTE), universidades e órgãos de classe (ACAD’s) são apenas alguns dos partícipes de todo o sistema de entrega e consumo dos serviços elaborados tecnicamente por nós e que são colocados à disposição da sociedade, cuja proposta é a de melhorar a qualidade de suas vidas. Logo, não é possível melhorar a vida de alguém sem atender aos princípios éticos que permeiam as relações entre as pessoas envolvidas nessa melhoria.

Portanto, a ética precisa nos caracterizar, ser um traço de nossa atuação profissional, tanto na macro esfera empresarial como nas micro relações de consumo interpessoais. Esta caracterização nos obriga, de forma inabalável e inegociável, a agir dentro de padrões éticos claramente definidos e praticados no dia-a-dia de modo que sejam determinantes da permanência ou não no mercado a curto, médio ou longo prazo, fazendo com que estes negócios gerem percepções positivas, tanto sobre os serviços como também sobre os profissionais que os prestam, uma vez que, em última análise, serão suas condutas os verdadeiros construtores da reputação, da empresa e dos profissionais a quem os clientes, de certa forma, “entregam suas vidas” para que providenciem tecnicamente e assim, materializem, as melhorias desejadas e pelas quais se dispuseram a pagar.

**Edvaldo de Farias**

Doutorando em Ciências do Desporto/UTAD-Portugal

Mestrado em Educação/UNESA-RJ

Especialização em Gestão Estratégica/UGF-RJ

Especialização em Educação Física/UGF-RJ

Graduado em Educação Física/UCB-RJ

Docente-Pesquisador da UNESA nas áreas de Atividade Motora Adaptada e Gestão de Negócios em Educação Física

---

**Bibliografia:**

ARRUDA, M. C. C. de. Código de Ética. SP: Negócio, 2002.

GUMMESSON, E. Marketing de Relacionamento Total: Gerenciamento de Marketing, Estratégias de Relacionamento e Abordagem de CRM para Economistas de Rede. 2ª. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

KOTLER, P.; KELLER, K. L. Administração de Marketing. 14ª. Edição. SP: Pearson Education-Br. 2012.

KOTLER, P.; ARMSTRONG, G. Princípios de Marketing. 15ª. Edição. SP: Pearson Education-Br. 2014

MACEDO, M. A. S.; ALYRIO, R. D.; ANDRADE, R. O. B. A Ética nos Negócios: uma abordagem das questões éticas num ambiente empresarial competitivo. Disponível em: [http://old.angrad.org.br/\\_resources/\\_circuits/article/article\\_1035.pdf](http://old.angrad.org.br/_resources/_circuits/article/article_1035.pdf). Acesso em 05/julho/2016.

MURGEL, D.; SILVA, J.; NEVES, J. A Ética nos Negócios como Diferencial Competitivo. ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, v. 26, p. 1-8, 2006. Disponível em: [http://www.abepro.org.br/biblioteca/enegep2006\\_tr550371\\_8093.pdf](http://www.abepro.org.br/biblioteca/enegep2006_tr550371_8093.pdf). Acesso em 07/julho/2016.



NASH, L. L. *Ética nas empresas: boas intenções à parte*, SP: Makron Books, 1993.

NORMANHA FILHO, M. A. *Ethics in Marketing: Isolated Action or Business?*. Review of Business Management, v. 6, n. 15, p. 7-14, 2007. Disponível em: <https://rbgn.fecap.br/RBGN/article/view/14/0>. Acesso em 12/julho/2016.

PAIM, A. *Modelos Éticos, Introdução ao Estudo da Moral*. SP: Ibrasa, 1992.

SCHELER, M. *Da Reviravolta dos Valores*. Petrópolis: Vozes, 1994.

VÁSQUES, A. S. *Ética*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970.

WRIGHT, P.; KROLL, M. J. ;PERNELL, J. *Administração Estratégica – Conceitos*. SP: Atlas, 2000.

# FORMAÇÃO MORAL E ÉTICA DO INGRESSANTE NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA: UMA REFLEXÃO SOBRE CÍRCULOS VICIOSOS

*Cayo Lames*

*Podemos facilmente perdoar uma criança que tem medo do escuro; a real tragédia da vida é quando os homens têm medo da luz. (Platão)*

*Perdoar deve ser o primeiro auto-reconhecimento para aumentar o desejo de educar. (Lames, 2016)*

## **Introdução**

Antes de tudo, é mister evidenciar que as reflexões realizadas neste capítulo visam à formação do profissional de Educação Física Licenciado, compreendendo este como educador e subsidiador da saúde.

A pergunta que estimulou este estudo foi: Qual a contribuição que o CONFEF – órgão representativo da categoria, preocupado com o servir social e que, por diversas vezes, promoveu Seminários de Ética Profissional – pode repensar para melhor contribuir com a formação do ingressante do Curso de Educação Física?

Contudo, essa não é a questão que origina o objetivo do estudo. Pretende-se identificar indicativos de uma ausência educacional que contribui de forma eficaz para uma formação deficitária da ética profissional.

A intenção é realizar uma reflexão da atual “condição social do país” para poder contextualizar o que vive este estudante, bem como algumas reflexões sobre a composição familiar. Num segundo momento, foi aprofundado o que tange a “formação educacional familiar” que vem sendo proporcionada. Depois foi apontada a “formação técnica profissional” inclinando as solicitações éticas.

por fim, foi realizada uma reflexão sobre uma pesquisa observacional com estudantes do primeiro e sexto período; e as “reflexões e recomendações finais”.

A formação profissional no viés da ética, frequentemente, ao longo dos últimos 16 anos, foi repensada, pesquisada e publicada. Com a regulamentação da profissão em 1998, deu-se início a construção de documentos que respaldassem a intervenção profissional.

À época, 2000, Manoel José Gomes Tubino escrevia o Manifesto Mundial da Federação Internacional de Educação Física, documento este constituído pelas ideias principais dos documentos mais importantes dos últimos 50 anos (inclusive reformulando o conceito da profissão).

Neste mesmo período da história o Conselho Federal de Educação Física lançava a “Carta Brasileira da Educação Física”, o “Documento de intervenção do Profissional de Educação Física” e o “Código de Ética do Profissional de Educação Física”. Doravante uma profissão que deseja ter seu reconhecimento social, exigiu que seus Conselheiros continuassem atualizando o Código de Ética, realizando novas publicações e, obviamente, ampliando este debate rotineiramente. Como eu tive a honra de ter frequentado todos os simpósios realizados – desde o primeiro, que aconteceu na cidade do Rio de Janeiro, 2000 –, posso dizer que esta condução vem sendo tratada com maestria. Todavia, talvez, o novo desafio que deva ser programado nesta jornada fique por conta de repensar o perfil do aluno ingressante da Educação Física e, principalmente, nas deficiências educacionais com que este chega ao mundo universitário. Só assim poderão ser traçadas novas metas para atingir verdadeiramente a formação ética do futuro profissional de Educação Física.

## **A condição social do país**

Início este subtítulo relembrando um prefácio escrito há 22 anos, mas que lamentavelmente se faz atual. O então Reitor da Universidade de Brasília, Cristovam Buarque, indicava que: “A civilização realizou e superou todos os desejos de avanço técnico que tinha para este século. E descobriu, no final do século, que não tinha elaborado uma ética que fosse capaz de usar humanisticamente estas técnicas.” (BERESFORD, 1994)

E complementa dizendo “o Brasil é um dos países com maior contingente de desnutridos e ao mesmo tempo o país que exporta aviões, computadores e crianças. Daí a necessidade latente da ética”. (Ibid, 1994)

Que falta faz a ética para o desenvolvimento social de um país? Inicialmente pode-se pensar que a ética ajuda a ditar as regras sociais e, sem essas regras, os integrantes da sociedade viveriam na barbárie.

Mas não é só isso, existe uma cultura sendo formada, ao longo das últimas décadas, que estimula a falta de compromisso com as regras sociais. Alguns dirão que isso se iniciou com a infeliz propaganda de “Gérson” que estimulava a obtenção da vantagem em tudo, mais tarde tachada como “jeitinho brasileiro”, e desde então as regras sociais se tornaram menos importante do que solucionar os problemas – contudo o que pode ser percebido predominar é a esperteza de ludibriar o outro (Ser) para poder conseguir êxito no problema.

Quando as marcas de deterioração do sistema político e do *modus vivendi* dos cidadãos e dos indivíduos atingem, de forma rotineira, todas as mídias, então fica configurado a permissividade e a impunidade. Assim sendo, as Leis parecem não existir.

Uma vez que nossos representantes da Res Pública não respeitam nosso patrimônio financeiro, agem contribuindo danosamente em nosso patrimônio cultural, ou seja, servem de exemplo negativamente para a formação de novos golpistas. A única chance de reverter este quadro é não agirmos, como população consciente e ética, na cultura da aceitação (na qual nada é qualificado e questionado). O grande problema é que essa população consciente e ética foi reduzida quando manipularam o sistema educacional do país.

Com o passar do sistema governamental militar – que nunca deixou a de-sejar para com a educação básica do país – e o reforço do surgimento de culturas como o do “voto de cabresto” e o “curral eleitoral”, a ideia de manipular a massa pouco instruída ganhou reforço; logo a educação deveria ser paulatinamente esquecida, principalmente as disciplinas de conteúdo que gerassem reflexões críticas ao modo de viver.

Mesmo as pequenas infrações, se é que existe infração pequena, tornam-se culturais quando os valores que compõem a sociedade estão invertidos.

Quase nada é proibido, e tudo é liberado, pois passa a vigorar uma pseudo-moral construída por indivíduos<sup>1</sup>. E a violência se alastra, tanto em termos de volume quanto de crueldade.

No que tange às religiões, “tratam a questão da moral numa perspectiva teológica, em que cada uma delas procura defender, com exclusividade ou hegemonicamente, a validade dos seus princípios éticos para os indivíduos e para a sociedade.” (BERESFORD, 1994). Assim, as famílias acabam adotando seus padrões éticos com base no que é imposto pela religião. Por essa premissa, são intimadas algumas moralidades religiosas, que poderiam ser equilibradas as normas; particularmente, não acredito que esse engessamento seja positivo. Assim, os seguidores serão mais aceitos no meio em que vivem do que buscando uma reflexão ética filosófica que vá de encontro com as normas religiosas.

Os discurso retóricos, sofista e demagogos dos grupos políticos e religiosos, atualmente, acabaram por influenciar outros grupos bem representativos da sociedade (militares, atores, professores, integrantes de moto clubes, traficantes, milicianos, médicos, entre outros), independentemente de exercerem função positiva ou negativa na sociedade.

Aragão (2010) nos lembra de que tanto em Atenas quanto em Roma, “somente os cidadãos possuíam direitos de caráter político [...] O homem não é prisioneiro de nenhum destino implacável: é ele quem cria o seu próprio destino.” Sendo assim, se esta regra estivesse valendo no Brasil de hoje, chegaríamos ao cúmulo de poder afirmar que o político de hoje não pode exercer tal posto. Que sociedade é esta que vem sendo formada? Uma verdadeira proliferação de zumbis que vivem vagando, sem vislumbrar um planejamento ao futuro, somente existem planos para o presente, um imediatismo “ilimitado”<sup>2</sup>.

Em um planeta majoritariamente capitalista, com marcante frequência, observamos profissionais que dominam “determinada técnica”, incursionando em áreas profissionais distintas. Obviamente, que este fenômeno decorre da concorrência que o liberalismo impulsiona. Em consequência, a luta pela preservação do lócus de exercício profissional (o emprego, a cliente-

---

1 - Segundo a pedagoga Tânia Neto, informação verbal, o uso do termo “sujeito” é utilizado para aquelas pessoas que conhecem e seguem a Lei (cidadão), enquanto que o termo “indivíduo” é mais apropriado para os que ignoram essa Lei.

2 - Parafraseado Bourdieu quando previu a mudança de um Capitalismo Selvagem para um Capitalismo Ilimitado.

la), fez nascer o “mito pela sobrevivência” no “mercado”, e certamente, az reclamar uma nova forma de vislumbrar os valores de convivência profissional, provavelmente uma “nova ética”. (GALVÃO, 2010).

A cultura do “Ter” já foi explicada por diversos autores, contudo não podemos perder a noção de que a grande problemática está no desequilíbrio da busca ser mais acentuada em “Ter” do que em “Ser”. “Ter” algo pode ser saudável, inclusive servir de estímulo de autoconfiança (outro conceito que não é negativo; em que o prejuízo só vem por meio do excesso de autoconfiança – podendo ser julgado como descuidado). O desequilíbrio aparece, por exemplo, quando você faz questão de “ter” uma caneta tinteiro, mas não “é” detentor do conhecimento para utilizá-la. A cultura da ostentação já foi impregnada pelas ações capitalistas, e com ela mais dezenas de confusões mentais sobre Valores; subsidiado pelo descaso no sistema educacional.

Tudo pelo Poder, pelo Ter, e assim vamos nos arrastando numa crise que cresce sorratamente, moldando o pensamento social sem permitir uma noção perfeita de quanto já mudamos negativamente.

Em 1991 – 25 anos atrás – Barreto escrevia no Jornal do Brasil que o país vivia “a mais radical desagregadora crise moral de que se tem notícia na história brasileira.” Depois desta reflexão, a pergunta que fica é: Quanto pioramos em nossa identidade moral? Quanto ainda conseguiremos piorar, antes de um colapso que comprometerá definitivamente várias gerações? Um tempo em que, lamentavelmente, serão conhecidas como gerações “Mad Max” e “cidade dos zumbis”, voltando à Idade da Pedra quando, sem regras sociais, o objetivo principal do homem era a sobrevivência.

E os mais abastados, que pensam que este dano ocorre apenas nas classes econômicas mais baixas, não devem estar percebendo suas próprias ações. Basta ser de classe média que parece ter nascido Ministro! Criam hábitos “eucentristas”<sup>3</sup> – egocêntricos – e acreditam que tudo gira em torno de si.

---

3 - O termos “eucentrista” foi utilizado neste capítulo para fazer crítica as falas das pessoas que têm e se utilizam de total convicção nas suas atitudes, mesmo não conhecendo se quer a etimologia da palavra utilizada no discurso.

Segundo Roberto da Mata, “a fila é uma condição maravilhosa para se conhecer a educação do Ser brasileiro”<sup>4</sup>. Nela, acredito, que esses egocêntricos treinem ultrapassar mesmo que perigosamente no trânsito; criar desculpas para ser atendido primeiro; anunciar vantagens para serem respeitados por aquilo que verdadeiramente não são, entre outras situações que evidenciam pessoas se sentindo superiores as outras e por isso abandonando a ética em causa própria.

Retornando aos equívocos dos nossos representantes políticos, corroborado pela mídia sensacionalista, podemos perceber que a apresentação de um novo presidente da República nunca é chamada de “apresentação”, e sim de “posse”. O pseudotítulo confere a posse de algo que é facilmente confundido. Isso não significa que ele é o dono, mas sim que tem a posse momentânea, com dever de preservar o possuído. Contudo não é isso que percebemos acontecer.

Possessão também é um problema de má educação. Na lógica destes mal educados, tudo é “temporário”, e desta forma tem prazo de validade, e com isso tempo limitado para obter lucros em causa própria.

O imediatismo que assola os estudantes, não dá espaço para eles terem paciência e concentração e assim aprenderem no tempo certo uma educação que lhes transferirá mais educação. Como bem disse certa vez o PhD. Angelo Vargas (informação verbal), “vivemos a sociedade do descartável”, na qual existe um volume tão grande de informação ao mesmo tempo, que, principalmente os mais imediatistas não conseguem filtrar o que realmente é útil a um viver melhor, a um viver ético. O tempo é desperdiçado com as coisas que transferem prazer e não com o que é útil.

Essa vivência desenfreada no imediatismo também nos confere um “ganhar logo” e não deixar para amanhã. Seria magnífico se os estudantes agissem assim, numa busca incessante contra o tempo, para ganharem mais conhecimento e educação. Mas a aceleração que eles adquirem neste viés é só para “ficarem livres das tarefas” que, tratadas desta forma, parecem danosas.

Para Beresford (1994) “com relação à questão da moralidade pública, não basta saber superficialmente o que não queremos se não sabemos por que

---

4 - Entrevista no programa Preto no Branco, dia 3 de agosto, no Canal Brasil.

respeitar.” Essa compreensão do “por que respeitar” só pode existir de algo que se apresente interiorizado no Ser, ou seja, a moral.

E por mencionar a moral e a construção educacional, o que dizer do “caso dos nadadores americanos nos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro”?

Depois do caso solucionado, segundo a polícia, a conclusão moral que pairava era sobre a necessidade de haver um pedido de desculpas pela mentira contada. Neste momento, um diretor da comissão organizadora dos jogos diz à imprensa que “só o fato dos nadadores serem desmentidos já é uma bela punição”.

Pois bem, tal reflexão, nos permite lembrar que tal punição moral só será verdadeiramente sentida pelo atleta, se ele tiver recebido uma formação educacional em que esses valores morais tenham sido adquiridos – passados pelos responsáveis e valorizado por quem recebeu. Contudo, se a visão de mundo deste infrator for a de quem acredita ser o protagonista do mundo, no qual as demais pessoas são seus eternos expectadores e admiradores (acima do fãs, aquele que idolatra); neste caso o “sentir-se superior” fará dele uma pessoa prepotente e inatingível, logo, sem ter a capacidade de sentir o peso de uma punição moral.

Assim, ficou evidente que o protagonista da mentira, Ryan Lochte, tem uma formação atlética invejável, sendo o segundo maior colecionador de medalhas da natação dos jogos olímpicos, contudo sua formação educacional, aquela que produz o campeão olímpico, ainda é deficitária. Segundo Angelo Vargas, “o campeão olímpico é reconhecido pelo seu feito, seu exemplo, sua honra; a medalha de ouro consagra apenas o vencedor da disputa”<sup>5</sup>, e isso nos ajuda a pensar, mesmo vivenciando um capitalismo doutrinator, a importância da boa formação educacional.

É necessário um *modus in rebus* para que se volte ao equilíbrio ético social. Todavia isso só será possível quando o homem pegar a via da construção educacional.

---

5 - Informação verbal, em conversa pelo telefone, dia 21/08/2016.



## A formação educacional familiar

Os valores desempenham um papel fulcral na história da sociedade. Sua construção em cada indivíduo é realizada por meio de um processo lento e gradativo e, como todo processo lento, a maior contribuição virá por parte de um longo contato. Assim, vale evidenciar que o natural seria a família ter um contato mais longo que a escola. Todavia, que família nós temos? Como se apresenta a estrutura familiar hoje? Quais valores são trabalhados nas famílias?

Antes de continuar o comentário sobre a atual estrutura familiar no Brasil, nada melhor do que apresentarmos alguns números, segundo as pesquisas do IBGE, 2010:

- O percentual de famílias chefiadas por mulheres no país passou de 22,2% para 37,3%, entre 2000 e 2010;
- Mulheres sem cônjuge e com filhos, entre 2000 e 2010, aumentaram de 11,6% para 12,2%;
- Homens sem cônjuge e com filhos, neste mesmo período, aumentou de 1,5% para 1,8%;
- A taxa de fecundidade é menor em jovens mais instruídas;
- Metade dos chefes de família não tem o ensino fundamental completo (50,8%);
- As mulheres com ensino superior completo têm seus filhos, em média, 5,5 anos depois das sem instrução e com ensino fundamental incompleto: 30,9 contra 25,4 anos;
- Entre as mulheres sem instrução e com ensino fundamental incompleto, a taxa de fecundidade chega a 3 filhos por mulher, enquanto, entre as mulheres com ensino superior completo, a taxa é de 1,14 filho;
- A maior taxa de fecundidade no grupo de mulheres sem instrução e fundamental incompleto foi observada na região Norte (3,67); a menor taxa para as mulheres com ensino superior completo foi observada no Sudeste (1,10).

Nesta realidade apresentada, pode ser inferido que as famílias estão deixando de apresentar a tradicional configuração tríade, onde os pais configuram o pilar de sustentação – base do conhecimento – e educação que devem transmitir a sua prole. Possivelmente exista, para tal configuração apresentada, uma redução do tempo destinado à atenção educacional da criança. Os adultos que trabalham parecem estar trabalhando mais horas por dia, e também por isso, tendo uma maior necessidade de lazer (com uma tendência ao lazer individual, ou seja, aquele que não é planejado com a família; uma busca por saciar os desejos individuais), para que consigam aguentar o tempo da obrigatoriedade.

Por outro lado, quem tem esse valioso tempo não possui uma formação educacional completa, e justo por isso não conseguiram um trabalho fixo. Sem instrução, os repertórios de ações para conseguir educar os filhos acabam por reduzir também.

O sociólogo Sinay (2012) aponta para severas críticas ao modo de vida na atualidade, em que “pais delegam a educação e a atenção dos filhos às babás, escolas e até às novas tecnologias”, e todas as formas como podem ser usados os celulares, as televisões e os computadores. Indicando assim, claramente, outra forma de roubar o tempo tanto dos pais quanto dos filhos.

Sempre existiram os pais que não assumiam a responsabilidade de criar os filhos, mas não é isso que desejamos evidenciar, o ponto fulcral é que as gerações estão se formando menos preparadas e, com isso, possuem uma menor condição de transmitir seus rasos conhecimentos.

Em análise de Sinay (Ibid, 2012), “os pais correm atrás dos bens materiais e descuidam de seus filhos, que, por sua vez, aprendem a valorizar apenas o mesmo bem material.” Neste outro círculo vicioso, criam filhos materialistas.

Todavia, mais grave do que ter filhos dentro de um modelo – que seja o materialista – é não tê-los em modelo algum. Que eles se apresentem sem referencial. Que seus constructos sejam tão frágeis que não se encontram num caminho; aqueles que seguem qualquer coisa que seja apresentada e dita como moda.

Os filhos não podem ser vistos como uma “cria” que se alimenta para amanhã dar alguma espécie de lucro, mas sim como Seres da responsabilidade

dos seus pais, para quem deve ser transmitido a melhor condição de serem autônomos e melhores do que seus pais.

Assim, as famílias transferiram para as escolas a técnica e a responsabilidade da formação dos valores, ser e agir, que são essenciais para a interação com o meio em que vivem e o mercado de trabalho.

Uma vez criado o vínculo de maternidade ou paternidade, seja por adoção ou biologicamente, é fundamental que se realize a missão intransferível de educar.

Sou contra pais que utilizam o entretenimento de um DVD para fixar a criança quase num nível de hipnose/adestramento (Lei do menor esforço). Não devemos delegar trabalho às novas tecnologias, mesmo que elas sejam avançadíssimas em termos de interação, pois jamais terão a capacidade de pais bem formados.

Empiricamente, pode ser observado que essas tecnologias emudecem o utilizador, com risco de torná-los menos aptos a se comunicarem.

Uma outra preocupação é o isolamento produzido pela máquina – o mundo *on line* – justo o instrumento que deveria promover fantásticas comunicações sem fronteiras, percebe-se alienar e reduzir os repertórios de reflexões sobre a vida e distanciar do convívio (educação) com os pais.

Neste século de realidades conflitantes, de símbolos, de modismo, composto por uma geração que aceita o seu viver tecnológico, não mais questionando o seu papel na casa planetária, onde a palavra de ordem é evoluir comunicando-se com a máquina, como derradeira invenção da ciência, onde pessoa e instrumento se integram no silêncio da ausência de comunicação corporal. (ARAGÃO, 2010)

Por tudo que já foi dito, entre outros fatores, vivemos numa sociedade em que a necessidade de comunicação é imperativa e, nesta lógica, as fronteiras da privacidade vão ficando mais tênues. E, como bem aponta o assunto central do capítulo, é justo a falta de educação que favorece a invasão de privacidade. Os grupos do WhatsApp acabaram por tornar os números privados em comunitários.

Ocorre, de forma inequívoca, que as pessoas nos procuram por motivos alheios às suas próprias intenções imediatas. Numa sociedade cada vez menos “humanizada”, em que as pessoas não se permitem perceber o outro, incontestavelmente não se apoderam das condições mínimas de se aperceberem de si próprias. (GALVÃO, 2010)

Na busca de conhecimento para formular este capítulo, percebi que, nos conteúdos dos livros referentes à ética, os tópicos apresentados são sempre os mesmo, com raríssimas variações. Todavia, um tópico importantíssimo, base central para a proliferação da ética, pouco é apresentado – a educação. Alguns pensarão que a ética deve ser entendida como a própria educação, entretanto estou me referindo a uma pedagogia e uma andragogia destinada à ética. Um repensar cautelosamente didático que tanto o professor, na esfera profissional, quanto os pais devem ter em suas funções.

Infelizmente, sou testemunha ocular de que professores universitários começaram a trabalhar com a disciplina “ética profissional” só por terem uma conduta ilibada. Seria isso suficiente? Outros por terem lido o Código de Ética do Profissional de Educação Física ou, ainda, por terem “facilidade” com conteúdos filosóficos. Isso habilita trabalhar com este conteúdo tão complexo? Que valor estamos atribuindo na escolha deste formador da Ética Profissional?

Será que os pensadores filosóficos da atualidade se esqueceram do valor educacional para desenvolver a ética? Até mesmo quem escreve sobre a importância de cuidar do mundo para podermos sobreviver passa por todo discurso sem mencionar/valorizar que esta salvação deverá ser “ensinada”.

Será que o valor do professor já foi sucumbido pelo inconsciente coletivo, e por isso é pouco lembrado? Difícil responder, contudo existem indicativos de desvalorização desse profissional.

Arrisco-me em fazer afirmações, sem respaldo científico, pois estão plainando na esfera do senso comum: 1- Os governantes não valorizam o salário do professor. Pelo contrário, tornam-no pouco atrativo, a ponto de os professores mais competentes sentirem vontade de mudar de área; 2- Com os salários reduzidos, os professores se esquecem da importância de sua intervenção social e trabalham com reduzido esforço para terem a

iludida sensação de que o salário é satisfatório; 3- Desta forma, os alunos são diretamente atingidos pela falta de dedicação dos professores e aprendem menos; 4- Uma vez menos capacitados, os alunos têm dificuldade de seguir os novos ensinamentos, ficando ainda mais desestimulados; 5- Sem estímulo e com reduzido conhecimento, os alunos não conseguem formular questionamentos de interação em aula e, com isso, o professor deixa de ser estimulado a trabalhar o *Plus*<sup>6</sup>, acaba caindo na mesmice e, sem perceber, ao longo do tempo, vai ensinando menos do que o mínimo necessário. Essas cinco etapas formam mais um lamentável círculo vicioso.

Quando um professor transmite o conteúdo de uma disciplina, pode estar realizando um ato meramente instrutivo, que na maioria das vezes nem é fixado. Para verdadeiramente educar, é preciso agir numa escala de valores, em que a afetividade conta, o intuito de preparar para a vida conta e a dedicação incondicional também conta muito. Pelo valor destas características, entre outras, pode-se afirmar que a família é – ou pelo menos deveria ser – a principal fonte educadora! É ela que transmite os valores que deseja que seus membros tenham.

O grande problema é quando numa família o pai e a mãe não tiveram um alicerce educacional com base nos valores éticos e morais, logo, não têm a condição necessária para educar seus filhos. Outro círculo vicioso que parece ser interminável, em que cada geração atingida é menos uma chance de evolução.

Um processo educacional não se faz somente com verbalizações bem pautadas, da forma correta e nos momentos certos, mas principalmente por vivências em situações concretas, pois as verdadeiras mudanças se tornam concretas quando contextualizadas na prática.

Segundo Beresford (1994), “não se concebe a educação como não sendo um fenômeno da instância moral. E isso só acontece de maneira adequada se for feita através de opções éticas.”

Tomando como base que “educar” é transmitir valores por atitudes, devemos lembrar que tais valores são representantes da ética, logo, se não está havendo educação, estão reduzindo o valor da ética.

---

6 - Aquilo que vai além do tradicional.

Para Ferrari e Kaloustian (1994), a família desempenha papel decisivo na educação formal e informal. Em seu espaço são absorvidos os valores éticos e humanitários, aprofundam-se os laços de solidariedade, constroem-se as marcas entre as gerações e são observados valores culturais.

A partir do relacionamento entre homens e mulheres é que a família reconstrói a dinâmica pela qual ela estrutura sua identidade social e constrói os seus valores. A família é o eixo de referência pelo qual os seus participantes elaboram e determinam suas relações sociais, além de ser o apoio para que homens, mulheres e crianças se organizem em torno da realização de projetos comuns. (NASCIMENTO, 2006)

Vélez-Rodríguez (1990) adverte que não há democracia (pilar central da ética), enquanto:

Nossos povos não têm a capacidade de fixar, por si próprios, de forma consensual, moral social que deve presidir a convivência política. Sem essa base moral, os decretos e as leis são letras mortas. Só a consciência moral é a base para a democracia e para a mudança. Como disse Michel Crozier, “não se muda a sociedade por decreto”.

Estudos na linha da Fenomenologia apontam que o Ser do Homem (homem e mulher) não nasce humano, mas que vivendo, produzindo e sendo produto da cultura, e principalmente através da Educação, vai se tornando humano. Segundo Beresford (1994), a “educação passa a ser um processo cultural de humanização do homem, enquanto apreensão e hierarquização desses valores em uma escala própria que possa ser justificável e aceita socialmente quando da sua implantação.”

Quando este Ser do Homem instaura valores, isso lhe dá autonomia para recriar, desejando ser de forma aprimorada, um viver melhor através da nova Visão de Mundo. Todavia, espera-se que esta nova forma de enxergar e agir seja via educada. Por outro lado, não seria surpresa se a ausência desta educação criasse Seres limitados e, conseqüentemente, preguiçosos, e pela preguiça se tornassem mais limitados, gerando mais um círculo vicioso.

Realizando uma análise do Tempo da Obrigatoriedade<sup>7</sup> utilizado pelos administradores do lar, temos:

---

7 - Um tempo que não é utilizado exatamente para o trabalho (profissional), contudo ocupa num senso de responsabilidade inadiável (exemplo: as tarefas do lar)

Outro aspecto que a PNAD permite aferir sobre o uso do tempo é o tempo de deslocamento do domicílio para o trabalho. Verifica-se que 75% da população ocupada vai direto do domicílio para o trabalho e 68% destes levam até 30 minutos neste trajeto e outros 22,2% entre 30 minutos e 1 hora. Uma parcela um pouco maior de mulheres gasta menos tempo de deslocamento para o trabalho (71%) quando comparado com os homens (66,3%). Motivo que pode ser associado à própria necessidade da mulher de chegar mais cedo em casa para a realização de outras atividades. Somando-se ao tempo de trabalho, o tempo de deslocamento e considerando que as pessoas necessitam de 8 horas para dormir, no cálculo dos 5 dias úteis da semana, restam para as mulheres apenas 4 horas diárias para o lazer, estudos, cuidados pessoais, etc. (IBGE, 2007)

Como fica o pensamento desta mulher, na prática: será que consegue priorizar um tempo mínimo necessário, dentro dessas 4 horas, para educar seu(s) filho(s), ou o pensamento é de conseguir resolver algo para si, acreditando que o filho pode aprender com a vida?

Essa não é uma conduta que pode ser classificada como um “descaso” por parte da mãe. Contudo, poderá contribuir de forma deficitária para a educação do(s) filho(s). Ao contrário desta, existe ainda a conduta que parte de uma falta de consciência da importância deste educar, pois existem pais que, por terem sido criados sem muita instrução e educação, não conseguem melhorar as suas próprias condições para educarem seus descendentes.

Segundo o IBGE (2007), “os filhos também aumentam a carga de trabalho das mulheres – nas famílias nucleares formadas por casal, quando se registra a presença deles a carga de trabalho doméstico aumenta, em média, cerca de 1 hora”. Com esta afirmação, *sic passim*, fica possível inferir que o tempo destinado à educação dos filhos não pode ser julgado nem como “mínimo necessário”, nesta média.

Ainda conforme dados do IBGE (Ibid), nas famílias com baixo rendimento, a presença de filhos com idade abaixo de 14 anos exige uma participação mais intensa das mulheres nos afazeres domésticos.

Contudo, outras estatísticas mostram que é justo nesta faixa etária da criança (menores de 14 anos) que os pais ainda não adquiriram uma estabilidade financeira e precisam se dedicar mais às tarefas profissionais. Mais um círculo vicioso que causa dano à educação.

Parece existir um crescimento desenfreado das condutas desordenadas, em que cada um garante ter a razão mais inquestionável, mesmo sem tentar compreender a razão do outro (não relativiza) – características de um mundo fragmentado nos valores.

A sexualidade, o casamento e a reprodução são características que podem, nos tempos da liberdade/respeito do livre arbítrio, ser desvinculados do conceito “família”, contudo deixar de transmitir valores (éticos, educacionais, reflexões morais) não pode ser dissociado de uma família. Isso não é algo que “deve” ser atribuído ao vizinho, ao médico, ao amigo e ao professor – os valores são deveres dos responsáveis.

A escola é a grande socializadora que ensina a viver a diversidade e a respeitá-la, que treina habilidades para viver e atuar no mundo, que dá informação vital sobre esse mundo e que é uma ponte para ele. A escola e os pais são sócios, não podem se separar nem se enfrentar. Têm que atuar de modo cooperativo. Os filhos são alunos da escola, não clientes. A escola não é um parque de diversões, nem creche, nem shopping. A escola não pode fazer a vez do pai e da mãe. Os pais não podem pedir à escola que ocupe o lugar que eles deixam vago. Pais que não respeitam as escolas ensinam seus filhos a não respeitar as instituições. (SINAY, 2012)

Então cabe a pergunta: como respeitar, na próxima fase de formação (profissional), as instituições que empregam (num primeiro momento oportunizam o estágio supervisionado), se o que foi aprendido, sempre, era desrespeitoso/desvaloroso/vicioso?

Seria possível, depois de todo um processo deficitário, na educação básica, na construção de valores, entregar um Código de Ética profissional e acreditar que a partir desta leitura o sujeito se tornará ético?



## A Formação Técnica Profissional

É mister evidenciar que as reflexões deste capítulo, além dos dados científicos coletados, são frutos do meu empirismo profissional. Sempre fui preocupado com a formação profissional da Educação Física, e nos últimos 4 anos, essa preocupação ganhou melhor condição de intervenção, pois passei a exercer as funções de Coordenador de Curso de Licenciatura em Educação Física e Coordenador de Pós Graduação *Lato Sensu* em Educação Física Escolar.

As reflexões sobre que formação técnica os currículos do licenciado e do bacharel em Educação Física necessitam contemplar, hodiernamente, é um tema atual e que merece reflexões e estudos, contudo não será esse o foco deste subtema. A proposta é repensar quanto a formação profissional consegue transformar as ações, ainda descomprometidas, dos estudantes em ações de um profissional ético.

Entende-se que este futuro profissional é uma construção de tudo aquilo que ele viveu, sendo, assim, influenciado pelo tipo de instrução e conduta que foi ensinado na sua escola; a educação familiar que recebeu; na convivência com o tipo de amizade que escolheu; nas ações culturais que lhes foram oportunizadas; na crença religiosa ou ausência dela; e, finalmente, na formação profissional, ainda sim, esta construção não se esgota nos exemplos citados.

Percebe-se que transformar as concepções a partir do “jovem adulto”<sup>8</sup> (20-40 anos) é muito mais difícil do que nas fases do desenvolvimento anteriores a esta (sendo a adolescência um caso a parte). Logo, é primordial que a criança receba um trato educacional ético na instrução escolar e sobre tudo na educação familiar, pois é esta última que deve orientar no “tipo de amizade”, no desejo de frequentar locais com uma cultura que acrescente valores, com uma apresentação religiosa onde sua crença seja equilibrada, todavia, obviamente, só será possível esta condução por parte de condutores educados e equilibrados.

Desta forma, resta à formação universitária uma lapidação da base que este estudante conseguiu reunir.

Não se ensina nem se aprende a pensar e agir eticamente somente por aquisição de ideias e discursos, como muito de nossas “escolas mentalistas’

8 - Papalia & Olds, 2006.

creem ao introduzirem aulas de ética sem rever toda a forma de a escola funcionar e de se relacionar internamente. (SUNG, 2006)

Acredita-se que o enfoque, no que tange a ética profissional a ser trabalhada na educação universitária seja o da *práxis*<sup>9</sup>, pois existe uma necessidade latente nestes ingressantes de uma compreensão através daquilo que faz sentido em suas vivências, daquilo que seja contextualizado, não só na realidade da Educação Física que a universidade apresenta, mas também em sua realidade de vida.

Como aponta Lovisoló (1997), “antes de impor normas e moral, é necessário partilhar a experiência sobre sua importância e significado.”

É importante que esse professor, que se propõe a educar, seja exigente e não se corrompa pelo sistema que apregoa títulos – “professor bonzinho” e “professor mau” –, pois ele poderá representar a última chance do despertar no aluno a compreensão da importância das ações profissionais serem éticas. Segundo Rios (2004):

O educador exigente não se contentará com pouco, não procurará o fácil; sua formação deverá ser a formação de um intelectual atuante no processo de transformação de um sistema autoritário e repressivo; o vigor será uma exigência para a sua prática, contra um *laissez-faire* que se identifica com o espontaneísmo (...)

Aquele que impõe limites não recebe sorrisos nem aplausos, mas assume responsabilidades e logo colherá frutos. Muito me orgulho de ser um professor indesejado por, aproximadamente, 30% dos meus alunos; pois estes também representam os mesmos que são reprovados em outras matérias; que chegam ao final do semestre no limite de faltas, ou o ultrapassam; que não fazem as tarefas complementares das avaliações; e que veem morrer mais de um familiar por semestre.

Ao pensarmos na formação profissional ética do professor de Educação Física, não podemos esquecer que a intervenção proposta por ele “se dá em um ambiente cultural, com pessoas que fazem parte de uma realidade social, e utiliza conteúdos historicamente relevantes daquela cultura” (DAOLIO, 1995), daí uma necessidade imperativa no trato ético.

Segundo Tojal *apud* Cazelato (2006), “é necessário que se explique o que se entende por profissão e profissional, buscando esclarecer pontos que precedem as diferentes divagações sobre a ética e a responsabilidade profissional.”

Preparação profissional é o processo a que se submetem certos grupos de pessoas, na busca de identificar, analisar, estudar, entender e desenvolver conhecimentos científicos, que favoreçam a resolução de problemas. Essa preparação é desenvolvida nas universidades, que apresentam possibilidades de ensino, participação em projetos de extensão, envolvendo o conhecimento encontrado no curso e a experiência identificada junto à comunidade, o que permite a participação em projetos de iniciação científica e desenvolvimento de pesquisas, que contribuirão para a melhoria da preparação profissional oferecida. (CAZELATO, 2006)

Todavia, Vargas (2007), nos lembra de que, uma vez escolhida a profissão, precisamos ter a consciência dos deveres que necessitamos cumprir. “Ao completar a formação em nível superior, faz-se um juramento, que significa sua adesão e comprometimento com a categoria profissional na qual formalmente ingressa. Isso caracteriza o aspecto moral da chamada Ética Profissional.” Então cabe a reflexão, sem desejar ser pessimista: Já estaria esse profissional, da área da saúde e educação, apto a proferir tal juramento? As horas de Estágio Supervisionado – agora sim sendo pessimista – e a forma como ele fez esse estágio, foram suficientes para compreender o que é exercer a sua profissão?

É importante estar sempre bem-informado, acompanhando não apenas as mudanças nos conhecimentos técnicos da sua área profissional, mas também nos aspectos éticos e jurídicos.

É fundamental ter sempre em mente que há uma série de atitudes que não estão descritas nos códigos de todas as profissões, mas que são comuns a todas as atividades: atitudes de generosidade e cooperação no trabalho em equipe, mesmo quando a atividade é exercida solitariamente em uma sala, ela faz parte de um conjunto maior de atividades que dependem do bom desempenho desta. (Ibid)

Percebo imperar, hodiernamente, no mercado de trabalho, relações interprofissionais baseadas no oportunismo. Onde deveria existir amizade (ou

mesmo somente o que se espera de um profissionalismo), para favorecer uma reunião de esforços em prol de oferecer o melhor serviço, em defesa da sociedade, e destacar uma intervenção que promova um transcender, só existe um “estar por perto” para ver se sobra algo proveitoso, que não dê muito trabalho, e se precisar ainda diz-se autor da ideia maravilhosa. Conveniência, oportunismo, mau-caratismo, mas antes de tudo, falta de educação. “A responsabilidade revela o caráter ético da pessoa.” (BOFF, 2003)

As situações que somos compelidos a experienciar no cotidiano laborativo nos remetem para além daquilo que na verdade nos outorgamos como profissionais competentes. No que tange a intervenção social em Educação Física, o fazer técnico nos remete a novos e obrigatórios questionamentos para cumprir os compromissos com o ser humano que está momentaneamente sob a nossa responsabilidade. (GALVÃO, 2010)

## **Indicativos de uma formação familiar deficitária**

Com vistas a complementar estas reflexões teóricas, de base bibliográficas, levantadas até aqui, foi realizada uma pesquisa de campo, na metodologia de análise de conteúdo, com alunos do primeiro período e do último período do curso de Educação Física (Licenciatura), de duas faculdades no Rio de Janeiro.

Foi observado a conduta destes estudantes, “observação direta sistemática” (BRITO, 1994), durante dois meses; e aplicada uma entrevista semi-estruturada, para conter nas inferências da análise de conteúdo.

No que tange o conhecimento das regras do Código de Ética profissional, questões levantadas apenas aos estudantes do último período (pois já haviam estudado este Código), eles se mostraram detentores do conhecimento dos tipos de penalidades aplicadas pelo Código; inferiram mais sobre os deveres do que sobre os direitos listados no Código; e a questão que parece estar mais presente no senso comum deles é o dever de não exercer funções que não tenham competência (Art. 6, IX). Todavia, ainda é grande a confusão que se faz quanto à autoridade/função de reajustar os salários.

O Código de Ética, escrito por profissionais que integram o Sistema CONFEF/CREFs, e a contribuição de reflexões dos profissionais que participam dos Simpósios

sios bianuais destinados a Ética Profissional contêm, em seu artigo 11º, os critérios para definir uma remuneração justa. Todavia, o que faz valer essa remuneração é a postura e, consecutivamente, a autovalorização por parte do profissional; e mesmo quando existe um órgão competente a definir um piso mínimo salarial, este não é feito pelo Sistema CONFEF/CREFs, mas por sindicatos da categoria.

Os estudantes ainda têm dificuldade nesta compreensão, possivelmente, também por não estarem ainda atuando devidamente na prática dessa realidade profissional.

Mesmos as questões compreendidas, com o estudo do Código, ainda parecem ter sido trabalhadas sem evidenciar o elemento que melhor fixa o conhecimento – a contextualização – favorecendo, desta forma, o esquecimento com o passar do tempo.

Quanto às entrevistas realizadas, ficaram evidentes alguns indicativos da formação deficitária da fase do ensino básico (escola e família):

1. Quando questionados quanto ao nível de instrução, relacionado a valores éticos, recebido na escola, a resposta foi praticamente unânime em reconhecer que os professores não se preocupavam com esse tipo de ensinamento. Que a “aprovação automática” reduz o propósito de avaliar, deixando tudo mecânico e sem se importar com quanto do ensinamento foi retido. Os professores tornam-se, atendendo ao sistema, meros transmissores de conteúdo. E até eles deixam, com o passar do tempo, de se preocupar com a aprendizagem. Ainda neste questionamento, foi relatado terem vivenciado situações de total falta de ética dentro da escola (furto; discriminação por ter parentes funcionários; discriminação da imagem [uso de tatuagem]; discriminação da integridade por ter um relacionamento amoroso; abuso de poder por parte de funcionários; descaso com o horário a ser cumprido; descaso com a assiduidade; e a violência promovida por alunos mal educados) o que pode acabar colaborando de forma contrária ao propósito educacional. Por fim, vale apontar que os alunos entrevistados terminaram o ensino médio nos últimos 6 meses a 3 anos.
2. Quando arguidos sobre o nível de valores éticos recebidos por parte da família, o discurso foi de que “a família supriu o que a escola deixou de

- dar". Foram acrescentados valores percebidos por eles (Transparência nos diálogos; saber ouvir; saber respeitar; fazer com os outros somente o que deseja que façam a si; conviver com pessoas melhores ou iguais; a importância de saber como falar com as pessoas; honestidade; idade também é hierarquia; o segredo está no bom diálogo, a bronca pode inibir a franqueza; e ser sempre sincero) e a influência da religiosidade contribuindo para perseverarem no que foi aprendido como correto.
3. Ao serem questionados sobre a existência de uma expectativa em estudar sobre conduta correta profissionalmente (ética) quando escolheram o curso de Educação Física, a resposta girou em torno de "nunca tinha imaginado isso... cheguei até comentar com minha família quanto estou aprendendo"; "estou conhecendo outro mundo"; "Sim... quem deseja trabalhar com criança e idoso precisa conhecer o trato ético"; "Claro, a ética é material básico para se trabalhar". Podendo ser pontuado quantitativamente respostas equilibradas a essa expectativa. Ao mesmo tempo em que uns conseguem imaginar, devido à importância do conteúdo, outras se deparam com algo que nunca tinham imaginado, mas cuja importância logo compreendem. Fica o questionamento: como ter expectativa de estudar aquilo que não foi trabalhado na base educacional?
  4. Foram questionados quanto à estrutura familiar que tinham na época em que cursavam o ensino médio. Pela análise do conteúdo, não se pode dizer que tinham um equilíbrio familiar. Nos discursos aparecem "desentendimentos do responsável com o padrasto ou madrasta"; "mudança de responsável e residência" (algumas vezes essas mudanças também representavam um "arcaico" modo de educar, já que passavam a ser criados pelas gerações anteriores à dos pais; aumento na distância da residência ao colégio, e com isso uma redução do tempo de dormir, tão precioso ao estudante; mudança de escola, e com isso uma nova adaptação por parte do aluno; entre outros.); "pai que abandona a mãe e deixa um vácuo das coisas tradicionalmente resolvidas pelo gênero masculino"; "processo de doença de parente mais idoso"; "falecimento de parente"; "ganho de autonomia/independência por parte do estudante"; entre outros. Houve também uma citação, em tom de lamento, por parte de um estudante que dizia não ver a mãe há 25 anos, como quem sentiu a falta deste cuidado.

Nestes casos citados, acredita-se que todos eles geram uma dificuldade no que tange a disponibilidade de tempo, e assim os responsáveis não conseguem prestar atenção nas necessidades educativas das crianças.

5. Por fim, foi feita uma pergunta-chave que permitiu uma avaliação do nível de compreensão do assunto respondido nas perguntas 1 e 2. Foi perguntado o que são valores éticos. As respostas apontam para um “receio a responder”, possivelmente por vergonha de errar. Eles, mesmo informados antes do início da entrevista, têm dificuldade de dizer simplesmente aquilo que é próprio do seu conhecimento, e respondem como se precisassem acertar. “Silêncio” momentâneo e silêncio absoluto. Foi impossível desvincular dos pensamentos dos entrevistados que o entrevistador é professor universitário. Contudo, foi citado “não infringir as Leis”, “respeitar a sociedade”, “não agir com fraude”, “ele precisa existir para que haja comunicação”, “ainda busco esse conhecimento” e outras respostas rasas, sem mostrarem domínio deste conhecimento.

Vale evidenciar que numa Observação Direta Sistemática (BRITO, 1994) destes estudantes ingressantes, foi verificado que suas ações são frutos próprios de ações vividas nos grandes centros comerciais (Cidades como Rio de Janeiro e São Paulo) e da política governamental a nível nacional existente nas últimas décadas. Assim, pode ser inferido que suas posturas permeiam uma necessidade de “levar vantagem”, de “não ser otário”, “não poder dar mole”, “primeiro ver o meu lado, posso não ter outra oportunidade”, dentre outras expressões que mostram uma necessidade de não perder oportunidades, mas que, em diversas passagens, acabam não agindo com total justiça e respeito para com o outro. Nem sempre esses alunos parecem agir com uma noção clara do que estão produzindo na vida do desrespeitado, às vezes por ingenuidade e por não terem uma noção clara de que essas atitudes acabam infringindo regras éticas. Falta maturidade nas responsabilidades, naquilo que as ações acabam por causar a todo sistema de boa convivência.

## Reflexão final

Fica claro que a falta de ética do profissional é muito mais influenciada pela falta da educação familiar do que pela falta de conhecimento das regras éticas da sua profissão. Um configura a base para o outro. Foi percebido que conhecer as regras não garante que elas sejam respeitadas. O desejo por ser virtuoso, aristotelicamente pensando, deve acontecer por modos naturais de agir, sendo reflexo de uma boa criação familiar.

As condutas morais e éticas devem ser ensinadas ainda nos anos iniciais da criança, pois esse complexo alicerce, como foi apresentado neste capítulo, não pode dar oportunidade para que os vícios fiquem impregnando e subsidiando o mau-caratismo. Em outras palavras, é pouco provável que, ao dar um livro de ética para um adulto, que não teve uma base moral e ética quando criança, se desperte nele o desejo por transformar positivamente sua conduta.

Desta forma é preciso, além de dedicar todo esforço possível à formação da criança, repensar estratégias para uma formação profissional mais eficiente no que tange a ética profissional, já que a construção de um Código de Ética Profissional deve ser visto como um instrumento a ser seguido e não como um instrumento educativo.

Arrisco apontar que as intervenções, para inibir a falta de ética profissional, devam acontecer via apresentações práticas, quase em caráter de exposição, das condutas danosas à profissão. Assim, quem sabe, pode ser criada uma cultura do receio.

Os entrevistados que mostraram ter aprendido mais em casa do que na escola nos fazem ter outra reflexão: quanto a dedicação familiar pode ter contribuído para que eles chegassem ao ensino superior. Por outro lado, os que não obtiveram esse valor por parte da família, possivelmente, nem na faculdade conseguiram chegar – não participaram da entrevista por não estarem lá.

Ao término da pesquisa surgiu o desejo de torná-la longitudinal, acreditando ser vital a compreensão dos resultados ao longo do tempo com vistas a tentar promover um retardamento das condutas viciosas que prejudicam a formação profissional.

Sejamos incansáveis e busquemos círculo virtuosos.



**Prof. MSc. Cayo Lames**

Coordenador do Curso de Educação Física UniMSB/Uniesp;

Coordenador do Curso de Pós Graduação em Educação Física Escolar;

Diretor do Curso Preparatório para Concurso Público;

Professor da Faculdade Gama e Souza;

Professor da Escola Estadual Municipalizada Santa Rosa;

Autor do livro “Papai...mamãe...o que é ética?”

---

**Bibliografia:**

ARAGÃO, Selma. “A ética como pilar fundamental para a observância dos direitos do homem.” In: VARGAS, Angelo. *Bioética: Impactos da Pós Modernidade*. Rio de Janeiro: LECSU, 2010.

CAZELATO, Jeane Arlete Marques. “Preparação profissional para uma intervenção ética.” In: TOJAL, João Batista; BARBOSA, Alberto Pulga (Org.). *A Ética e a Bioética na preparação e na intervenção do profissional de Educação Física*. Belo Horizonte: Casa da Educação Física, 2006.

BARRETO, Vicente. “Triste fim de um país imoral.” *Jornal do Brasil*. p.4. Rio de Janeiro, 15 set. 1991.

BERESFORD, Heron. *A Ética e a Moral Social através do Esporte*. Rio de Janeiro: Editora Sprint, 1994.

BOFF, Leonardo. *Ética e Moral: a busca dos fundamentos*. Petrópolis: Vozes, 2003.

BRITO, António Paula. *Observação Directa e Sistemática do Comportamento*. Lisboa: Edições FMH, 1994.

DAOLIO, Jocimar. *Da cultura do corpo*. Campinas: Papyrus, 1995.

FERRARI, Mário; KALOUSTIAN, Silvio Manoug. “Introdução”. In: KALOUSTIAN, Silvio Manoug. (Org.). *Família Brasileira: a base de tudo*. 2. ed. São Paulo, SP

(Brasil): Editora Cortez, Brasília, DF: UNICEF, 1994. p. 11-15.

GALVÃO, Ana Lilia. "A especificidade técnica e a ética transdisciplinar: As fronteiras do exercício profissional." In: VARGAS, Angelo. *Bioética: Impactos da Pós Modernidade*. Rio de Janeiro: LECSU, 2010.

IBGE. *Textos para Discussão, Diretoria de Pesquisa, número 21. "Tempo, trabalho e afazeres domésticos: um estudo com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2001 e 2005."* Rio de Janeiro, 2007.

LOVISOLO, Hugo. "Pesquisa participante: comentários sobre os seus efeitos." Campinas: Unicamp, 1997.

NASCIMENTO, Arlindo Mello do. *População e família brasileira: ontem e hoje*. XV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, Caxambú, 18-22 de set., 2006.

PAPALIA, Diane E.; OLDS, Sally Wendkos. *Desenvolvimento Humano*. 8ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

RIOS, Terezinha Azeredo. *Ética e Competência*. SP: Cortez, 2004

SINAY, Sergio. *A sociedade dos filhos órfãos*. Brasil: Editora Best Seller, 2012.

SUNG, Jung Mo. "Educação Física e a educação para um pensar e agir ético." In: TOJAL, João Batista; BARBOSA, Alberto Pulga (Org.). *A Ética e a Bioética na preparação e na intervenção do profissional de Educação Física*. Belo Horizonte: Casa da Educação Física, 2006.

VARGAS, Angelo. *Bioética: Impactos da Pós Modernidade*. Rio de Janeiro: LECSU, 2010.

\_\_\_\_\_. *Ética: ensaios sobre Educação Física, saúde social e esporte*. Rio de Janeiro: LECSU, 2007.

VÉLEZ-RODRIGUEZ, Ricardo. "Ética y Política em La Cultura Brasileña". In: *Revista Universidad De Medellin*. Medellin, n.55, Jul/Ago/Set. 1990.